

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018**

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº. 02/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público que fará realizar no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2018 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)** a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018**, do Tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e demais legislações pertinentes, e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura, localizada à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, das 08:00 às 12:00, no Setor de Licitação. Poderá ainda ser adquirido o edital através de e-mail, para tanto os interessados deverão enviar e-mail para o seguinte endereço: [prefeituradelourdes.se@bol.com.br](mailto:prefeituradelourdes.se@bol.com.br).

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Recuperação e Ampliação das Escolas Municipal do Município de Nossa Senhora de Lourdes/Se, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de BDI, Planilha de Encargos Sociais, Memorial Descritivo, anexos que fazem parte integrante deste edital.

**2. DO REPRESENTANTE LEGAL**

2.1 – Só será permitida a presença de um representante para cada licitante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

2.2 – Para participação no certame, a licitante deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada por mandato, nos termos dos arts. 653 e 654, §§1º e 2º, do Código Civil Brasileiro.

2.2.1 – A procuração pode ser pública ou particular, autenticada em Cartório e deve comprovar a capacidade de representação de seu portador, além de estar acompanhada da cópia do ato de investidura de quem o tiver firmado, da cópia do RG e do CPF do Procurador.

2.2.2 – No caso do Representante ser sócio ou proprietário da licitante, deverá apresentar cópia do Contrato Social.

2.2.3 - A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pela licitante, não acarretando, contudo, sua inabilitação.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de habilitação especificados neste Edital.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



3.3 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**a) em que se comprove que a empresa se enquadre na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devidamente certificado e assinado em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão, com data de emissão no exercício vigente;**

**O documento exigido no item “a” deverá estar contido no envelope “CREDENCIAL”.**

3.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentar o documento previsto no item 3.3 letra “a” no envelope credencial estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ou seja, não participarão deste certame.

3.4 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.4.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

3.4.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

3.4.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.4.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Nossa Senhora de Lourdes.

#### **4. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução das obras objeto deste Edital serão pagas com dotação abaixo especificada:

UO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Projeto Atividade: 12.361.0004.1004 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental – Elemento de Despesas: 4490.51.00. Fonte de Recursos: 01.11100 (MDE);

#### **5. DO VALOR ORÇADO**

5.1. O valor total orçado pelo Município é **R\$ 239.629,89 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)** que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.

#### **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

6.1 - As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes – Setor de Licitação, no dia e horário fixado no preâmbulo deste Edital, munido da procuração e da documentação relativa à fase de habilitação e classificação, distribuída em três envelopes fechados, subscritos na forma abaixo:



<p>TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.</p> <p>CREDENCIAL</p> <p>LICITANTE: _____</p>	<p>TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.</p> <p>ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.</p> <p>LICITANTE: _____</p>	<p>TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.</p> <p>ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA</p> <p>LICITANTE: _____</p>
---	--	---

## 7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 – Os envelopes serão entregues na sessão pública promovida pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, no local, dia e hora estabelecidos neste Edital, por representante credenciado.

7.2 – A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes entregues, de acordo com os critérios estabelecidos no item acima e procederá a conferência da documentação.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

8.1.1 Os Documentos de Habilitação, abaixo relacionados, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via devidamente atualizado e em vigência.

8.1.2. Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou na falta dessa autenticação, deverá o licitante apresentar as cópias devidamente acompanhadas dos originais para permitir que essa providência seja adotada por um membro da Comissão.

8.1.3. Os documentos em que o prazo de validade não esteja indicado no próprio documento, em lei ou neste Edital, terão automaticamente o prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão dos mesmos.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - Cédula de Identidade dos responsáveis Legais da Empresa ou Signatário da proposta;

8.2.2 - Registro comercial no caso de empresa individual;

8.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



8.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais abrangendo as contribuições previdenciárias referentes à Seguridade Social (INSS) conforme PORTARIA PGFN/RFB N° 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014;

8.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

8.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

8.3.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.3.10 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e



alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.11 - O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a IV da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

#### **8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

8.4.1. Prova de ter a empresa capital social igual ou superior a **R\$ 23.962,98 (vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Nossa Senhora de Lourdes na forma que estabelece o Art. 31, § 3º da Lei nº. 8.666/93. A comprovação do Capital Social será feita através de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou da última alteração contratual da empresa;

8.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet;

8.4.3. Declaração emitida pela Tesouraria do Município de Nossa senhora de Lourdes, constando que foi efetuado a Garantia de participação, correspondente a 01% (um por cento) do Preço Máximo fixado deste Edital, que corresponde a **R\$ 2.396,29 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)**, em qualquer uma das modalidades prevista no § 1º do Art. 56 da lei nº. 8.666/93, até o último dia anterior da abertura, ficando vedado e sem efeito, após essa data, o recebimento da referida garantia, conforme previsto no Art. 31, III, §2º da Lei nº. 8.666/93.

8.4.3.1. O licitante deverá entregar uma cópia da comprovação da garantia solicitada no subitem 8.4.3 acima, no setor financeiro do município quando for retirar a Declaração subscrita.

8.4.3.2. A garantia de participação de que trata o subitem 8.4.3. Será liberada em até 05 (cinco) dias úteis, depois de encerrada a fase de habilitação, para as licitantes inabilitadas, ou nesse mesmo prazo, depois de realizada a fase de classificação, para as licitantes desclassificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada, no mesmo prazo, após a data de assinatura do termo de contrato.

#### **8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.5.1. Registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da proponente.

8.5.1.1. Caso a empresa licitante esteja sediada em outro Estado, deverá apresentar o registro com visto do CREA ou CAU do Estado de Sergipe com validade na data da abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços (Lei nº 5.194, de 24/12/1966 – CONFEA).

8.5.2. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, devendo vir acompanhado(s) da CAT – Certidão de Acervo Técnico ou seja, registrado no CREA



e/ou CAU da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados pela empresa ou profissional constante do seu quadro técnico, que comprove ter a empresa ou profissional integrante do seu quadro técnico executado, obras ou serviços de características técnicas compatíveis com o objeto da presente licitação.

Parágrafo único: A demonstração da vinculação do profissional técnico deverá ser através de uma das opções abaixo, que deverá ser o mesmo responsável técnico constante no CREA e/ou CAU da empresa, sob pena de inabilitação caso não seja demonstrado:

- Anotações na CTPS;
- Contrato de prestação de serviços;
- Pré-contrato onde o profissional demonstra sua intenção de acompanhar os serviços ora licitado.
- Se o profissional técnico for o responsável legal da empresa deverá apresentar a cópia do Contrato Social e/ou a ultima alteração consolidada.

8.5.3. A licitante deverá declarar formalmente a vinculação do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa citado no item anterior com a condução dos serviços.

8.5.4. Declaração de concordância do(s) Responsável(eis) técnico indicado(s) pela licitante;

8.5.5. Relação de equipe técnica que se encarregará da execução das obras, coerente com o porte da Obra, indicando, para cada profissional, a respectiva qualificação, a função e o tempo de atividade na função;

8.5.6 – Em atendimento ao disposto no art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 a licitante deverá apresentar declaração de ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.5.6.1 Facultativamente a licitante poderá realizar visita aos locais da realização das obras/serviços em até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do certame, devendo ser agendada das 08h00min às 12h00min com o Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Nossa Senhora de Lourdes/Se (**Acórdão TCU nº 234/2015-Plenário**).

8.5.6.2 Caso a licitante utilize-se da faculdade prevista no subitem anterior deverá anexar aos documentos de habilitação a Declaração de visita aos locais onde serão executadas as obras objeto da presente licitação, a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, através do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos em substituição a declaração solicitada no item 8.5.6.

8.5.6.3 A visita técnica aos locais da obra/serviços poderá ser realizada por qualquer preposto da empresa licitante que detenha o conhecimento técnico suficiente para tal incumbência e, que posteriormente possa passar as informações necessárias ao responsável pela execução do contrato, caso a empresa se sagrasse vencedor da licitação (**Acórdão TCU nº 234/2015-Plenário**).

## **8.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

8.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, c/c artigo 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93;





8.7. Declaração Assegurando a Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

8.8. **Certificado de Registro Cadastral**, como prestador de serviços, emitido por Órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

8.9. Declaração, emitida pelo responsável legal da Licitante, de que a empresa possui estabelecimento comercial no endereço conforme consta em seus documentos (Mencionar o endereço). Na declaração deverá estar expressa a autorização para a Comissão de Licitação do município vistoriar a empresa para comprovar as informações constantes na declaração, caso ache necessário promover diligência, devidamente amparado pelo artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

8.9.1. A ausência da Declaração solicitada no subitem 8.9. acima, ensejará em sua desclassificação. E caso seja feito a vistoria e não sejam encontrados os estabelecimentos, as licitantes serão automaticamente incluídas do certame por fazer falso testemunho, cabendo ainda mais penalidades previstas em lei.

8.10. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu representante legal, em papel timbrado da empresa e com identificação clara do seu subscritor.

8.11. O licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionado no item 8.0 e seus subitens, ou apresentar um dos documentos vencido, ou ainda em desacordo com o solicitado no edital, estará automaticamente inabilitado, salvo o disposto no item 8.3.9 deste Edital e na Lei Complementar nº 123/2006.

8.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.12.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; e
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 9. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os serviços objeto da presente licitação serão contratados sob o regime de empreitada por preço global e pagos em parcelas mensais, correspondentes às respectivas medições de serviços executados.

9.2. As medições serão elaboradas mensalmente pela Fiscalização a partir dos relatórios ou boletins de medição de serviços, em levantamentos feitos por cada serviço realizado.

9.3 - As faturas serão pagas de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados obedecendo ao cronograma físico financeiro mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Serviços expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviços, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;



9.3.1. A liberação da primeira fatura, ficará condicionada à apresentação prévia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/SE, e ao Certificado de Matrícula do INSS, relativo às obras objeto deste Contrato.

9.3.2. O pagamento da última parcela, somente será efetivado, após emissão do Termo Provisório de Aceitação das Obras, pelo Engenheiro Fiscal designado, que verificará se as obras foram executadas de acordo com as disposições do Edital, do presente Contrato, Projetos e Especificações Gerais,

9.4 - Os documentos de cobrança relacionados no item acima, deverão ser apresentados no Av. Senador Leite Neto, n°. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

9.5 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e/ou implicará na aceitação dos serviços.

9.6. Somente serão medidos e pagos os serviços efetivamente executados, em estrita obediência aos parâmetros, critérios e demais condições estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

9.7. A Contratante poderá descontar das faturas mensais os débitos da Contratada relacionados aos serviços contratados, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros e outros que sejam devidos pela Contratada na execução dos serviços.

9.8. A Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura da Contratada nos casos de:

9.8.1. Imperfeição dos serviços executados;

9.8.2. Obrigações da Contratada para com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a Contratante;

9.8.3. Débito da Contratada junto ao Município de Nossa Senhora de Lourdes que provenha de obrigações relativas à execução do contrato;

9.8.4. Não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, até que a Contratada atenda à cláusula infringida;

9.8.5. Paralisação dos serviços por culpa da Contratada.

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS**



10.1. O prazo total para execução das obras objeto deste Edital será de 06 (seis) meses, contados a partir emissão da ordem de serviços.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada no Envelope nº 02, em 01 (uma) via, em papel timbrado, datilografada ou digitada com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada ou assinada, em todas as folhas pelo representante legal da licitante, contendo:

11.1.1 Nome da firma licitante, endereço da sede, característica e identificação;

11.1.2 Qualificação completa (nome, endereço, n.º da Carteira de Identidade e do CPF, profissão, etc.) do representante da Licitante para fins de assinatura de Contrato, se for o caso;

11.1.3 Valor em algarismo e por extenso na moeda corrente do país;

11.1.4 Prazo de validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de abertura da Proposta de Preços;

11.1.5 Prazo de entrega da obra, conforme item n.º 10.1 deste Edital;

11.1.6 Planilha Orçamentária (Anexo I), preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços e calculando os respectivos preços parciais e totais, onde deve contemplar todas as despesas necessárias à execução total da obra licitada, e deverá contemplar e atender satisfatoriamente a todas as especificações, normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, sendo liminarmente desclassificadas as licitantes que não atenderem aos requisitos solicitados da súmula nº 254, do TCU: "O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.

11.1.7 Planilha de Composição de Preços Unitários (Anexo II), para todos os subitens (serviços) constantes da Planilha de Orçamento. As composições de preços unitários deverão relacionar de forma discriminada os materiais, equipamentos, mão-de-obra e BDI necessários à execução dos serviços. Os valores unitários da planilha orçamentária apresentados na proposta de preços não deverão ultrapassar os preços fixados na planilha orçamentária do Edital.

11.1.8 Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III).

11.1.9 Planilha de Composição de Encargos Sociais (Anexo IV);

11.1.10 Planilha de Composição de BDI (Anexo V).

11.2 Nas composições de preços e elaboração das planilhas deverão ser utilizados os valores referenciais constantes no Sistema ORSE ou SINAPI. As empresas licitantes optantes pelo Simples



Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, conforme art. Art. 18, §5º C, inciso I – ANEXO IV, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como que a composição dos encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar;

11.3 Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 2622/2013. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização, devendo seguir, ainda, as orientações relativas à faixa referencial aprovada no mesmo Acórdão nº 2622/2013.

11.4. O preço global proposto deve contemplar todos os custos relativos às instalações, veículos, máquinas, equipamentos, materiais e ferramentas; insumos, materiais de consumo; mão-de-obra direta e indireta, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, seguros, taxas, emolumentos, impostos, tributos e demais despesas diretas e indiretas pertinentes à perfeita realização dos serviços, bem como a bonificação e as despesas indiretas (BDI).

11.5. A proposta deverá estabelecer prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes com a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

11.6. Não se admitirão propostas que apresentem preços unitários e/ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

11.7. No caso de divergência entre os preços unitários e os preços totais, prevalecerão os primeiros e, nessa hipótese, a Comissão re fará o cálculo para apurar o valor correto para fins de julgamento.

11.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.

11.9 Todas as planilhas devem ser assinadas pelo Representante Legal ou por procuração da empresa e o Engenheiro Técnico responsável pela sua elaboração.

## **12. PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

12.1. A entrega dos envelopes deverá ser efetuada pela licitante ou por seu preposto no início da sessão de abertura da licitação.

12.2. A critério da Comissão, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos da hora estabelecida neste Edital.

12.3. Depois do início dos trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação nem serão permitidas quaisquer modificações ou acréscimos aos elementos em exame.

12.4. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, propostas emitidas através de fac-símile, contidas em envelopes abertos ou que sejam entregues à Comissão fora do prazo.



12.5. Se no dia previsto não houver expediente, as propostas serão abertas no primeiro dia útil de expediente que se seguir, obedecendo ao mesmo horário estabelecido.

12.6. Os trabalhos correrão de acordo com a seguinte ordem:

12.6.1. Credenciamento dos representantes das empresas;

12.6.2. Estando os mesmos em ordem, serão lançados em ata os nomes dos representantes das empresas licitantes presentes, após o que o Presidente da Comissão procederá ao recebimento dos envelopes nº 01 e 02.

12.6.3. Recebidos os envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será feito o exame de seus conteúdos em confronto com a relação de documentos mencionados no item 10 deste Edital.

12.6.4. Serão abertos os envelopes nº 01. Em seguida os licitantes, através de seus prepostos presentes à sessão, poderão proceder ao exame dos documentos, sendo rubricadas pelos prepostos e Comissão. O envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS ficará sob custódia da Comissão, devidamente fechado e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.6.5. Após a conferência da documentação, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ata circunstanciada da sessão, as reclamações e impugnações feitas, e também toda e qualquer ocorrência que possa interessar ao julgamento da licitação, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes presentes.

12.7. Divulgado o resultado da HABILITAÇÃO e depois de decorrido o prazo legal para interposição de recursos, se houver, a Comissão poderá designar o dia e hora para abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS. Não havendo recursos, os envelopes nº 02 serão abertos no mesmo dia, na sequência do resultado da habilitação.

12.7.1. Da reunião para abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente especificadas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.8. O não comparecimento de qualquer dos participantes a sessão de abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, caso seja designado novo dia e horário para abertura dos envelopes Proposta de Preços, não impedirá que ela se realize no dia marcado, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

12.9. Havendo habilitação ou inabilitação, bem como a classificação ou desclassificação de empresas licitantes, a Presidente da Comissão comunicará aos mesmos a cerca do prazo para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, e havendo a renúncia expressa por parte dos representantes das empresas licitantes, será lançado em ata, no qual obrigatoriamente deverá conter as assinaturas dos representantes das empresas licitantes que aceitaram renunciar dos recursos.



12.10. Na hipótese de qualquer dos licitantes querer gozar do seu direito de interpor recurso referente ao julgamento da fase de habilitação e propostas, ser-lhe-á concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para tal, o que será registrado na lavratura da ata.

12.11. Havendo recurso, será este distribuído aos demais licitantes que desejando impugná-lo terá igual prazo, contado da data de distribuição pela Comissão.

12.12. Na hipótese de existência de recursos, bem como de eventuais impugnações, a Comissão, após o seu julgamento ou ainda após a sua denegação, dará prosseguimento aos trabalhos.

12.13. Os envelopes n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas inabilitadas serão a elas devolvidos intactos, após conferência de seus respectivos lacres, e protocolados.

12.14. É expressamente vedada, sob qualquer hipótese, a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas inabilitadas no recinto onde está sendo realizada a reunião, e a inobservância desta disposição caracterizar-se-á como perturbação à licitação, sujeitando o infrator às penalidades constantes no Código Penal Brasileiro.

12.15. - As dúvidas que surgirem durante a reunião, a juízo do Presidente da Comissão será por este dirimidas na presença dos licitantes ou deixados para posterior deliberação, podendo, ainda, haver a suspensão temporária da sessão, para decisão em separado da Comissão, devendo o fato ser registrado em ata, em todos os casos.

### 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Na hora e data estabelecidas na sessão, com a presença ou não dos representantes, a Comissão procederá à abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, dos licitantes habilitados, admitindo-se uma tolerância improrrogável de 10 (dez) minutos.

13.2. Após a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, não mais caberá desclassificação de empresas licitantes por motivos relacionados com Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal e Trabalhista, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da habilitação.

13.3. A documentação contida nos envelopes n.º 02 será obrigatoriamente assinada ou rubricada pelos representantes das empresas licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

13.4. Para os efeitos deste Edital, serão desclassificadas as propostas que:

13.4.1. Não atenderem às exigências nele contidas e/ou impuserem condições de quaisquer natureza;

13.4.2. Ao apresentarem cotação dos serviços objeto deste Edital, referidos no Anexo I, não o fizerem de forma global.



13.4.3. Apresentarem propostas com preços excessivos ou inexequíveis, sendo considerados excessivos aqueles não condizentes com os concorrentes no mercado ou com o porte dos serviços, e inexequíveis, quando contiverem custos vis.

13.4.4. Apresentarem proposta com preço global superior ao valor global orçado pelo Município.

13.5. No julgamento levar-se-á em conta o critério de **“Menor Preço Global”** sob o **Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Global**, e demais exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

13.6. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preço global proposto, salvo o disposto no item 13.10.

13.7. O resultado do julgamento das propostas será previamente apresentado pela Comissão através de relatório ao ordenador da despesa, por ordem de classificação, para a homologação e adjudicação.

13.8. Se a Comissão julgar necessário, poderá determinar um prazo para analisar juntamente com o Engenheiro Técnico da Prefeitura de Nossa Senhora de Lourdes, as propostas de preço, e após as devidas análises, o resultado do julgamento das propostas será realizado em uma nova reunião que será definida pela Comissão, assim como os procedimentos a serem adotados para a realização desta nova reunião.

13.9 – Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.10 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta melhor classificada.

13.11 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.12 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 13.9, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses dos itens 13.9 e 13.10 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.10 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.14 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 13.9, 13.10, 13.11, 13.12 e 13.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.15 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de



preclusão, que deverá ser entregue impressa, carimbada e assinada em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrado em Ata;

13.16 - O disposto item 13.9, 13.10, 13.11, 13.12 e 13.13 somente se aplicará quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno que se encontrem no intervalo estabelecido.

13.17 - Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, cumprido o disposto no Art. 3º, §2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, será promovido sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2º do mesmo Diploma Legal.

#### **14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 Das decisões proferidas no julgamento das propostas caberão recursos, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar das respectivas datas de comunicação do resultado, de acordo com o previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações das Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

14.2 Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, no horário das 08:00 às 12:00, endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, não sendo admitidos via fac-símile ou e-mail.

14.3 Havendo qualquer alteração no edital que afete a formulação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação comunicará aos licitantes que adquiriram o edital sobre as alterações ocorridas e procederá da forma estabelecida no artigo 21 § 4º da lei nº 8.666/93, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente mediante ofício aos representantes legais dos licitantes;

14.4 Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, na forma e nos prazos previstos pelas normas legais pertinentes.

#### **15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 A Comissão julgará a proposta vencedora e encaminhará o processo à autoridade competente para homologar o certame a seu critério, e convocar o adjudicatário para a assinatura do Contrato.

15.2 A obra deverá ser iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço. O não atendimento do prazo estabelecido para o início da execução total dos serviços implicará na aplicação de multa contratual, podendo ainda ensejar a rescisão do contrato.

15.3 O adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a data da homologação do processo, assinar o contrato.

15.4 Decorrido este prazo e não tendo comparecido a licitante vencedora, poderá a contratante convidar sucessivamente por ordem de classificação, os demais licitantes.



15.5 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, possibilitará à Comissão impedi-lo de participar de novas licitações no Município, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei.

## 16. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

16.1 Os preços contratados serão fixos e irremovíveis. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93

## 17. PENALIDADES

17.1 - A inexecução total ou parcial ou fora das especificações contidas na Proposta acarretará à adjudicatária, garantida a defesa prévia, além das demais sanções administrativas previstas no art. 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, as seguintes MULTAS:

5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatário, caso a contratada recuse injustamente a aceitar, retirar ou assinar o contrato;

5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatário, caso a contratada não honre a proposta apresentada pelo prazo estipulado neste instrumento;

1% (um por cento) ao mês, sobre o valor global do contrato adjudicatário, por atraso injustificado no cumprimento do objeto ou prazo estipulado para entrega dos materiais conclusão, ou entrega, da totalidade dos serviços que forem contratados.

## 18. CONTRATO

18.1 Todas as disposições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como os compromissos assumidos pela licitante vencedora, serão partes integrantes do Contrato a ser firmado com o Município de Nossa Senhora de Lourdes, independentemente de transcrição.

18.2 Para pleno conhecimento dos proponentes, uma minuta do contrato é apresentada no Anexo I deste Edital.

18.3 O contrato será assinado em até 05 (cinco) dias corridos após a data da homologação da licitação.

18.4 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos e prejuízos que eventualmente venha a causar à Contratante ou a terceiros, por si e por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Contratante de toda e qualquer consequência que possa surgir em decorrência dos mesmos.



18.5 A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, seguro de acidentes do trabalho e quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e medicina do trabalho e quaisquer outros encargos previstos em lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a paralisação dos serviços por parte da Contratante ou a rescisão contratual com aplicação das sanções cabíveis.

18.6. A Contratada que exercer as suas atividades em região diferente daquela em que se encontra registrada, obriga ao visto do registro na nova região, ou seja, empresas cujo domicílio seja fora do Estado de Sergipe, obriga-se ao visto do registro no CREA/SE (Resolução nº 336, de 27/10/1989).

18.6 O Município, a seu exclusivo critério, poderá promover o aditamento do Contrato, de acordo com as necessidades dos serviços e observados os limites previstos por lei.

18.7 A Contratada será obrigada a permitir à Fiscalização credenciada pela Contratante, o livre acesso aos canteiros de obras, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e aos equipamentos utilizados nos serviços, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

## 19. RESCISÃO

19.4 O Contrato estabelecerá cláusula segundo o qual a Contratante terá o direito a rescindir o mesmo nos seguintes casos:

- a) Amigavelmente, mediante prévio e mútuo acordo entre as partes;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação;
- c) Unilateralmente pela Contratante, nos casos listados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, respeitadas as considerações atinentes aos incisos XII a XVII.

19.4.1 A rescisão do Contrato unilateralmente pela Contratante acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções, previstas na legislação em vigor, bem como neste Edital:

19.4.1.1 Assunção imediata do objeto, por ato próprio da Contratante, lavrando-se termo circunstanciado;

19.4.2 O Contrato será rescindido também no caso da falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Contratada, ou em virtude de qualquer ato que impeça a continuidade da execução das obras contratadas.

## 20. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 Caberá ao Município, através da Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos a fiscalização dos serviços objeto do Contrato.

20.2 Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do Contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo Contrato.

20.3 Compete ainda à Contratante elaborar termos de aditamento, de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de alteração contratual, bem como elaborar normas e baixar orientações visando o exato cumprimento do Contrato.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 O Município de Nossa Senhora de Lourdes se reserva o direito de selecionar a licitante que apresentar proposta que melhor atenda aos requisitos deste Edital, aumentar ou diminuir os quantitativos de serviços, observados os limites da lei, caso haja interesse administrativo e ou público; bem como revogar ou anular o certame, no total ou em parte, sem que caiba aos licitantes qualquer reclamação ou indenização, sob que pretexto for.

21.2 Demais procedimentos e casos omissos no certame serão resolvidos pela Comissão encarregada do recebimento, análise e julgamento dos documentos e propostas, de acordo com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

21.3 O encaminhamento dos documentos e propostas implica na concordância tácita por parte dos licitantes com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

21.4 Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades observadas neste Edital e na Minuta do Contrato que o acompanha, no que for pertinente a dispositivos que porventura incidam contra a legislação aqui citada.

21.5 O Edital e seus Anexos são complementares entre si.

21.6 É facultado ao Município de Nossa Senhora de Lourdes/Se, quando a empresa vencedora não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, o mesmo se dando nos casos de rescisão previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.8 A tolerância entre as partes não implica em novação das obrigações assumidas.

21.9 Todos os pronunciamentos conclusivos das partes deverão ser feitos por escrito.

21.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.



21.11 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante o Município o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data da abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, por falhas ou irregularidades que porventura viciem a mesmo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.12 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

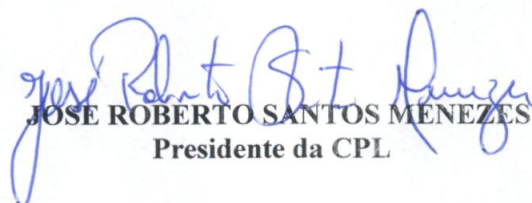
21.13 A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes do certame.

21.14 Após a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabem desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

21.15 A critério da Contratante e em função da necessidade dos serviços, a Contratada obrigar-se-á a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos quantitativos de serviços, até o limite estabelecido em lei aplicado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

21.16 Fica eleito o Foro da Comarca Cidade de Nossa Senhora de Lourdes da Comarca de Gararu para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste Edital ou do instrumento contratual a ser firmado, com base no objeto desta licitação, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nossa Senhora de Lourdes (SE) 17 de Janeiro de 2018.

  
**JOSE ROBERTO SANTOS MENEZES**  
Presidente da CPL

**ANEXO I**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO**

Na elaboração desse edital e execução dos serviços atentem-se as orientações do TCU

**SÚMULA TCU N° 258**

“As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão ‘verba’ ou de unidades genéricas”.

**SÚMULA N° 259**

“Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.”

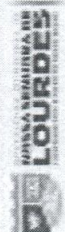
**SÚMULA N° 260**

“É dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.”

**ANEXO II**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

**INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento: 00001

Desc Empreendimento: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Prof. Resp.: LUIZ ANTÔNIO

Operator Resp: orse

Observação:

Prazo de Execução: 06 MESES  
Encargo.: CALCULADO 114,2800%  
B.D.I.: CALCULADO 22,4700%  
Referência: Outubro/2017-1

**RESUMO DO EMPREENDIMENTO**

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M <sup>2</sup>	(%)
01	Ampliação e Recuperação da Escola Municipal Paulo Barbosa de Matos Rua do Alto, Escorial Nossa Senhora de Lourdes-	1	141.593,28	141.593,28	0,00	59,09
02	Recuperação da Escola Municipal Ulisses Gomes de Andrade , Barro Vermelho Nossa Senhora de Lourdes-Se	1	35.753,40	35.753,40	0,00	14,92
03	Recuperação da Escola Municipal Dr. Augusto Franco , Catingueira Nossa Senhora de Lourdes-Se	1	62.283,21	62.283,21	0,00	25,99

Importa o presente empreendimento a quantia de: **239.629,89**

(duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>



ITEM	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
<b>01</b>				<b>141.593,28</b>	<b>59,09</b>
<b>01.01</b>				<b>3.922,62</b>	<b>2,76</b>
<b>Ampliação e Recuperação da Escola Municipal Paulo Barbosa de Matos</b>					
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
01.01.001	un	1,00	540,08	540,08	0,37
Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada					
01.01.002	m2	178,71	3,56	636,21	0,45
Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima					
01.01.003	m2	178,71	6,77	1.209,87	0,85
Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira					
01.01.004	m3	4,00	211,90	847,60	0,60
Demolição manual de concreto simples					
01.01.005	m2	160,20	4,30	688,86	0,49
Regularização Manual					
<b>01.02</b>				<b>10.721,68</b>	<b>7,58</b>
<b>INFRAESTRUTURA FUNDACÕES</b>					
01.02.001	m3	10,69	43,07	460,42	0,33
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m					
01.02.002	m3	1,86	1.665,86	3.098,50	2,19
Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)					
01.02.003	m3	18,25	392,48	7.162,76	5,06
Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 madrilas areia dim 0.35x0.45x0.23m - Confecção mecânica e transporte					
<b>01.03</b>				<b>6.517,43</b>	<b>4,61</b>
<b>SUPERESTRUTURA</b>					
01.03.001	m3	4,08	1.567,85	6.396,83	4,52
Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)					
01.03.002	m2	4,08	29,56	120,60	0,09
Escoramento em madeira p/ valas, h<2,00m, descontínuo, com pranchões, lonas e estacas de madeira					
<b>01.04</b>				<b>25.660,39</b>	<b>18,12</b>
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
01.04.001	m3	25,59	142,27	3.640,69	2,57
Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água					
01.04.002	m2	131,40	23,33	3.065,56	2,17
Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa					
01.04.003	m2	33,00	29,69	979,77	0,69
Passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm					
01.04.004	m2	179,33	52,29	9.377,17	6,62
Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento. exclusiva argamassa de regularização					
01.04.005	m	80,00	27,41	2.192,80	1,55
Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3					
01.04.006	m2	120,00	53,37	6.404,40	4,52
Pavimento em paralelepípedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras nemias 30 a 35 peças por m2)					
<b>01.05</b>				<b>11.491,31</b>	<b>8,12</b>
<b>ELEVAÇÕES</b>					
01.05.001	m2	231,60	38,68	8.958,29	6,33
Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm					
01.05.002	m	115,40	21,30	2.458,02	1,74
Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa					
01.05.003	m	4,00	18,75	75,00	0,05
Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016					
<b>01.06</b>				<b>15.916,60</b>	<b>11,24</b>
<b>REVESTIMENTOS</b>					
01.06.001	m2	462,20	5,44	2.514,37	1,78
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015					
01.06.002	m2	198,00	25,84	5.116,32	3,61
Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia). espessura 1,5 cm					
01.06.003	m2	265,20	28,66	7.600,63	5,37
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm					

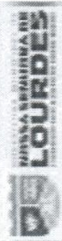


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES** AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-Se CNPJ: 13.113.766/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.06.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento emulsivo com base ou emborrachado	m2	16,00	42,83	685,28	0,48
<b>01.07</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>37.777,74</b>	<b>26,69</b>
01.07.001	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	205,60	81,38	16.731,73	11,82
01.07.002	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	m2	205,60	38,36	7.886,82	5,57
01.07.003	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	20,00	8,88	177,60	0,13
01.07.004	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	33,20	27,45	911,34	0,64
01.07.005	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 6m a 8 m	un	4,00	992,03	3.968,12	2,80
01.07.006	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar. instalado	m2	96,00	36,62	3.515,52	2,48
01.07.007	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	34,80	90,31	3.142,79	2,22
01.07.008	Bocal para calha pluvial de PVC (170x100mm), inclusive acoplador p/condutor, Amanco ou similar	un	4,00	111,96	447,84	0,32
01.07.009	Condutor pvc soldável p/calha pluvial, d= 100mm	m	18,00	48,61	874,98	0,62
01.07.010	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af 12/2014	un	4,00	30,25	121,00	0,09
<b>01.08</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>				<b>375,35</b>	<b>0,26</b>
01.08.001	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	3,00	93,89	281,67	0,20
01.08.002	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	1,00	47,51	47,51	0,03
01.08.003	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	1,00	46,17	46,17	0,03
<b>01.09</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>				<b>1.096,66</b>	<b>0,78</b>
01.09.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00	85,15	85,15	0,06
01.09.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mistérios, ralos sifonados, etc)	un	1,00	56,05	56,05	0,04
01.09.003	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref nº 68, acabamento alumínio Akros ou similar	un	1,00	40,42	40,42	0,03
01.09.004	Ralo seco, PVC, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	1,00	8,46	8,46	0,01
01.09.005	Caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa	un	2,00	343,61	687,22	0,49
01.09.006	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado	m	12,00	18,28	219,36	0,15
<b>01.10</b>	<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>				<b>6.809,01</b>	<b>4,80</b>
01.10.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	un	16,00	179,01	2.864,16	2,02
01.10.002	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	2,00	155,40	310,80	0,22
01.10.003	Ponto de tomada 2p+tt, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido. inclusive aterramento	pt	4,00	224,29	897,16	0,63
01.10.004	Piafon E-27	un	4,00	8,57	34,28	0,02
01.10.005	Lampada fluorescente 40w - fornecimento e instalação Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 20w	un	4,00	6,88	27,52	0,02





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00001  
BDI: 22,47% 11/01/2018

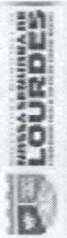
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

Ref : Outubro/2017-1 Moeda : R\$

ITEM	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.10.006	un	12,00	130,38	1.564,56	1,10
01.10.007	un	1,00	122,34	122,34	0,09
01.10.008	un	2,00	52,38	104,76	0,07
01.10.009	un	2,00	18,04	36,08	0,03
01.10.010	m	100,00	7,61	761,00	0,54
01.10.011	un	5,00	17,27	86,35	0,06
<b>01.11</b>				<b>1.419,37</b>	<b>1,01</b>
01.11.001	un	1,00	223,01	223,01	0,16
01.11.002	un	1,00	845,66	845,66	0,60
01.11.003	un	4,00	44,00	176,00	0,12
01.11.004	un	1,00	25,66	25,66	0,02
01.11.005	un	2,00	74,52	149,04	0,11
<b>01.12</b>				<b>4.376,18</b>	<b>3,09</b>
01.12.001	un	2,00	1.104,74	2.209,48	1,56
01.12.002	un	1,00	1.210,82	1.210,82	0,86
01.12.003	un	3,00	58,96	176,88	0,12
01.12.004	m2	0,36	124,41	44,79	0,03
01.12.005	m2	1,92	382,40	734,21	0,52
<b>01.13</b>				<b>15.508,94</b>	<b>10,94</b>
01.13.001	m2	484,54	20,99	10.170,49	7,18
01.13.002	m2	165,44	16,04	2.653,66	1,87
01.13.003	m2	40,00	18,86	754,40	0,53
01.13.004	m2	44,12	42,18	1.860,98	1,31
01.13.005	m2	1,92	36,15	69,41	0,05
<b>02</b>				<b>35.753,40</b>	<b>14,92</b>





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00001

BDI: 22,47% 11/01/2018

Ref: Outubro/2017-1 Moeda: R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-SE CNPJ: 13.113.766/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
<b>02.01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>540,08</b>	<b>1,51</b>
02.01.001	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00	540,08	540,08	1,51
<b>02.02</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>12.024,55</b>	<b>33,63</b>
02.02.001	Remoção, lavagem, e recolocação de telhas cerâmicas, tipo colonial, de olaria, com fixação através de arame de cobre nº12	m2	238,05	45,91	10.928,88	30,57
02.02.002	Forno de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca ARAFOROS ou similar, instalado	m2	29,92	36,62	1.095,67	3,06
<b>02.03</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>1.018,07</b>	<b>2,85</b>
02.03.001	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	18,46	21,21	391,54	1,10
02.03.002	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 5 cm	m2	18,46	33,94	626,53	1,75
<b>02.04</b>	<b>PINTURA</b>				<b>13.451,82</b>	<b>37,63</b>
02.04.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	346,49	14,13	4.895,90	13,70
02.04.002	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m2	90,19	18,86	1.700,98	4,76
02.04.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracon ou similar)	m2	408,85	11,22	4.587,30	12,83
02.04.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre parede	m2	97,45	16,04	1.563,10	4,37
02.04.005	Pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superficie metalica, inclusive protecao com zarrac (1 demao)	m2	5,76	36,15	208,22	0,58
02.04.006	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar)	m2	26,04	19,06	496,32	1,39
<b>02.05</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>1.247,34</b>	<b>3,49</b>
02.05.001	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	16,00	21,89	350,24	0,98
02.05.002	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	10,00	44,98	449,80	1,26
02.05.003	Lampada fluorescente tp ho 85w - fornecimento e instalacao	un	6,00	74,55	447,30	1,25
<b>02.06</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>5.457,25</b>	<b>15,26</b>
02.06.001	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	4,00	1.104,74	4.418,96	12,36
02.06.002	Revisão de esquadria de madeira	m2	13,23	78,48	1.038,29	2,90
<b>02.07</b>	<b>DIVERSOS</b>				<b>2.014,29</b>	<b>5,63</b>
02.07.001	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	un	1,00	1.594,94	1.594,94	4,46
02.07.002	Limpeza geral	m2	218,41	1,92	419,35	1,17
<b>03</b>	<b>Recuperação da Escola Municipal Dr. Augusto Franco</b>				<b>62.283,21</b>	<b>25,99</b>
<b>03.01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.179,44</b>	<b>1,89</b>
03.01.001	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00	540,08	540,08	0,87
03.01.002	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	144,00	3,56	512,64	0,82
03.01.003	Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira	m	144,00	0,88	126,72	0,20
<b>03.02</b>	<b>FECHAMENTO DO MURO</b>				<b>43.007,34</b>	<b>69,05</b>
03.02.001		m2	305,44	116,78	35.669,28	57,27



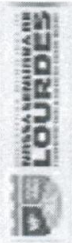


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES** AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
03.02.002	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m. c/ chafisaco Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive portas (abertura 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	m²	33,65	218,07	7.338,06	11,78
<b>03.03</b>	<b>ELEVAÇÕES</b>				<b>870,08</b>	<b>1,40</b>
03.03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,67	43,07	28,86	0,05
03.03.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,67	401,14	268,76	0,43
03.03.003	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia) junta=2cm	m2	14,80	38,68	572,46	0,92
<b>03.04</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>				<b>1.443,92</b>	<b>2,33</b>
03.04.001	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	3,00	44,65	133,95	0,22
03.04.002	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1,00	707,08	707,08	1,14
03.04.003	Fornecimento e assentamento de flange sextavado de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	1,00	41,95	41,95	0,07
03.04.004	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	1,00	91,56	91,56	0,15
03.04.005	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	12,00	33,88	406,56	0,65
03.04.006	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	2,00	14,88	29,76	0,05
03.04.007	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	1,00	20,70	20,70	0,03
03.04.008	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 20mm	un	1,00	12,36	12,36	0,02
<b>03.05</b>	<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>				<b>671,64</b>	<b>1,07</b>
03.05.001	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	12,00	21,89	262,68	0,42
03.05.002	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	4,00	81,60	326,40	0,52
03.05.003	Lampada fluorescente 40w - fornecimento e instalação	un	12,00	6,88	82,56	0,13
<b>03.06</b>	<b>ESUADRIAS</b>				<b>3.000,56</b>	<b>4,82</b>
03.06.001	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00	1.104,74	2.209,48	3,55
03.06.002	Revisão de esquadria de madeira	m2	10,08	78,48	791,08	1,27
<b>03.07</b>	<b>PINTURA</b>				<b>10.025,79</b>	<b>16,10</b>
03.07.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	297,85	14,13	4.208,62	6,76
03.07.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre parede	m2	130,95	16,04	2.100,44	3,37
03.07.003	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	45,06	42,18	1.900,63	3,05
03.07.004	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m2	3,20	36,15	115,68	0,19
03.07.005	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m2	90,16	18,86	1.700,42	2,73
<b>03.08</b>	<b>DIVERSOS</b>				<b>2.084,44</b>	<b>3,34</b>
03.08.001		m2	13,00	11,26	146,38	0,23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES** AMLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO  
 Cod. Empreendimento: 00001  
 BDI: 22,47% 11/01/2018  
 Ref : Outubro/2017-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
03.08.002	Pintura de quadro escolar com tinta esmalte acabamento fosco, duas demaos sobre massa acrílica	un	1,00	1.594,94	1.594,94 2,56
03.08.003	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	m2	178,71	1,92	343,12 0,55
<b>Importa o presente orçamento em :</b>					<b>239,629,89</b>
<b>(duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)</b>					<b>=====&gt;&gt;</b>

*(Handwritten signature)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

**AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES****PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento: 00001

BDI: 22,47% 11/01/2018

Ref: Outubro/2017-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01		<b>Ampliação e Recuperação da Escola Municipal Paulo Barbosa de Matos</b>				115.614,49	59,09
01.01		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				3.203,69	2,76
01.01.001	11397/ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m , inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento , instalada	un	1,00	440,99	440,99	0,37
01.01.002	0003/ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, inclui não traragem e meisma	m2	178,71	2,91	520,05	0,45
01.01.003	0050/ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusiv e execução de cabarito de madeira	m2	178,71	5,53	988,27	0,85
01.01.004	0013/ORSE	Demolição manual de concreto simples	m3	4,00	173,02	692,08	0,60
01.01.005	5103/ORSE	Regularização Manual	m2	160,20	3,51	562,30	0,49
01.02		<b>INFRAESTRUTURA FUNDAÇÕES</b>				8.754,56	7,58
01.02.001	2497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categ oria, profundidade até 1,50m	m3	10,69	35,17	375,97	0,33
01.02.002	6457/ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,86	1.360,22	2.530,01	2,19
01.02.003	0093/ORSE	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 sa co cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Conferência mecânica e transporte	m3	18,25	320,47	5.848,58	5,06
01.03		<b>SUPERESTRUTURA</b>				5.321,67	4,61
01.03.001	6456/ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensa do resinado 12mm (05 usos)	m3	4,08	1.280,19	5.223,18	4,52
01.03.002	3089/ORSE	Escoramento em madeira p/ valas, h<2,00m ,descontínuo, c om tranchões, longarinas e estroncas de madeira	m2	4,08	24,14	98,49	0,09
01.04		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				20.953,27	18,12
01.04.001	0077/ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, a densada com água	m3	25,59	116,17	2.972,79	2,57
01.04.002	0100/ORSE	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concret o fck = 15mpa	m2	131,40	19,05	2.503,17	2,17
01.04.003	4889/ORSE	Passivo em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m2	33,00	24,24	799,92	0,69
01.04.004	10169/ORSE	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plást icas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusi va argamassa de regularização	m2	179,33	42,70	7.657,39	6,62
01.04.005	4555/ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	80,00	22,38	1.790,40	1,55
01.04.006	72799/SINAPI	Pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejun tado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedr as pequenas 20 a 35 peças por m²)	m2	120,00	43,58	5.229,60	4,52
01.05		<b>ELEVAÇÕES</b>				9.381,98	8,12
01.05.001	0151/ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	231,60	31,58	7.313,93	6,33
01.05.002	3272/ORSE	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x1 9x19cm. preenchidos com concreto armado fck=15mpa	m	115,40	17,39	2.006,81	1,74





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

**AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento: 00001

BDI: 22,47% 11/01/2018

Ref: Outubro/2017-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVICO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.05.003	93184/SINAPI 3/2016	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_0	m	4,00	15,31	61,24	0,05
<b>01.06</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>12.995,17</b>	<b>11,24</b>
01.06.001	3310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	462,20	4,44	2.052,17	1,78
01.06.002	3314/ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia). espessura 1,5 cm	m2	198,00	21,10	4.177,80	3,61
01.06.003	1908/ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia). espessura 2,0 cm	m2	265,20	23,40	6.205,68	5,37
01.06.004	11165/ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, A rielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, ex clusive comilarização de base ou emboco	m2	16,00	34,97	559,52	0,48
<b>01.07</b>		<b>COBERTURA</b>				<b>30.846,05</b>	<b>26,69</b>
01.07.001	0195/ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusi ve peças principais	m2	205,60	66,45	13.662,12	11,82
01.07.002	0232/ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor ver melha. Itrabajana ou similar	m2	205,60	31,32	6.439,39	5,57
01.07.003	0247/ORSE	Enassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	20,00	7,25	145,00	0,13
01.07.004	0304/ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	33,20	22,41	744,01	0,64
01.07.005	0210/ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 6m a 8 m	un	4,00	810,02	3.240,08	2,80
01.07.006	4449/ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclu isve estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Arafor tes ou similar instalado	m2	96,00	29,90	2.870,40	2,48
01.07.007	9184/ORSE	Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Ama nec ou similar. exclusiive condutores	m	34,80	73,74	2.566,15	2,22
01.07.008	7854/ORSE	Bocal para calha pluvial de PVC (170x100mm), inclusive a conlador n/condutor. Amanco ou similar	un	4,00	91,42	365,68	0,32
01.07.009	0299/ORSE	Condutor pvc soldável p/calha pluvial, d= 100mm	m	18,00	39,69	714,42	0,62
01.07.010	89529/SINAPI nhamento af 12/2014	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encami nhamento af 12/2014	un	4,00	24,70	98,80	0,09
<b>01.08</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>				<b>306,47</b>	<b>0,26</b>
01.08.001	1200/ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldá vel Ø 25mm	un	3,00	76,66	229,98	0,20
01.08.002	1456/ORSE	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn 16. Doca ou similar	un	1,00	38,79	38,79	0,03
01.08.003	2022/ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	1,00	37,70	37,70	0,03
<b>01.09</b>		<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>				<b>895,51</b>	<b>0,78</b>
01.09.001	1683/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00	69,53	69,53	0,06
01.09.002	1679/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, micrômetros, ralos rifonados, etc.)	un	1,00	45,77	45,77	0,04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-SE CNPJ : 13.113.766/0001-24

**AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento: 00001  
BDI: 22,47% 11/01/2018  
Moeda : R\$  
Ref: Outubro/2017-1

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.09.003	2145/ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. n° 68, acabamento alumínio Akros ou similar	un	1,00	33,00	33,00	0,03
01.09.004	89710/SINAPI	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário af 12/2014	un	1,00	6,91	6,91	0,01
01.09.005	83449/SINAPI	Caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa	un	2,00	280,57	561,14	0,49
01.09.006	89800/SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado	m	12,00	14,93	179,16	0,15
<b>01.10</b>		<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>			<b>5.559,45</b>		<b>4,80</b>
01.10.001	0641/ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc fl exível sanfonado aparente Ø 3/4"	un	16,00	146,17	2.338,72	2,02
01.10.002	3281/ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	2,00	126,89	253,78	0,22
01.10.003	3296/ORSE	Ponto de tomada 2prt, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos , com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive aterramento	pt	4,00	183,14	732,56	0,63
01.10.004	8324/ORSE	Piafoen E-27	un	4,00	7,00	28,00	0,02
01.10.005	83469/SINAPI	Lampada fluorescente 40w - fornecimento e instalacao	un	4,00	5,62	22,48	0,02
01.10.006	10352/ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 20w	un	12,00	106,46	1.277,52	1,10
01.10.007	0500/ORSE	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, em resina termoplástica, para até 6 disjuntores padrão europeu (linha branca) exclusive disjuntores	un	1,00	99,89	99,89	0,09
01.10.008	0449/ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europa) eu - linha branca, curva R	un	2,00	42,77	85,54	0,07
01.10.009	8306/ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europa) - linha branca, curva B corrente 5KA	un	2,00	14,73	29,46	0,03
01.10.010	0402/ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750V / 70°C	m	100,00	6,21	621,00	0,54
01.10.011	8996/ORSE	Condulete em pvc rígido, p/eletroduto d=1/2" e 3/4" , sem tampa (modelos: C,E,LB,LL,LR), Tigre ou similar - Rev. 01	un	5,00	14,10	70,50	0,06
<b>01.11</b>		<b>LOUÇAS</b>			<b>1.158,96</b>		<b>1,01</b>
01.11.001	2146/ORSE	Lavatório louca, sem coluna, padrão popular, marca Eliza beth, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994 , todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similar	un	1,00	182,09	182,09	0,16
01.11.002	7346/ORSE	Vaso sanitário convencional handicapped, linha stylus excellence, ref. 54309,CELITE ou similar, incl. assento sanitário handicapped ref. 54987, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acab cr	un	1,00	690,50	690,50	0,60
01.11.003	2049/ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepr	un	4,00	35,93	143,72	0,12
01.11.004	3689/ORSE	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	un	1,00	20,95	20,95	0,02

*(Handwritten signature)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

**AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento: 00001

BDI: 22,47% 11/01/2018

Ref: Outubro/2017-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.11.005	4898/ORSE	Barra de apoio para deficiente, em tubo de aço galvanizado de 1 1/4" com l = 0.90m. inclusive pintura	un	2,00	60,85	121,70	0,11
<b>01.12</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				<b>3.573,26</b>	<b>3,09</b>
01.12.001	3540/ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00	902,05	1.804,10	1,56
01.12.002	3541/ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	988,67	988,67	0,86
01.12.003	91307/SINAPI	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação. af. 08/2015	un	3,00	48,14	144,42	0,12
01.12.004	39371/SINAPI	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	0,36	101,58	36,57	0,03
01.12.005	10075/ORSE	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "U" de chapa udc 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chatas verticais de 2" x 3/16" e barras chatas de 2" x 3/16" (duplo horizontal)	m2	1,92	312,24	599,50	0,52
<b>01.13</b>		<b>PINTURA</b>				<b>12.664,45</b>	<b>10,94</b>
01.13.001	2290/ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	484,54	17,14	8.305,02	7,18
01.13.002	2307/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte em óleo sobre parede	m2	165,44	13,10	2.167,26	1,87
01.13.003	95002/SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m2	40,00	15,40	616,00	0,53
01.13.004	2309/ORSE	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa acrílica e 02 demãos de tinta esmalte em óleo	m2	44,12	34,44	1.519,49	1,31
01.13.005	95468/SINAPI	Pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superficie metálica. inclusive protecao com zarcão (1 demão)	m2	1,92	29,52	56,68	0,05
<b>02</b>		<b>Recuperação da Escola Municipal Ulisses Gomes de Andrade</b>				<b>29.195,29</b>	<b>14,92</b>
<b>02.01</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>440,99</b>	<b>1,51</b>
02.01.001	11397/ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00	440,99	440,99	1,51
<b>02.02</b>		<b>COBERTURA</b>				<b>9.819,10</b>	<b>33,63</b>
02.02.001	3747/ORSE	Remoção, lavagem, e recolocação de telhas cerâmicas, tipo colonial, de olaria, com fixação através de arame de cobre nº12	m2	238,05	37,49	8.924,49	30,57
02.02.002	4449/ORSE	Fôrro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforç ou similar instalado	m2	29,92	29,90	894,61	3,06
<b>02.03</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>831,26</b>	<b>2,85</b>
02.03.001	0016/ORSE	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimento ado	m2	18,46	17,32	319,73	1,10
02.03.002	4295/ORSE	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 5 cm	m2	18,46	27,71	511,53	1,75
<b>02.04</b>		<b>PINTURA</b>				<b>10.984,31</b>	<b>37,63</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

**AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento: 00001

BDI: 22,47% 11/01/2018

Ref: Outubro/2017-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
02.04.001	2287/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tint a PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	346,49	11,54	3.998,49	13,70
02.04.002	195002/SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m2	90,19	15,40	1.388,93	4,76
02.04.003	2322/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tint a mineral em nã (Hidrator ou similar)	m2	408,85	9,16	3.745,07	12,83
02.04.004	2307/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esma lre ou óleo sobre parede	m2	97,45	13,10	1.276,60	4,37
02.04.005	95468/SINAPI	Pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superficie me talica, inclusive profecao com zarcão (1 demao)	m2	5,76	29,52	170,04	0,58
02.04.006	2308/ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 de mãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar)	m2	26,04	15,56	405,18	1,39
<b>02.05</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>1.018,44</b>	<b>3,49</b>
02.05.001	0624/ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	16,00	17,87	285,92	0,98
02.05.002	0629/ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	10,00	36,73	367,30	1,26
02.05.003	83470/SINAPI	Lampada fluorescente tp ho 85w - fornecimento e instalac ao	un	6,00	60,87	365,22	1,25
<b>02.06</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				<b>4.455,98</b>	<b>15,26</b>
02.06.001	3540/ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, incl usive batentes e ferragens	un	4,00	902,05	3.608,20	12,36
02.06.002	1797/ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m2	13,23	64,08	847,78	2,90
<b>02.07</b>		<b>DIVERSOS</b>				<b>1.645,21</b>	<b>5,63</b>
02.07.001	10360/ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	un	1,00	1.302,31	1.302,31	4,46
02.07.002	2450/ORSE	Limpeza geral	m2	218,41	1,57	342,90	1,17
<b>03</b>		<b>Recuperação da Escola Municipal Dr. Augusto Franco</b>				<b>50.856,68</b>	<b>25,99</b>
<b>03.01</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>963,71</b>	<b>1,89</b>
03.01.001	11397/ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m , inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento , instalada	un	1,00	440,99	440,99	0,87
03.01.002	0003/ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, inclui ndo roçagem e meima	m2	144,00	2,91	419,04	0,82
03.01.003	4816/ORSE	Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madei ra	m	144,00	0,72	103,68	0,20
<b>03.02</b>		<b>FECHAMENTO DO MURO</b>				<b>35.115,42</b>	<b>69,05</b>
03.02.001	2371/ORSE	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de ped ra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa c ada 3,00m, c/ chapisco	m2	305,44	95,35	29.123,70	57,27
03.02.002	10812/ORSE	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessória	m²	33,65	178,06	5.991,72	11,78
<b>03.03</b>		<b>ELEVAÇÕES</b>				<b>710,39</b>	<b>1,40</b>
03.03.001	2497 ORSE		m3	0,67	35,17	23,56	0,05





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

**AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento: 00001

BDI: 22,47% 11/01/2018

Ref: Outubro/2017-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
03.03.002	0091/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria. Profundidade até 1,50m	m3	0,67	327,54	219,45	0,43
03.03.003	0151/ORSE	Alvenaria pedra argamassa c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dím 0,35x0,45x0,21m - Confecção mecânica e transporte	m2	14,80	31,58	467,38	0,92
03.04		Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa f5 - 1:2-8 (cimento/cal/areia). Junta=2cm				<b>1.178,95</b>	<b>2,33</b>
03.04.001	1199/ORSE	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b> Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldá vel Ø 25mm	un	3,00	36,46	109,38	0,22
03.04.002	5048/ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, com 1000 litros	un	1,00	577,35	577,35	1,14
03.04.003	0993/ORSE	Fornecimento e assentamento de flange sextavado de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	1,00	34,25	34,25	0,07
03.04.004	1458/ORSE	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref. 1502-B, Plif. Deca ou similar	un	1,00	74,76	74,76	0,15
03.04.005	1030/ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	12,00	27,66	331,92	0,65
03.04.006	1137/ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	2,00	12,15	24,30	0,05
03.04.007	1171/ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	1,00	16,90	16,90	0,03
03.04.008	1082/ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 20mm	un	1,00	10,09	10,09	0,02
03.05		<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>				<b>548,40</b>	<b>1,07</b>
03.05.001	0624/ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	12,00	17,87	214,44	0,42
03.05.002	0628/ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	4,00	66,63	266,52	0,52
03.05.003	83469/SINAPI	Lampada fluorescente 40w - fornecimento e instalação	un	12,00	5,62	67,44	0,13
03.06		<b>ESUADRIAS</b>				<b>2.450,03</b>	<b>4,82</b>
03.06.001	3540/ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclui usive batentes e ferragens	un	2,00	902,05	1.804,10	3,55
03.06.002	1797/ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m2	10,08	64,08	645,93	1,27
03.07		<b>PINTURA</b>				<b>8.187,43</b>	<b>16,10</b>
03.07.001	2287/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta a PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	297,85	11,54	3.437,19	6,76
03.07.002	2307/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte em óleo sobre madeira	m2	130,95	13,10	1.715,45	3,37
03.07.003	2309/ORSE	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a base e 02 demãos de tinta esmalte em óleo	m2	45,06	34,44	1.551,87	3,05
03.07.004	95468/SINAPI	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zinco (1 demão)	m2	3,20	29,52	94,46	0,19
03.07.005	95002/SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m2	90,16	15,40	1.388,46	2,73
03.08		<b>DIVERSOS</b>				<b>1.702,35</b>	<b>3,34</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

**AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento: 00001  
BDI: 22,47% 11/01/2018


Ref: Outubro/2017-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
03.08.001	'94941/SINAPI	Pintura de quadro escolar com tinta esmalte acabamento f osco, duas demãos sobre massa acrílica	m2	13,00	9,19	119,47	0,23
03.08.002	10360/ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0,50 x 0,70 m	un	1,00	1.302,31	1.302,31	2,56
03.08.003	2450/ORSE	Limpeza geral	m2	178,71	1,57	280,57	0,55
<b>Importa o presente orçamento em:</b>						<b>CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====&gt;&gt;</b>	<b>195.666,46</b>
(cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)							







 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 2</p>	<p>REV 1</p>	

## INTRODUÇÃO

Neste relatório, apresento a inspeção feita pelo Engenheiro LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS, credenciado com o Registro Nacional Crea: 270788006-0. Contratado como representante legal pelo Município de Nossa Senhora de Lourdes Pessoa jurídica de direto publico representado pelo Sr. FÁBIO SILVA ANDRADE. Para prestação de serviço de engenharia e fiscalização de Obras. Solicitou vistoria técnica para reforma e ampliação das Escolas Municipais citadas do Municipio de Nossa Senhora de Lourdes, Sergipe.

## OBJETIVO

O objetivo é fazer a recuperação de três Escolas Municipais, Escola Municipal Paulo Barbosa de Matos. Localizada no povoado Escurial, Escola Municipal Dr. Augusto Franco. Localizada no povoado Catingueiras, Escola Municipal Ulisses Gomes de Andrade. Localizada no povoado Barro Vermelho. Para atender as necessidades da solicitação conforme memoria de cálculos e planilha orçamentaria que seguem em anexo ao processo licitatório.


## AVALIAÇÃO PRELIMINAR

Em relação a estrutura dos prédios não a nenhuma haveria estrutural e a quantidade de salas atende ficou definido os seguintes itens para ser feito no levantamento quantitativo e o que prevalece é o que está representado na planilha orçamentária:

- 1- Na Escola Municipal Paulo Barbosa de Matos Fazer a Ampliação de mais duas salas de aulas e construção de um banheiro para P.N.E ( Portadores de necessidades especiais conforme NBR:9050) e recuperação do prédio existente conforme previsto na planilha orçamentaria.
- 2- Revisão elétrica geral adequando as salas para o uso de ar condicionado na Escola Paulo Barbosa de Matos.
- 3- Recuperação da Escola Municipal Dr. Augusto franco e executar um muro entorno da edificação conforme projetos o que prevalece é o indicado na planilha orçamentaria.
- 4- Revisão de portas e batentes e trocar as que forem necessários.
- 5- Revisão dos banheiros conforme previsto na memoria de calculo o que prevalece é o indicado na planilha orçamentaria.
- 6- Pintura Interna e externa em geral indicada em memoria de calculo o que prevalece é o indicado na planilha orçamentaria.
- 7- Pintura geral de paredes e pisos indicado nos projetos e memoria de cálculo o que prevalece é o indicado na planilha orçamentaria.





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 3</p>	<p>REV 1</p>

Toda documentação necessária e projetos segue em anexo.

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A presente especificação destina-se à recuperação das Escolas Municipais indicadas anteriormente esta especificação fixa as condições técnicas mínimas que devem ser obedecidas na execução das obras, serviços e fornecimento de materiais e equipamentos para o bom funcionamento da recuperação da escola.

Os materiais e/ou serviços não previstos nesta especificação considerados similar, constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes – Se e aprovado pelo mesmo caso necessário e formalizado.

### **DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO**

A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.


A presença da fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade da empreiteira.

É de inteira responsabilidade do empreiteiro, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela construção inclusive aos de viação e urbanização.

É de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira o pagamento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros e tudo mais que se fizerem necessários à conclusão e quitação dos encargos da referida obra.





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>	
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 4</p>	<p>REV 1</p>

A empreiteira sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local onde irá realizar a Ampliação e reformar as Escolas .

Caberá a empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicando ao fiscal, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos viciosos.

Deverão à empreiteira facilitar por todos os meios, os trabalhos da fiscalização, mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes da especificação.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os detalhes da especificação e instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a fiscalização além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a recomposição dos mesmos que será realizada pela empreiteira.

### **Normas de Segurança do Trabalho nas Obras**


Será exigido o cumprimento rigoroso da Lei nº. 6.514, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

#### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Serão implantados pelo empreiteiro todos os serviços necessários à instalação da obra e correrão pôr conta exclusiva do mesmo todas as despesas com instalações provisórias e, especialmente, fornecimento e construção.





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 5</p>	<p>REV 1</p>	

## PLACA DA OBRA

Será instalada uma Placa de obra em lona com impressão digital, instalação dizeses em alto relevo, nas dimensões e padrões definidos no BMS pela Fiscalização.

### Limpeza do terreno

A limpeza do terreno deverá ser executada de maneira a retirar toda a camada superficial de terra vegetal, utilizando equipamento mecânico de porte apropriado. As áreas deverão ficar completamente limpas e desprovidas de tocos, raízes, etc.

### Locação da Obra

A EMPREITEIRA fará a locação da obra, obedecendo inteiramente ao projeto e às cotas existentes. Para a locação deverão ser usados instrumentos de precisão, tais como: teodolito, nível topográfico, trena metálica, etc.

O empreiteiro será responsável por qualquer engano de alinhamento ou nivelamento, correndo por sua conta a demolição e recuperação dos serviços imperfeitos.

### Demolição manual de piso .

Será realizado a demolição de piso e alvenarias somente do que esta quebrado conforme indicado em projeto ou orientações definidos pela Fiscalização.

### Regularização manual do terreno

A empreiteira realizará a regularização manual de toda a área da construção da praça, seguindo as orientações da equipe fiscalizadora da obra.

## 2. INFRAESTRUTURA/ SUPERESTRUTURA


### Escavação

A escavação deverá ser manual, alinhadas e com verticalidades a fim de que seja executada uma fundação dentro das normas de escavação.

As escavações para instalação dessas fundações deverão ser previamente marcadas por pessoas que tenham conhecimento técnico para tal serviço de preferência um topógrafo ou na falta desse um nivelador.





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 6</p>	<p>REV 1</p>

Ao se atingir a cota desejada, o fundo da escavação será regularizado e limpo.

### **Concreto Armado**

Concreto armado com fck mínimo de 21 MPa. A armadura deverá ser montada no interior das formas de modo que se mantenha firme durante o lançamento do concreto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas, sendo conferida pela fiscalização, antes da concretagem.

O transporte do concreto ao local a concretar será feito tão rapidamente quanto o possível e os meios utilizados não devem acarretar a segregação dos elementos constituintes ou perda de algum deles.

Nas interrupções da concretagem será deixada uma superfície rugosa. Ao ser iniciada a concretagem as superfícies já endurecidas deverão ser limpas de elementos soltos, molhadas e tomadas com argamassa rica. As interrupções deverão ser feitas nos pontos de solicitação mínima.

O adensamento deve ser vibratório e cuidadoso para que o concreto envolva completamente a armadura e atinja todos os recantos da forma.

A cura e o sazonalamento serão procedidos, mantendo-se molhada a estrutura durante os tempos mínimos para a retirada das formas. O tempo para retirada das formas será conforme o especificado na NBR6118.

Toda execução deverá obedecer às normas da ABNT.

### **Alvenaria de Pedra Argamassada**


Defini-se como estrutura confeccionada com pedra dura e argamassas de cimento e areia para as fundações e paredes da passagem molhada.

Após a escavação, o fundo das cavas será apiloado com soquete.

Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 7</p>	<p>REV 1</p>	

O assentamento será feito preferencialmente, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5. As pedras serão colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida a superfície será umedecida em toda sua extensão.

Será então lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequente. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

O controle será feito pela fiscalização que, de acordo com esta especificação e com as indicações do projeto, verificará o cumprimento de todos os requisitos necessários à execução.

Deverão ser verificadas as dimensões e cotas dos serviços, a qualidade dos insumos e os traços das argamassas utilizados.

3.

#### 4. PAVIMENTAÇÃO

##### Aterro de Caixaõ

Quando se fizer necessário aterro este deverá ser compactado com soquetes de aproximadamente 10Kg; este serviço deverá ser feito com material escolhido, areia fina, completamente isenta de detritos, materiais orgânicos etc.

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido de areia em camada sucessivas, de espessuras máximas de 10cm, copiosamente molhadas e mecanicamente apiladas de modo a serem evitadas ultteriores fendas e desniveis por recalque das camadas aterradas.


##### Reaterro

O reaterro consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

O próprio material procedente da escavação poderá ser utilizado no reenhecimento de cavas de fundação, sempre que se encontre livre de raízes, materiais orgânicos, substância putrescíveis, pedras ou torrões de tamanho máximo





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 8</p>	<p>REV 1</p>	

superior a 10 cm. Não sendo o material originário da escavação adequado para o reaterro, a Fiscalização aprovará outros materiais selecionados pela Contratada para este fim. Os aterros e reaterros poderão ser compactados ou não, a depender das características do serviço, e do fim a que se destinam.

### **Camada Impermeabilizadora/Contra Piso**

Sobre a viga baldrame e cobrindo toda a área a receber piso do tipo cerâmico (vestiários e Banheiros), deverá ser executada uma camada de concreto fck = 15,0 mpa. A espessura da camada será no mínimo 7cm e deverá ser executada antes da execução das alvenarias e pisos.

### **Regularização de Base**

Nos locais onde serão executados piso cerâmico e piso de alta resistência, deverá ser executada a regularização de base com argamassa traço 1:5 (cimento e areia) e com 2,5cm de espessura.

### **Piso de Alta resistência**

Nas áreas internas, com exceção das áreas molhadas, deverá ser executado piso em alta resistência 12mm, cor cinza, lançado sobre regularização de base.

Os revestimentos deverão ter cura adequada por no mínimo 7 dias. Não será tolerado piso fora de prumo, lascado, riscado, com defeito (ondulações, irregularidades ou imperfeições).

Deverão ser utilizadas juntas de dilatação plásticas, polimento mecanizado e enceramento.


### **Piso em concreto desempolado**

Será executado concreto desempolado de fck =15mpa, na espessura de 7 cm, sendo o concreto executado em placas.

A camada será lançada somente depois de perfeitamente nivelado e compactado o aterro e depois de colocadas as canalizações que porventura





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 9</p>	<p>REV 1</p>

passarem sob o piso. Na execução da camada, o concreto poderá ser executado com betoneira convencional ou manualmente.

O lançamento do concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálico deslizando sobre mestras niveladoras, previamente executadas em concreto com traço definido em projeto.

### **Soleira em granito**

Serão assentadas, internamente, soleiras em granito cinza. Sendo este assentamento feito com argamassa cimento e areia (traço 1:5), largura de 15 cm e 2cm de espessura.

## **5. ELEVAÇÃO**

### **Alvenaria de Bloco Cerâmico**

Será feita a elevação em alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24 cm), e = 0.09 m, em locais indicados no projeto, assentados com argamassa de cimento sobre a camada impermeabilizante, nivelados, alinhados e aprumados, rejuntados com argamassa com traço 1:2: 8 e juntas de 1,5 cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontinuas.


As alvenarias deverão obedecer fielmente às dimensões, alinhamento e espessura indicados no projeto.

Na linha vertical de encontro de dois panos de parede, os blocos de parede serão assentados alternados de tal forma que haja uma amarração ou travamento com outra parede.

Será executado complemento de alvenaria nos locais indicados pela fiscalização e também indicado no projeto.





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 10</p>	<p>REV 1</p>	

### **Alambrado**

Os alambrados com tela de arame galvanizado, tela de arame galvanizado de fio 12 bwg, serão fixadas em tubo de ferro galvanizado 2", formando quadros de 2,00 x 2,00 metros.

### **Cintamento em Blocos de Concreto Tipo "U" (Calha) 12x19x19, Preenchidos com Concreto Armado Fck=15 Mpa**

O cintamento será realizado sob todas as paredes de alvenaria que compõem o prédio, logo os blocos de concreto serão rejuntados horizontalmente, com os blocos de alvenaria, com argamassa traço T5.

Todos os blocos deverão estar nivelados, alinhados e no prumo, antes de receberem a concretagem.

As calhas dos blocos de concreto serão preenchidas duas barras de Aço CA-50, com Ø 8 mm (5/16"), com o uso de espaçadores, e serão recobertas com concreto de 15 MPa.

Para o Cintamento das paredes externas, recomenda-se o tempo de cura do concreto, para a construção da alvenaria da platibanda.

### **Verga em concreto pre-moldado**

O construtor deverá assentar vergas em concreto pré-moldado com fck=15MPa nos vãos obedecendo às dimensões que constam na planilha orçamentária.


## **6. REVESTIMENTOS**

### **Chapisco**

O chapisco será executado em toda a alvenaria de bloco erguida na construção. As paredes, antes de receberem o chapisco, serão umedecidas, para melhor aderência da argamassa com o parâmetro. A argamassa deverá ser preparada no traço 1:3 (cimento, areia), pelo próprio pedreiro de aplicação com bastante fluidez, e será aplicada a parede por lançamento à distância com a colher de pedreiro até cobrir totalmente a alvenaria de bloco, tendo-se o cuidado para não criar camada com espessura superior a 0,5cm.





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 11</p>	<p>REV 1</p>

Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, óleos, graxas, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

### **Reboco**

A base a receber o reboco deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superiores à 10 mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser reparada, antes de iniciar o revestimento.

O reboco/emboço deverá ser iniciado somente depois de concluído os serviços a seguir indicados, obedecendo a seus prazos mínimos de 24 (vinte quatro) horas após a aplicação do chapisco e 04 (quatro) dias de idade das estruturas de pedreiro, de o preenchimento da área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira ou régua.

O reboco/emboço para paredes será no traço t6, 1:2:10 (cimento, cal e areia) com espessura de 1,5cm.

O reboco/emboço para paredes externas será no traço t5, 1:2:8 (cimento, cal e areia) com espessura de 2,0cm.

### **Revestimento Cerâmico**


Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço. Os revestimentos deverão estar assentados com a altura conforme projeto.

## **7. COBERTURA**

### **Rufo em concreto**





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 12</p>	<p>REV 1</p>	

Deverá ser executado rufo de concreto com fck de 15Mpa, com 40 cm de largura, que funcionará como pingador para a calha, evitando que a água da chuva escorra pela parede.

### **Cumeeira**

Será executada cumeeira normal em para telha cerâmica, no encontro do inicio das quedas d'água.

### **Madeiramento**

A estrutura de suporte do telhado será em madeira massaranduba, madeira de lei, as peças de madeira, imunizadas, devidamente dimensionadas e fixadas na estrutura de concreto com armação metálica.

Deverão ser utilizados todos os acessórios recomendados pelo Fabricante para a perfeita execução dos serviços. As dimensões mínimas das ripas serão de 4x1,5 cm, ripões 5x3 cm.

Qualquer alteração que se fizer necessário no dimensionamento das peças ou sua qualidade será objeto de prévia consulta e autorização da fiscalização.

### **Telhamento em telha cerâmica, tipo canal, itabaiana ou similar**

O telhamento terá fiadas horizontais paralelas aos beirais.


O encaixe das telhas deverá ser perfeito a fim de se evitar possíveis infiltrações. A inclinação será de 25%. Os pontos dos telhados deverão estar compreendidos entre os limites abaixo especificados para telha canal que é entre 1/5 e 1/3.

A cobertura será com telhas cerâmicas, tipo canal comum, de superfície lisa e isenta de defeitos, e fabricadas em olarias a partir da mistura de argilas, tendo suas características ligadas ao tipo de material, da origem e ao tipo de cozimento utilizado. Pesam em média, 1,10 a 1,80 Kg, quando secas.

Possui, em média, 50 centímetros de comprimento, o que lhes confere um consumo médio de 31 unidades/ m<sup>2</sup>, sem acréscimo de perdas. O transpasse mínimo para a telha será 10 cm.





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 13</p>	<p>REV 1</p>

### **Estrutura em madeira tesouras**

A estrutura e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7 m, para telha cerâmica ou de concreto, esta deverá ser executada de acordo com os projetos e normas que regem o assunto.

### **Calha em PVC**

Calha pluvial de beiral em PVC, semicircular, amanco ou similar.

### **Condutor em PVC**

Condutor em PVC soldável para calha pluvial..

## **8. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

O construtor deverá executar todas as instalações necessárias para o bom funcionamento do ponto das bacias sanitárias, lavatórios etc, inclusive fornecendo os materiais (torneira, bancadas, registro, tubos, etc).

Toda instalação deverá ser entregue testada e em pleno funcionamento, ficando a Empresa Contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública.

Todos os materiais deverão obedecer às normas da ABNT e serão certificados por sistemas de garantia da qualidade.

Quanto aos materiais a serem adotados nas instalações hidro-sanitárias, a empresa contratada deverá seguir rigorosamente o projeto hidro-sanitário, memorial descritivo e orçamento apresentado.


## **9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Os materiais a serem empregados pela firma EMPREITEIRA, nas instalações elétricas, deverão estar em acordo com as especificações descritas na planilha de contrato, com as normas da ABNT NB-3 e normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica.

Os detalhes descritos em projeto cuja especificação e/ou execução não ficarem bem esclarecidos deverão ser discutidos com a fiscalização.





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 14</p>	<p>REV 1</p>

Os materiais deverão seguir rigorosamente os descritos em planilha orçamentária, sob orientação da fiscalização. Cabos, eletrodutos, pontos de luz, de tomada, de interruptores, de telefone, de chuveiro elétrico e para TV a cabo, luminárias e lâmpadas deverão seguir as especificações contidas em planilha orçamentária e locadas conforme projeto elétrico.

### **Distribuição de Luz e Força**

As execuções das instalações elétricas são constituídas de entrada, quadro geral, distribuição de luz e força, com o respectivo quadro de distribuição, circuitos, iluminação em geral, etc.

As instalações elétricas serão executadas de modo a atender o aclaramento mínimo estabelecido pelas normas.

Todos os materiais empregados deverão estar dentro dos padrões aconselhados pelas normas específicas de ABNT e da concessionária de distribuição de energia elétrica.

### **Proteção do Circuito**

Os disjuntores serão instalados em local acessível, não sujeito ao contato acidental com pessoas ou materiais inflamáveis, a uma altura mínima de 30 cm, do solo, sempre instalado depois do interruptor geral.

As pontas da ligação dos fios de cada circuito, junto ao disjuntor de proteção, terão o mesmo comprimento: uma delas será ligada ao disjuntor e a outra na barra de ligação a terra por meio de parafuso, de modo a poderem ser facilmente abertos os dois lados do circuito para exames e permitirem, se necessário à inversão dos fios.


### **Instalação de Condutores**

As instalações dos condutores serão realizadas em eletrodutos em PVC flexível sanfonado, aos quais deverão está sempre instalados em nível e em prumo.

Os condutores serão dispostos nos eletrodutos por meio de enfição com o uso de arame guia em seu interior. As curvas serão feitas com cuidado para não





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 15</p>	<p>REV 1</p>

danificar o tubo ou sua pintura de revestimento, nem reduzir sensivelmente o seu diâmetro.

Os condutores serão introduzidos depois que a rede de eletrodutos estiver completamente concluída todos os serviços de construção que os possam danificar (emboço, reboco, etc.). Arames ou fios destinados a facilitar a introdução de condutores na rede de eletrodutos serão utilizados, desde que introduzidos somente depois de terminada a respectiva tubulação.

A distância entre duas caixas será regulada de modo a permitir a fácil enfição dos condutores. Nos trechos retilíneos, tal distancia será de 15 m, no máximo. Havendo curvas, essa distância será reduzida à razão de 3,00 m para cada curva, não poderá haver curvas de mais de 90°. O número de curvas entre duas caixas consecutivas não será superior a quatro.

### **Instalações de Caixas**

As caixas de ligação serão instaladas nos locais de entrada e saída dos condutores na canalização; nos locais onde houver emenda e derivação de condutores: nos pontos onde forem instalados interruptores, tomadas e em cada trecho reto de 15,00 m de tubulação.

As caixas serão fixadas de modo firme e permanente, às paredes e presas à porta dos condutores por meio de porcas e buchas apropriadas.

As caixas que contiverem interruptores e/ou tomadas serão fechadas por espelhos.


A altura das caixas parede (caixas de passagem e tomada baixa) será de 30 cm; interruptores e tomadas médias – 1,20 m; quando próximo às portas, os interruptores serão localizados a 0,10 m das respectivas esquadrias e sempre ao lado da fechadura. As demais caixas serão localizadas em pontos acessíveis à inspeção.

As caixas serão colocadas de modo que as placas e espelhos fiquem rigorosamente a prumo e nível.

Durante a execução das obras, as caixas serão lacradas com papel para evitar obstruções.





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 16</p>	<p>REV 1</p>	

A colocação dos aparelhos e espelhos de interruptores e tomadas só serão realizadas após a pintura do prédio.

### **Condutores e Fiação**

Os condutores serão ligados por intermédio de terminais fixados aos aparelhos por meio de parafusos.

A enfição será feita com o menor número de emendas possíveis seguindo as seguintes prescrições abaixo:

Limpar cuidadosamente as pontas dos fios antes de emendar;

Isolar as emendas com fita isolante;

Executar todas as emendas dentro das caixas.

As caixas e eletrodutos deverão estar limpas, secas e desobstruídas antes de ser efetuada a enfição.

As enfições em tubulações embutidas em paredes só serão executadas após estarem s mesmas revestidas.

### **Quadros de Medição e Distribuição**

Serão em noril, com borda em flange ou alisar, para arremate de revestimento de alvenaria, e terão placa parafusada para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição dos equipadas com chaves automáticas e dimensões de acordo com o projeto.


### **Entrada**

Obedecerá aos padrões da concessionária de energia, ficando por conta da EMPREITEIRA os trabalhos de instalação de padrão.

As emendas dos condutores serão efetuadas por conectores apropriados e as ligações serão feitas utilizando terminais de pressão, em cobre.





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 17</p>	<p>REV 1</p>	

## 10. LOUÇAS E METAIS

### Lavatórios

Deverá ser fornecido e instalado nos sanitários, lavatório de louça, sem coluna, com sifão, válvula e engate plásticos e torneira popular.

### Bacias Sanitárias

Deverão ser fornecidos e instalados, nos sanitários feminino e masculino, vasos sanitários em louça branca convencionais, padrão popular, inclusive conjunto de fixação.

No sanitário para deficientes físicos, deverá ser fornecida e instalada a bacia sanitária adaptada para deficiente físico, linha popular, Elizabeth ou similar, com caixa de descarga de sobrepôr, assento e acessórios.

## 11. ESQUADRIAS

Revisão de esquadria de madeira inclusive fechaduras e batentes e colocar cadeado e porta cadeado N45.

Revisão de esquadria de ferro devesa ser feito a pintura do portão intermediário e será retirado e colocado na entrada da secretaria.

7Colocar porta em madeira de lei, almofadada, conforme indicado em projeto e exclusive batentes e ferragens orientados pela fiscalização.

## 12. PINTURA


Toda a alvenaria interna, que não receber revestimento cerâmico, receberá a aplicação da Pintura.

Antes da aplicação da pintura, a sua aplicação sob alvenarias novas deverão ser realizadas somente após a sua cura, ou seja, após 30 dias.

Após o cumprimento das etapas preliminares, deverá ser verificada se todas as superfícies estão totalmente limpas, isentas de poeira e de umidade, em seguida, será aplicada uma demão de líquido selador a fim de uniformizar a absorção da superfície a ser pintada, a qual deverá ser aplicada com rolo de lã ou espuma.





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 18</p>	<p>REV 1</p>	

Após 04 (quatro) horas após a aplicação do líquido selador, poderá ser aplicada a primeira demão da pintura PVA Látex e a segunda demão somente 24 (vinte quatro) horas após a primeira demão.

### **Pintura para Exteriores e Interiores, sobre Paredes**

Todas as superfícies internas (paredes e tetos), com exceção das superfícies revestidas em cerâmica, receberão preparação para pintura, que consiste no lixamento e aplicação de 1 demão de líquido selador, para posterior aplicação de 1 demão de massa acrílica e 2 demãos de tinta pva látex convencional para interiores.

A pintura só deverá ser aplicada após a cura do reboco, como foi pré-requisito para as outras aplicações de pintura.

Todas as superfícies externas, com exceção das superfícies revestidas em cerâmica, receberão preparação para pintura, que consiste no lixamento e aplicação de 1 demão de líquido selador acrílico, para posterior aplicação de 2 demãos de massa acrílica e 2 demãos de tinta pva látex convencional para exteriores.

### **Pintura em madeira**

Pintura para superfícies de madeira com aplicação 02 demãos de tinta esmalte ou óleo.

### **Pintura Hidracor**


Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar).

### **Pintura em superfície metálica**

Pintura para superfícies metálica com aplicação 01 demão de tinta esmalte ou óleo, com 01 demão de fundo anticorrosivo.





 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b> <i>Crescendo com a força de nossa gente!</i></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES- SERGIPE</p>		
<p>TÍTULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REFORMA NAS ESCOLA MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, SERGIPE ANO 2018</p>	<p>DATA: 02 de Janeiro de 2018</p>	<p>FOLHA 19</p>	<p>REV 1</p>

### 13.DIVERSOS

Caberá a empreiteira confeccionar, fixar e manter na obra, em local estabelecido pela Fiscalização, a placa de inauguração em alumínio com referências da obra, com a dimensão de 0,50 x 0,70 m.

A placa de inauguração da obra deverá ser fundida em auto-relevo, com discriminações e modelo indicados pela fiscalização.

#### LIMPEZA GERAL DA OBRA

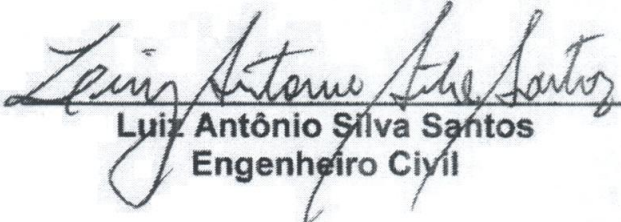
Concluída a construção, o construtor procederá à limpeza da obra observando o perfeito funcionamento de toda a obra como também removendo os entulhos e detritos da obra e proximidades da mesma, entregando a obra devidamente limpa e regularizada.

#### ENTREGA DA OBRA

A contratada só poderá entregar o prédio depois que o Comitê de Controle fizer uma visita à obra e constatar o seu bom estado de construção.

Será feita também uma verificação no funcionamento e segurança de todas as instalações, aparelhos, peças, ferragens, esquadrias, etc., e em toda a obra. Qualquer peça que esteja deficiente será corrigida, refeita ou substituída pela Assistência Técnica.

Nossa Senhora de Lourdes - SE, 02 de Janeiro de 2018.

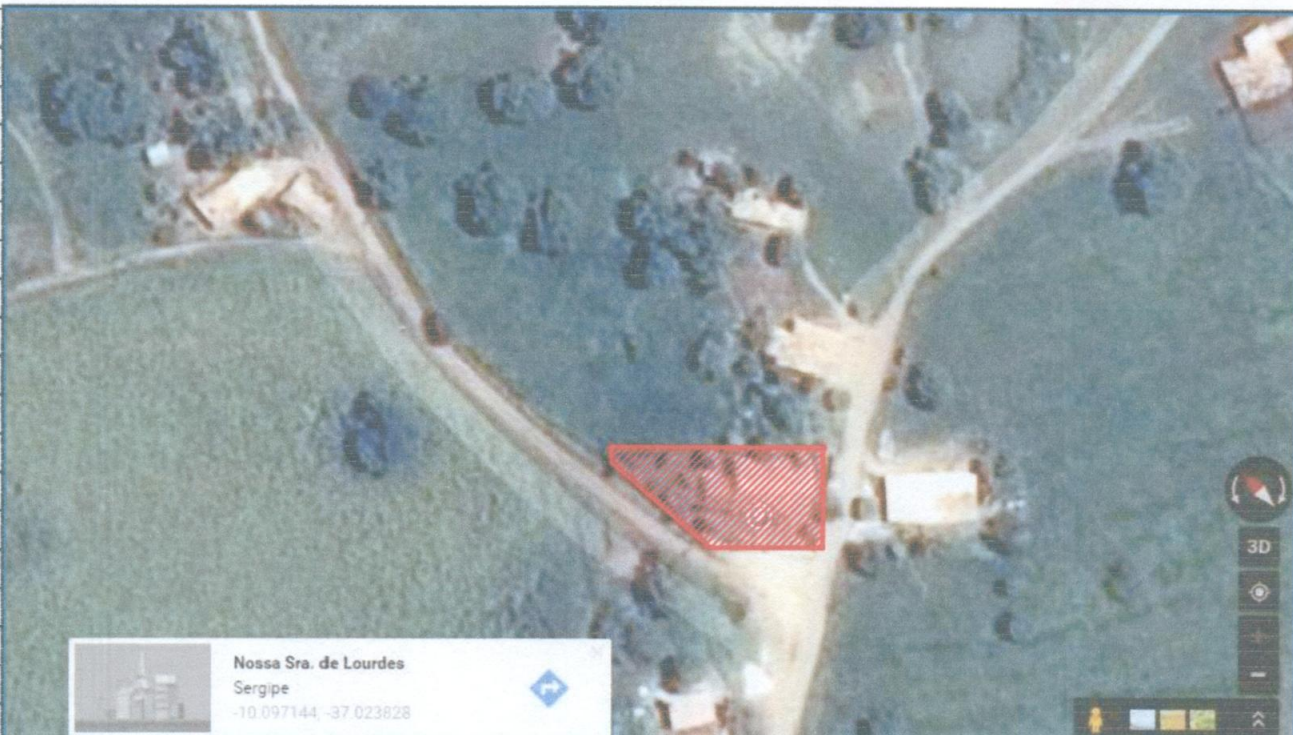
  
**Luiz Antônio Silva Santos**  
**Engenheiro Civil**





ELAÇÃO DE PENAS

Color	Pen N°	Pen Width
1	7	0.100
2	7	0.200
3	7	0.300
4	7	0.400
5	7	0.500
6	7	0.600
7	7	0.200
8	7	0.800
9	7	0.050
12	7	0.150
15	7	1.000
30	7	0.250
31	7	1.200
35	7	0.350
32	7	0.300
25	7	2.000
MAS		0.200



*Luiz Antonio Silva Santos*  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Responsável Técnico: ENG. CIVIL LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS CREA 2707880060

CLIENTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

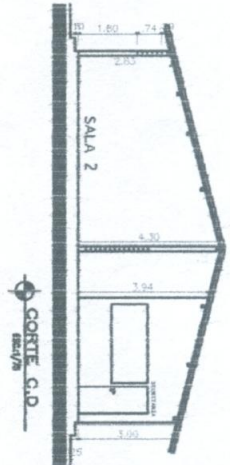
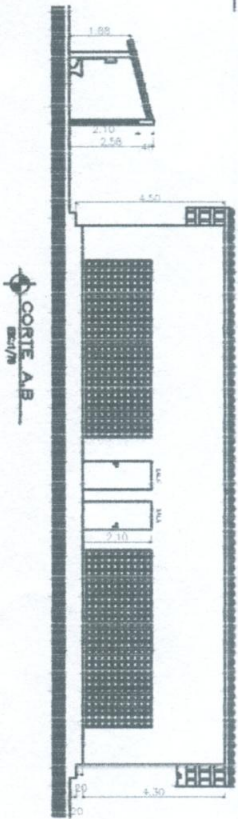
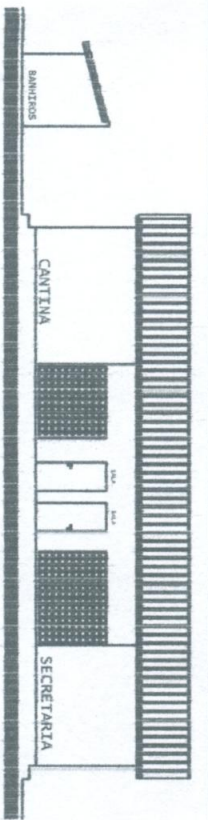
SERVIÇO  
**LEVANTAMENTO CADASTRAL**

DESCRIMINAÇÃO <b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</b>	PRANCHA <b>01 / 03</b>
LOCAL DA OBRA <b>ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GOMES DE ANDRADE</b>	

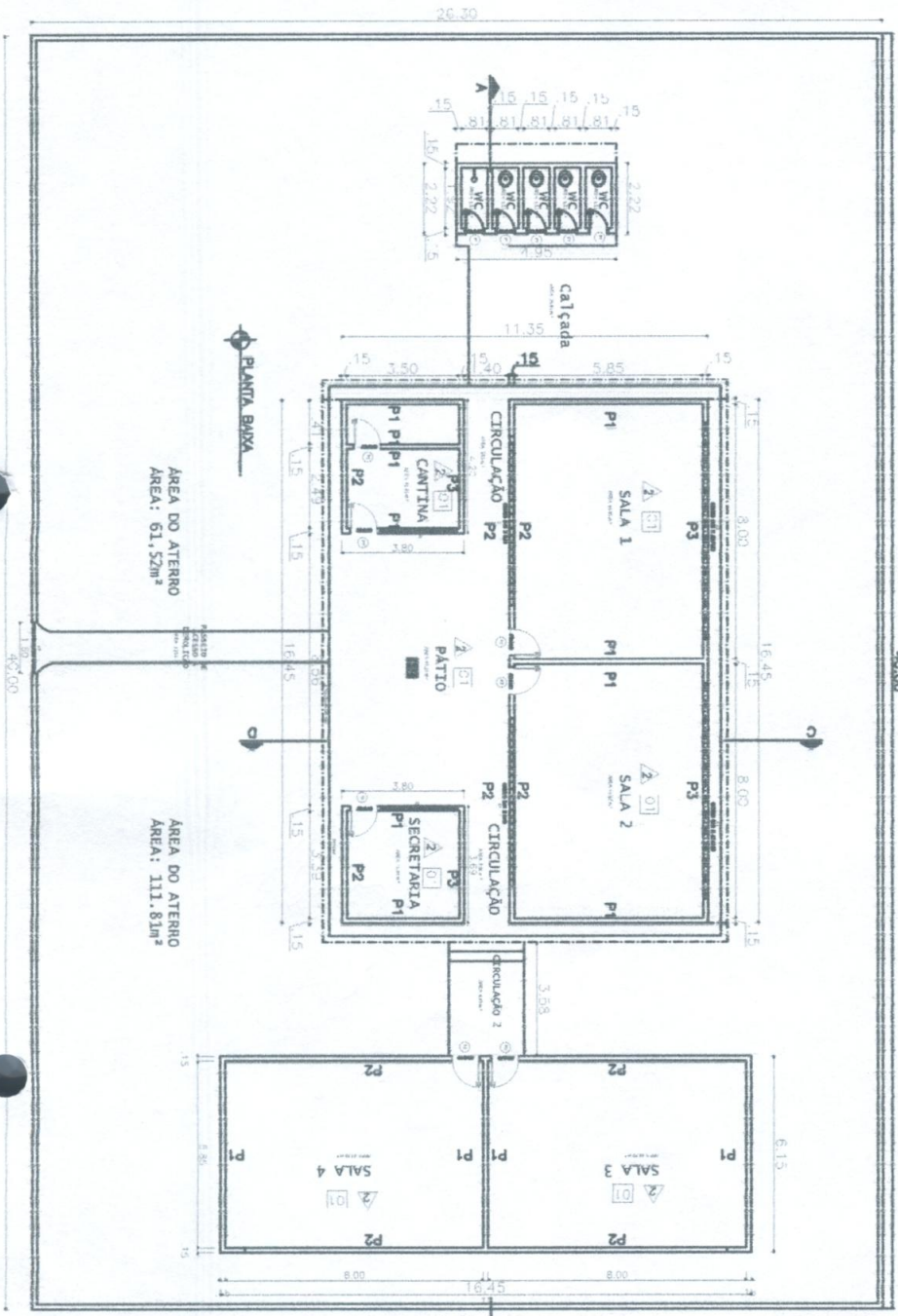
AUTOR DO PROJETO	RESP. TÉCNICO LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS
------------------	--

ESCALA 1/75	DATA NOVEMBRO/2016	DIGITALIAÇÃO	LEVANTAMENTO	ÁREA CONSTRUIDA 247.80m <sup>2</sup>
----------------	-----------------------	--------------	--------------	---





*Luz*  
Luz Antônio Silva Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 14276/TTD  
Reg. Nacional 270788006-0



- LEGENDA
- ÁREA DE TERREO
  - ▨ ÁREA DE SUBTERRÂNEO
  - ÁREA DE PAVIMENTO
  - ÁREA DE LAJE
  - ÁREA DE TETO

**NOTAS TÉCNICAS**

1 - O PROJETO DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA E DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MECÂNICAS E HIDRÁULICAS, É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA, NÃO SENDO O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO OBRAS.

2 - O PROJETO DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA E DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MECÂNICAS E HIDRÁULICAS, É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA, NÃO SENDO O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO OBRAS.

3 - O PROJETO DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA E DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MECÂNICAS E HIDRÁULICAS, É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA, NÃO SENDO O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO OBRAS.

**LEGENDA**

ÁREA  
A - 2,00 X 1,00 = 2m<sup>2</sup>  
P1 - 6,0 X 2,10 = 12,6m<sup>2</sup>  
P2 - 3,0 X 2,10 = 6,3m<sup>2</sup>

ÁREA  
A - 3,11 X 2,10 = 6,53m<sup>2</sup>  
P1 - 6,0 X 2,10 = 12,6m<sup>2</sup>  
P2 - 3,0 X 2,10 = 6,3m<sup>2</sup>  
P3 - 1,50 X 1,10 = 1,65m<sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Eng. CIVIL Luz Antônio Silva Santos - CREA 270788006-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE N. S. DE LOURDES

ARQUITETÔNICO

CADASTRAL ESCOLA MUNICIPAL PAULO BARBOSA DE MATOS

POVOADO ESCURIAL - NOSSA SENHORA DE LOURDES (PR)

PLANTA BAIXA, CORTE, FACHADA ATUAL

Luz Antônio Silva Santos

Luz Antônio

03/03

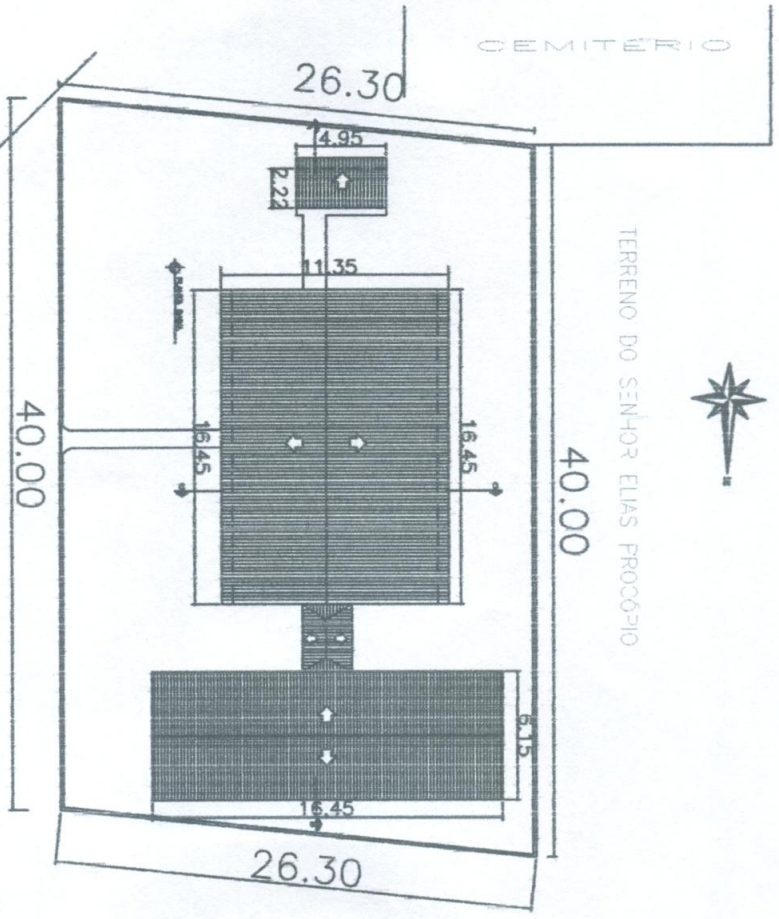
TRABALHADOR

UTS





TERRENO DO SENHOR ELIAS PROCOPIO



QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO TERRENO =	1.052,00m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA =	310,56 m <sup>2</sup>
ÁREA ÚTIL =	189,54 m <sup>2</sup>
TAXA DE OCUPAÇÃO =	20 %
ALTURA DO GABARITO =	4,30m

TERRENO DO SENHOR ELIAS PROCOPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

*Eng. Civil Luiz Antônio Silva Santos*  
Eng. Civil Luiz Antônio Silva Santos - CREA: 270788006-0

CLIENTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE N. Sra DE LOURDES**

SITUAÇÃO

TÍTULO  
**PROJETO CADASTRAL ESCOLA MUNICIPAL PAULO BARBOSA DE MATOS**

LOCAL  
**POVODADO ESCURIAL - NOSSA SENHORA DE LOURDES (SE)**

PRELIMINAR  
**PLANTA DE SITUAÇÃO EXISTENTE**

RESP. TÉCNICO  
**Luiz Antônio Silva Santos**  
E.C. CIVIL - CREC. 270788006-0

LEVANTAMENTO  
**Luiz Antônio**

PROJETO

DATA  
**DEZEMBRO/2017**

ESCALA  
**1/100**

N.º DA PRONCHA  
**02/03**

REVISÃO



ELAÇÃO DE PENAS

Color	Pen N°	Pen Width
1	7	0.100
2	7	0.200
3	7	0.300
4	7	0.400
5	7	0.500
6	7	0.600
7	7	0.200
8	7	0.800
9	7	0.050
12	7	0.150
15	7	1.000
10	7	0.250
11	7	1.200
13	7	0.350
12	7	0.300
25	7	2.000
MAS COLOR		0.200



PROPRIETÁRIO:

ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTO FRANCO

Responsável Técnico:

*Luiz Antonio Silva Santos*

ENG. CIVIL LUIZ ANTONIO SILVA SANTOS

CREA 2707880060

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SERVIÇO

PROJETO CADASTRAL

DESCRIMINAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PRANCHA

01 / 05

LOCAL DA OBRA

POVOADO CATINGUEIRA - NOSSA SENHORA DE LOURDES (SE)

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

LUIZ ANTONIO SILVA SANTOS

ESCALA

1/75

DATA

AGOSTO/2017

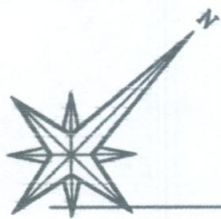
DIGITALIAÇÃO

LEVANTAMENTO

ÁREA CONSTRUIDA

144,25m<sup>2</sup>

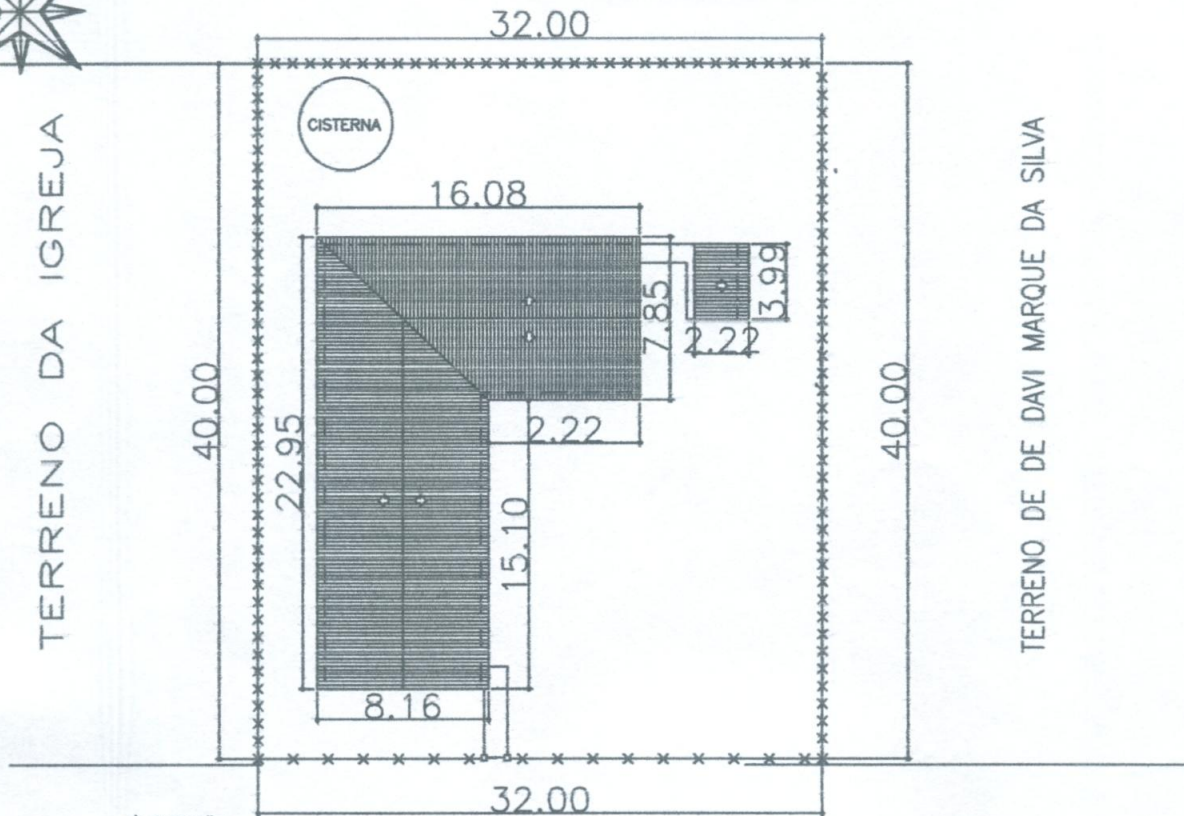




TERRENO DE DE DAVI MARQUE DA SILVA

TERRENO DA IGREJA

TERRENO DE DE DAVI MARQUE DA SILVA



RUA POVOADO CATINGUEIRA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 1280.00m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 2m <sup>2</sup>
ÁREA UTIL = 239.91 m <sup>2</sup>
TAXA DE OCUPAÇÃO = 25 %
ALTURA DO GABARITO = 4.33m

PROPOSTA ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTO FRANCO

*Luz Antônio Silve Santos*  
 Eng. CIVIL Luz Antônio Silve Santos - CREA: 270788008-0

CONTRATAÇÃO CLIEVE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE N. Sra. DE LOURDES

PROJETO SITUAÇÃO

PLANTA DE SITUAÇÃO

LOCAL POVOADO CATINGUEIRA - NOSSA SENHORA DE LOURDES (SE)

PROPOSTA PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO

RESP. TÉCNICO Luz Antônio Silve Santos Eng. CIVIL - 270788008-0	LEVANTAMENTO Luz Antônio Eng. CIVIL	PROJETO	Nº DA FOLHA 02/03
ÁREA	DATA Agosto 2017	ESCALA 1/75	REVISÃO







RELAÇÃO DE PENAS

Pen N°	Pen Width
1	0.100
2	0.200
3	0.300
4	0.400
5	0.500
6	0.600
7	0.200
8	0.800
9	0.050
12	0.150
15	1.000
30	0.250
31	1.200
55	0.350
82	0.300
25	2.000
MAIS	0.200



PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

*Luiz Antonio Silva Santos*

Responsável Técnico:

ENG. CIVIL LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS

CREA 2707880060

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SERVIÇO

LEVANTAMENTO CADASTRAL

DESCRIMINAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PRANCHA

01 / 03

LOCAL DA OBRA

ESCOLA MUNICIPAL PAULO BARBOSA DE MATOS

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS - CREA: 2707880060

ESCALA

1/75

DATA

DEZEMBRO/2017

DIGITALIAÇÃO

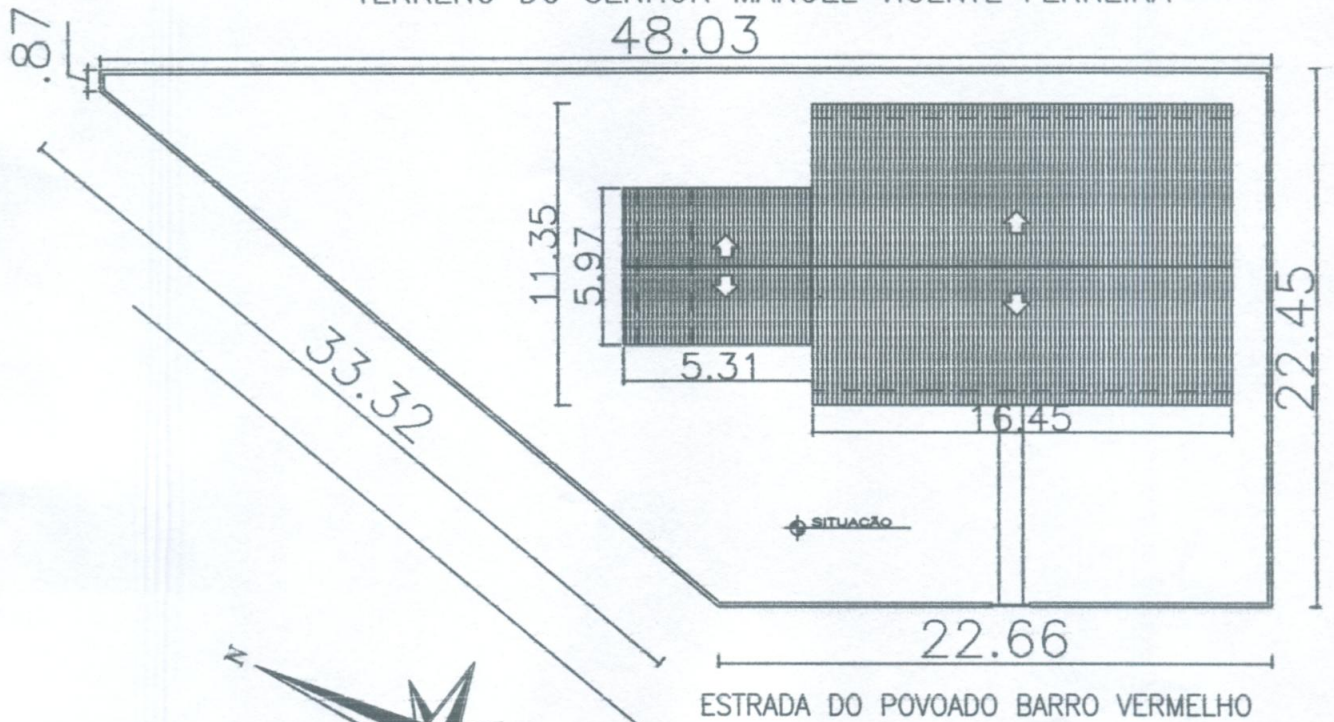
LEVANTAMENTO

ÁREA CONSTRUIDA



QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	= 804,53m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	= 218,42m <sup>2</sup>
ÁREA UTIL	= 201,47 m <sup>2</sup>
TAXA DE OCUPAÇÃO	= 30 %
ALTURA DO GABARITO	= 4.30m

TERRENO DO SENHOR MANOEL VICENTE FERREIRA  
48.03



PROPRIETÁRIO ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GOMES DE ANDRADE

*Luiz Antônio Silva Santos*  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Eng. Civil Luiz Antônio Silva Santos - CREA: 270788006-0

CONTRATADA	CLIENTE		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE N. Sra. DE LOURDES		
PROJETO			
SITUAÇÃO			
TÍTULO			
PLANTA DE SITUAÇÃO			
LOCAL			
POVOADO BARRO VERMELHO - N. Sra. de LOURDES (SE)			
PRIMEIRA			
PROJETO DE SITUAÇÃO REFORMA			
RESP. TÉCNICO	LEVANTAMENTO	PROJETO	N.º DA FOLHA
Luiz Antônio Silva Santos REG. CREA - CREA: 270788006-0	Luiz Antônio		02/03
ÁREAS	DATA	ESCALA	REVISÃO
	Novembro/2016	1/75	









Prefeitura Municipal

de Nossa Sra. de

**Lourdes**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**






**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
 Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

Cod. Empreendimento: 00001  
 BDI: 22,47% 11/01/2018  
 Ref : Outubro/2017-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	Ampliação e Recuperação da Escola Municipal Paulo Barbosa de Matos	141.593,28	59,09	9.283,46	17,45	24.708,48	24,34	34.467,90	26,25	37.165,08	19,59	27.739,98
02	Recuperação da Escola Municipal Ulisses Gomes de Andrade	35.753,40	14,92	13.582,70	34,08	12.183,16	22,30	7.973,25				
03	Recuperação da Escola Municipal Dr. Augusto Franco	62.283,21	25,99	19.252,45	27,62	17.202,93	20,95	13.045,96	9,13	5.684,54	8,05	5.012,89
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>239.629,89</b>	<b>100,00</b>	<b>42.118,61</b>	<b>22,57</b>	<b>54.094,57</b>	<b>23,16</b>	<b>55.487,11</b>	<b>17,88</b>	<b>42.849,62</b>	<b>13,67</b>	<b>32.752,87</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>239.629,89</b>	<b>100,00</b>	<b>42.118,61</b>	<b>40,15</b>	<b>96.213,18</b>	<b>63,31</b>	<b>151.700,29</b>	<b>81,19</b>	<b>194.549,91</b>	<b>94,86</b>	<b>227.302,78</b>

  
**Luiz Antônio Silva Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 14276/TD  
 Reg. Nacional 270788006-0





AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE**

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

Cod. Empreendimento: 00001

BDI: 22,47% 11/01/2018

Ref : Outubro/2017-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	6º MÊS		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
			(%)	VALOR					
01	Ampliação e Recuperação da Escola Municipal Paulo Barbosa de Matos	141.593,28	5,81	8.228,38					
02	Recuperação da Escola Municipal Ulisses Gomes de Andrade	35.753,40	5,63	2.014,29					
03	Recuperação da Escola Municipal Dr. Augusto Franco	62.283,21	3,34	2.084,44					
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>239.629,89</b>	<b>5,14</b>	<b>12.327,11</b>					
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>239.629,89</b>	<b>100,00</b>	<b>239.629,89</b>					

  
**Luiz Antônio Silva Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 14270/ITD  
 Reg. Nacional 270788006-0





Prefeitura Municipal

de Nossa Sra. de

**Lourdes**

**ANEXO IV**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS:**











**RELACIONAMENTO DE COMPOZICIONS DO EMPREHEMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
**ANILACAO E RECUPERACAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
**Av. Senador Leão Neto, 80 - Centro Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 55.113.740/0001-24**  
**Ref: Outubro/2017-1** **Moeda: R\$**

CODIGO	DESCRICAO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
03151/08SE	Chapeleiro em pressão com argamassa tipo 11 - 1,3 (cimento / areia) - revestido 28/2025	m	1,0000	316,00	316,00	UN	1,0000	316,00	316,00
COMPOZICAO ANALITICA									
CODIGO	DESCRICAO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
94174/08SE	Armadilha de aço lixa, cabo madeira, ref.143, 145 ou 147	m	0,0000	7,18	0,00	UN	0,0000	7,18	0,00
94175/08SE	Armadilha de aço lixa, cabo madeira, ref.143, 145 ou 147	m	0,0000	18,98	0,00	UN	0,0000	18,98	0,00
94176/08SE	Armadilha de aço lixa, cabo madeira, ref.143, 145 ou 147	m	0,0000	17,00	0,00	UN	0,0000	17,00	0,00
94177/08SE	Armadilha de aço lixa, cabo madeira, ref.143, 145 ou 147	m	0,0000	10,95	0,00	UN	0,0000	10,95	0,00
94178/08SE	Armadilha de aço lixa, cabo madeira, ref.143, 145 ou 147	m	0,0000	16,10	0,00	UN	0,0000	16,10	0,00
94179/08SE	Armadilha de aço lixa, cabo madeira, ref.143, 145 ou 147	m	0,0000	17,00	0,00	UN	0,0000	17,00	0,00
94180/08SE	Armadilha de aço lixa, cabo madeira, ref.143, 145 ou 147	m	0,0000	10,50	0,00	UN	0,0000	10,50	0,00
94181/08SE	Armadilha de aço lixa, cabo madeira, ref.143, 145 ou 147	m	0,0000	3,50	0,00	UN	0,0000	3,50	0,00
04151/08SE	Servente	h	0,1000	6,25	0,625	UN	0,1000	6,25	0,625
04152/08SE	Servente	h	0,1000	4,31	0,431	UN	0,1000	4,31	0,431
10142/08SE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0224	2,50	0,56	UN	0,0224	2,50	0,56
10143/08SE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0001	5,65	0,01	UN	0,0001	5,65	0,01
10144/08SE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0001	316,00	0,00	UN	0,0001	316,00	0,00
RESUMO DA COMPOZICAO									
QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD
1,00	316,00	316,00	1,00	316,00	316,00	1,00	316,00	316,00	1,00
COMPOZICAO SIMPLIFICADA									
CODIGO	DESCRICAO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01903/08SE	Argamassa cimento e areia tipo 11 (1:3) - 1 sem cimento 50kg / 3 pedras area dia. 0,15 x 0,45 x 0,21 m - Confeção	m	1,0000	316,00	316,00	UN	1,0000	316,00	316,00
04151/08SE	Servente	h	0,1000	6,25	0,625	UN	0,1000	6,25	0,625
04152/08SE	Servente	h	0,1000	4,31	0,431	UN	0,1000	4,31	0,431
10142/08SE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0224	2,50	0,56	UN	0,0224	2,50	0,56
10143/08SE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0001	5,65	0,01	UN	0,0001	5,65	0,01
10144/08SE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0001	316,00	0,00	UN	0,0001	316,00	0,00
RESUMO DA COMPOZICAO									
QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD
1,00	316,00	316,00	1,00	316,00	316,00	1,00	316,00	316,00	1,00
COMPOZICAO SIMPLIFICADA									
CODIGO	DESCRICAO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01903/08SE	Argamassa cimento e areia tipo 11 (1:3) - 1 sem cimento 50kg / 3 pedras area dia. 0,15 x 0,45 x 0,21 m - Confeção	m	1,0000	316,00	316,00	UN	1,0000	316,00	316,00
04151/08SE	Servente	h	0,1000	6,25	0,625	UN	0,1000	6,25	0,625
04152/08SE	Servente	h	0,1000	4,31	0,431	UN	0,1000	4,31	0,431
10142/08SE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0224	2,50	0,56	UN	0,0224	2,50	0,56
10143/08SE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0001	5,65	0,01	UN	0,0001	5,65	0,01
10144/08SE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0001	316,00	0,00	UN	0,0001	316,00	0,00
RESUMO DA COMPOZICAO									
QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD
1,00	316,00	316,00	1,00	316,00	316,00	1,00	316,00	316,00	1,00

**RELACIONAMENTO DE COMPOZICIONS DO EMPREHEMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
**ANILACAO E RECUPERACAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
**Av. Senador Leão Neto, 80 - Centro Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 55.113.740/0001-24**  
**Ref: Outubro/2017-1** **Moeda: R\$**

CODIGO	DESCRICAO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02923/08SE	Chaveiro simples de plástico (barco ref.1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	0,0000	699,40	0,00	UN	0,0000	699,40	0,00
COMPOZICAO ANALITICA									
CODIGO	DESCRICAO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00882/08SE	Fita verde comum 1cm	m	0,4400	0,00	0,00	UN	0,4400	0,00	0,00
04696/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04697/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04698/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04699/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04700/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04701/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04702/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04703/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04704/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04705/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04706/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04707/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04708/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04709/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04710/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04711/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04712/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04713/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04714/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04715/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04716/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04717/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04718/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04719/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04720/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04721/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04722/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04723/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04724/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04725/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04726/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04727/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04728/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04729/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04730/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04731/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04732/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04733/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04734/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04735/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04736/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04737/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04738/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04739/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04740/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04741/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04742/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04743/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04744/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04745/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04746/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04747/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04748/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04749/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04750/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04751/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04752/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04753/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN	1,0000	0,00	0,00
04754/08SE	Encapador ou bombeio hidraulico	h	1,0000	0,00	0,00	UN			



RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - Se CNPJ: 13.113.766/0001-24

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes - Se CNPJ: 13.113.766/0001-24

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Cod. Empreendimento: 00001

Ref. Outubro/2017-1

Table with columns: CÓDIGO, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like concreto armado, ferragem, and materiais de acabamento.

8 - R. Engenharia: M. Material, P. Mão-de-obra, S - Serviço de Terceiros, O - Serviço Auxiliar. Pág. 21

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - Se CNPJ: 13.113.766/0001-24

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes - Se CNPJ: 13.113.766/0001-24

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Cod. Empreendimento: 00001

Ref. Outubro/2017-1

Table with columns: CÓDIGO, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like concreto armado, ferragem, and materiais de acabamento.

8 - R. Engenharia: M. Material, P. Mão-de-obra, S - Serviço de Terceiros, O - Serviço Auxiliar. Pág. 21

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - Se CNPJ: 13.113.766/0001-24

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes - Se CNPJ: 13.113.766/0001-24

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Cod. Empreendimento: 00001

Ref. Outubro/2017-1

Table with columns: CÓDIGO, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like concreto armado, ferragem, and materiais de acabamento.

8 - R. Engenharia: M. Material, P. Mão-de-obra, S - Serviço de Terceiros, O - Serviço Auxiliar. Pág. 21

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - Se CNPJ: 13.113.766/0001-24

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes - Se CNPJ: 13.113.766/0001-24

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Cod. Empreendimento: 00001

Ref. Outubro/2017-1

Table with columns: CÓDIGO, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like concreto armado, ferragem, and materiais de acabamento.

8 - R. Engenharia: M. Material, P. Mão-de-obra, S - Serviço de Terceiros, O - Serviço Auxiliar. Pág. 21

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - Se CNPJ: 13.113.766/0001-24

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes - Se CNPJ: 13.113.766/0001-24

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Cod. Empreendimento: 00001

Ref. Outubro/2017-1

Table with columns: CÓDIGO, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like concreto armado, ferragem, and materiais de acabamento.

8 - R. Engenharia: M. Material, P. Mão-de-obra, S - Serviço de Terceiros, O - Serviço Auxiliar. Pág. 21

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - Se CNPJ: 13.113.766/0001-24

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes - Se CNPJ: 13.113.766/0001-24

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Cod. Empreendimento: 00001

Ref. Outubro/2017-1

Table with columns: CÓDIGO, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Includes items like concreto armado, ferragem, and materiais de acabamento.

8 - R. Engenharia: M. Material, P. Mão-de-obra, S - Serviço de Terceiros, O - Serviço Auxiliar. Pág. 21



CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
0456/OBR	Equipamento Armao E0421,099, utilizado, bombeado, adernado e luppado, para uso geral, com fôrmas planas em compensado resinado 12mm (05 anos)	m	0,0020	10,50	0,00	un	0,0010	689,40	0,69
11247/OBR	Equipamento Serra circular elétrica portátil	un	0,0020	107,50	0,01	un	0,0010	300,30	0,30
11248/OBR	Ferramenta elétrica profissional	un	0,0010	10,00	0,01	un	0,0005	20,00	0,01
11249/OBR	MATERIAL	un	0,0010	3,50	0,01	un	0,0005	7,00	0,01
11250/OBR	Despermatização de aço lixado, cabo mdsita, ref.143, Aliax ou similar	un	0,0020	17,29	0,00	un	0,0010	34,58	0,00
10596/OBR	Acro de aço	un	0,0020	15,00	0,00	un	0,0010	30,00	0,00
10597/OBR	Acro de aço	un	0,0020	15,00	0,00	un	0,0010	30,00	0,00
10598/OBR	Acro de aço	un	0,0020	15,00	0,00	un	0,0010	30,00	0,00
10599/OBR	Acro de aço	un	0,0020	15,00	0,00	un	0,0010	30,00	0,00
11246/OBR	Materiais de acabamento	un	0,0020	3,20	0,01	un	0,0010	6,40	0,01
10596/OBR	Protetor auricular	un	0,0020	15,45	0,00	un	0,0010	30,90	0,00
10597/OBR	Protetor auricular	un	0,0020	15,45	0,00	un	0,0010	30,90	0,00
10598/OBR	Protetor auricular	un	0,0020	15,45	0,00	un	0,0010	30,90	0,00
10599/OBR	Protetor auricular	un	0,0020	15,45	0,00	un	0,0010	30,90	0,00
11245/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11246/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11247/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11248/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11249/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11250/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11251/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11252/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11253/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11254/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11255/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11256/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11257/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11258/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11259/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11260/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11261/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11262/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11263/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11264/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11265/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11266/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11267/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11268/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11269/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11270/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11271/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11272/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11273/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11274/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11275/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11276/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11277/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11278/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11279/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11280/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11281/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11282/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11283/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11284/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11285/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11286/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11287/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11288/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11289/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11290/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11291/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11292/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11293/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11294/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11295/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11296/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11297/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11298/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11299/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11300/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11301/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11302/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11303/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11304/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11305/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11306/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11307/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11308/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11309/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11310/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11311/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11312/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11313/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11314/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11315/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11316/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11317/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11318/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11319/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11320/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11321/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11322/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11323/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11324/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11325/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11326/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11327/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11328/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11329/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11330/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11331/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11332/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11333/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11334/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11335/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11336/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11337/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11338/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un	0,0010	16,04	0,01
11339/OBR	Óculos branco proteção	un	0,0020	8,02	0,01	un			







CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02487/008E	Revestimento em cunheira com tela orçamental	m	1,00	8,98	8,98
02487/008E	Revestimento em cunheira com tela orçamental	m	1,00	8,98	8,98

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
03107/008E	Boa de segurança com bigorna de aço e colarinho acolchoado	m	10	0,030	0,30
04735/008E	Argamassa cimento, cal e areia traço 1:6 (112,10) - 1 saca cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 pacotes de 5 kg	m	10	0,400	4,00
04735/008E	Argamassa cimento, cal e areia traço 1:6 (112,10) - 1 saca cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 pacotes de 5 kg	m	10	0,400	4,00

**Engenheiro Civil**  
**Reg. Nacional 270788006-0**

*Engenheiro Civil*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02487/008E	Revestimento em cunheira com tela orçamental	m	1,00	8,98	8,98
02487/008E	Revestimento em cunheira com tela orçamental	m	1,00	8,98	8,98

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02487/008E	Revestimento em cunheira com tela orçamental	m	1,00	8,98	8,98
02487/008E	Revestimento em cunheira com tela orçamental	m	1,00	8,98	8,98

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02487/008E	Revestimento em cunheira com tela orçamental	m	1,00	8,98	8,98
02487/008E	Revestimento em cunheira com tela orçamental	m	1,00	8,98	8,98

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02487/008E	Revestimento em cunheira com tela orçamental	m	1,00	8,98	8,98
02487/008E	Revestimento em cunheira com tela orçamental	m	1,00	8,98	8,98

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02487/008E	Revestimento em cunheira com tela orçamental	m	1,00	8,98	8,98
02487/008E	Revestimento em cunheira com tela orçamental	m	1,00	8,98	8,98

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02487/008E	Revestimento em cunheira com tela orçamental	m	1,00	8,98	8,98
02487/008E	Revestimento em cunheira com tela orçamental	m	1,00	8,98	8,98





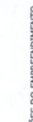
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
Av. Senador Leite Neto, 80, Centro Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 13.113.766/0001-24

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Rel. Outubro/2017-1 Meses: 1-8

CÓDIGO	RECURSO DA COMPOSIÇÃO	QTD	UNID	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01897/038E	Forneçimento e instalação de caixa de deságua de sobregor	1,00	caixa	un	1,00	54,86	54,86
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13894/038E	Copa para chover em PVC com forro de polietileno, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,001	un	10,50	0,00	0,00
10497/038E	Vale transporte	un	0,001	un	3,50	0,11	0,11
10497/038E	Cesta básica	un	0,002	un	110,00	0,24	0,24
10497/038E	Pasta simples Joon	un	0,004	un	18,76	0,02	0,02
13895/038E	Torracha para tubos PVC de 1"	un	0,003	un	12,75	0,00	0,00
13895/038E	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,003	un	8,08	0,01	0,01
13895/038E	Proteção solar tipo 30	un	0,009	un	17,83	0,02	0,02
00156/038E	Alcôque (Retificação do empregado)	un	0,009	un	10,00	0,51	0,51
11256/038E	Torracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,002	un	41,30	0,01	0,01
11257/038E	Parafuso	un	0,008	un	16,25	0,01	0,01
00941/038E	Parafuso	un	0,004	un	14,84	0,01	0,01
11256/038E	Capacete de segurança de plástico externa, de 4* 1, puxador fio de nylon, não injetado, com boia, ergate	un	1,000	un	28,00	0,00	0,00
11257/038E	Torracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,002	un	31,36	0,01	0,01
10556/038E	Protetor bucal	un	0,002	un	3,20	0,01	0,01
01451/038E	Ônibus municipal	un	0,004	un	3,50	0,00	0,00
02494/038E	Encanador ou bombeiro hidráulico	un	0,500	un	6,25	0,00	0,00
10362/038E	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,002	un	5,65	0,01	0,01

**Lutz Antônio Silva Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA 14276/0-0  
Reg. Nacional 270788006-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
Av. Senador Leite Neto, 80, Centro Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 13.113.766/0001-24

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Rel. Outubro/2017-1 Meses: 1-8

CÓDIGO	RECURSO DA COMPOSIÇÃO	QTD	UNID	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01897/038E	Forneçimento e instalação de caixa de deságua de sobregor	1,00	caixa	un	1,00	54,86	54,86
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13894/038E	Copa para chover em PVC com forro de polietileno, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,001	un	10,50	0,00	0,00
10497/038E	Vale transporte	un	0,001	un	3,50	0,11	0,11
10497/038E	Cesta básica	un	0,002	un	110,00	0,24	0,24
10497/038E	Pasta simples Joon	un	0,004	un	18,76	0,02	0,02
13895/038E	Torracha para tubos PVC de 1"	un	0,003	un	12,75	0,00	0,00
13895/038E	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,003	un	8,08	0,01	0,01
13895/038E	Proteção solar tipo 30	un	0,009	un	17,83	0,02	0,02
00156/038E	Alcôque (Retificação do empregado)	un	0,009	un	10,00	0,51	0,51
11256/038E	Torracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,002	un	41,30	0,01	0,01
11257/038E	Parafuso	un	0,008	un	16,25	0,01	0,01
00941/038E	Parafuso	un	0,004	un	14,84	0,01	0,01
11256/038E	Capacete de segurança de plástico externa, de 4* 1, puxador fio de nylon, não injetado, com boia, ergate	un	1,000	un	28,00	0,00	0,00
11257/038E	Torracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,002	un	31,36	0,01	0,01
10556/038E	Protetor bucal	un	0,002	un	3,20	0,01	0,01
01451/038E	Ônibus municipal	un	0,004	un	3,50	0,00	0,00
02494/038E	Encanador ou bombeiro hidráulico	un	0,500	un	6,25	0,00	0,00
10362/038E	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,002	un	5,65	0,01	0,01

**Lutz Antônio Silva Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA 14276/0-0  
Reg. Nacional 270788006-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
Av. Senador Leite Neto, 80, Centro Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 13.113.766/0001-24

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Rel. Outubro/2017-1 Meses: 1-8

CÓDIGO	RECURSO DA COMPOSIÇÃO	QTD	UNID	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01897/038E	Forneçimento e instalação de caixa de deságua de sobregor	1,00	caixa	un	1,00	54,86	54,86
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13894/038E	Copa para chover em PVC com forro de polietileno, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,001	un	10,50	0,00	0,00
10497/038E	Vale transporte	un	0,001	un	3,50	0,11	0,11
10497/038E	Cesta básica	un	0,002	un	110,00	0,24	0,24
10497/038E	Pasta simples Joon	un	0,004	un	18,76	0,02	0,02
13895/038E	Torracha para tubos PVC de 1"	un	0,003	un	12,75	0,00	0,00
13895/038E	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,003	un	8,08	0,01	0,01
13895/038E	Proteção solar tipo 30	un	0,009	un	17,83	0,02	0,02
00156/038E	Alcôque (Retificação do empregado)	un	0,009	un	10,00	0,51	0,51
11256/038E	Torracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,002	un	41,30	0,01	0,01
11257/038E	Parafuso	un	0,008	un	16,25	0,01	0,01
00941/038E	Parafuso	un	0,004	un	14,84	0,01	0,01
11256/038E	Capacete de segurança de plástico externa, de 4* 1, puxador fio de nylon, não injetado, com boia, ergate	un	1,000	un	28,00	0,00	0,00
11257/038E	Torracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,002	un	31,36	0,01	0,01
10556/038E	Protetor bucal	un	0,002	un	3,20	0,01	0,01
01451/038E	Ônibus municipal	un	0,004	un	3,50	0,00	0,00
02494/038E	Encanador ou bombeiro hidráulico	un	0,500	un	6,25	0,00	0,00
10362/038E	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,002	un	5,65	0,01	0,01

**Lutz Antônio Silva Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA 14276/0-0  
Reg. Nacional 270788006-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
Av. Senador Leite Neto, 80, Centro Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 13.113.766/0001-24

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Rel. Outubro/2017-1 Meses: 1-8

CÓDIGO	RECURSO DA COMPOSIÇÃO	QTD	UNID	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01897/038E	Forneçimento e instalação de caixa de deságua de sobregor	1,00	caixa	un	1,00	54,86	54,86
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13894/038E	Copa para chover em PVC com forro de polietileno, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,001	un	10,50	0,00	0,00
10497/038E	Vale transporte	un	0,001	un	3,50	0,11	0,11
10497/038E	Cesta básica	un	0,002	un	110,00	0,24	0,24
10497/038E	Pasta simples Joon	un	0,004	un	18,76	0,02	0,02
13895/038E	Torracha para tubos PVC de 1"	un	0,003	un	12,75	0,00	0,00
13895/038E	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,003	un	8,08	0,01	0,01
13895/038E	Proteção solar tipo 30	un	0,009	un	17,83	0,02	0,02
00156/038E	Alcôque (Retificação do empregado)	un	0,009	un	10,00	0,51	0,51
11256/038E	Torracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,002	un	41,30	0,01	0,01
11257/038E	Parafuso	un	0,008	un	16,25	0,01	0,01
00941/038E	Parafuso	un	0,004	un	14,84	0,01	0,01
11256/038E	Capacete de segurança de plástico externa, de 4* 1, puxador fio de nylon, não injetado, com boia, ergate	un	1,000	un	28,00	0,00	0,00
11257/038E	Torracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,002	un	31,36	0,01	0,01
10556/038E	Protetor bucal	un	0,002	un	3,20	0,01	0,01
01451/038E	Ônibus municipal	un	0,004	un	3,50	0,00	0,00
02494/038E	Encanador ou bombeiro hidráulico	un	0,500	un	6,25	0,00	0,00
10362/038E	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,002	un	5,65	0,01	0,01

**Lutz Antônio Silva Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA 14276/0-0  
Reg. Nacional 270788006-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
Av. Senador Leite Neto, 80, Centro Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 13.113.766/0001-24

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Rel. Outubro/2017-1 Meses: 1-8

CÓDIGO	RECURSO DA COMPOSIÇÃO	QTD	UNID	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01897/038E	Forneçimento e instalação de caixa de deságua de sobregor	1,00	caixa	un	1,00	54,86	54,86
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13894/038E	Copa para chover em PVC com forro de polietileno, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,001	un	10,50	0,00	0,00
10497/038E	Vale transporte	un	0,001	un	3,50	0,11	0,11
10497/038E	Cesta básica	un	0,002	un	110,00	0,24	0,24
10497/038E	Pasta simples Joon	un	0,004	un	18,76	0,02	0,02
13895/038E	Torracha para tubos PVC de 1"	un	0,003	un	12,75	0,00	0,00
13895/038E	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,003	un	8,08	0,01	0,01
13895/038E	Proteção solar tipo 30	un	0,009	un	17,83	0,02	0,02
00156/038E	Alcôque (Retificação do empregado)	un	0,009	un	10,00	0,51	0,51
11256/038E	Torracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,002	un	41,30	0,01	0,01
11257/038E	Parafuso	un	0,008	un	16,25	0,01	0,01
00941/038E	Parafuso	un	0,004	un	14,84	0,01	0,01
11256/038E	Capacete de segurança de plástico externa, de 4* 1, puxador fio de nylon, não injetado, com boia, ergate	un	1,000	un	28,00	0,00	0,00
11257/038E	Torracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,002	un	31,36	0,01	0,01
10556/038E	Protetor bucal	un	0,002	un	3,20	0,01	0,01
01451/038E	Ônibus municipal	un	0,004	un	3,50	0,00	0,00
02494/038E	Encanador ou bombeiro hidráulico	un	0,500	un	6,25	0,00	0,00
10362/038E	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,002	un	5,65	0,01	0,01

**Lutz Antônio Silva Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA 14276/0-0  
Reg. Nacional 270788006-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
Av. Senador Leite Neto, 80, Centro Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 13.113.766/0001-24

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Rel. Outubro/2017-1 Meses: 1-8

CÓDIGO	RECURSO DA COMPOSIÇÃO	QTD	UNID	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01897/038E	Forneçimento e instalação de caixa de deságua de sobregor	1,00	caixa	un	1,00	54,86	54,86
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13894/038E	Copa para chover em PVC com forro de polietileno, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,001	un	10,50	0,00	0,







































































ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - Maranhão  
Av. Senador Leite Neto, 80, Centro Nova Senhora de Lourdes - SE - CNPJ: 13.113.766/0001-24

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378/088E	Talabadeira chata 10"	un	0,0001	8,02	0,80	un	0,0001	8,02	0,80
02378/088E	Vale transporte	un	0,0450	3,50	1,58	un	0,0450	3,50	1,58
02378/088E	Marceta 1 kg com cabo	un	0,0050	35,80	1,79	un	0,0050	35,80	1,79
11251/088E	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0018	139,30	2,51	un	0,0018	139,30	2,51
11251/088E	Pincel de seda 2"	un	0,0018	19,68	0,35	un	0,0018	19,68	0,35
10427/088E	Cesta Básica	un	0,0027	110,00	2,97	un	0,0027	110,00	2,97
02711/088E	Carrito de mão de aço capacidade 50 x 60 x 1,1, pneu com câmara	un	0,0004	107,50	4,30	un	0,0004	107,50	4,30
12895/088E	Boia de segurança com biquêta de aço e colarinho acobalhado	un	0,0014	7,27	1,02	un	0,0014	7,27	1,02
12895/088E	Boia de segurança com biquêta de aço e colarinho acobalhado	un	0,0014	10,00	1,40	un	0,0014	10,00	1,40
01651/088E	Óculos branco processo	un	0,0011	10,00	1,10	un	0,0011	10,00	1,10
04781/088E	Pinor	un	0,0005	5,50	2,75	un	0,0005	5,50	2,75
04781/088E	Servente	h	0,4000	6,25	2,50	h	0,4000	6,25	2,50
10161/088E	SERVÇOS ES TECNICOS	h	0,2000	4,31	0,86	h	0,2000	4,31	0,86
10162/088E	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	5,65	1,53	un	0,0027	5,65	1,53
10161/088E	Exames admissionais/desmissionais (checkup)	un	0,0003	326,00	97,80	un	0,0003	326,00	97,80
10264/088E	Refeição - café da manhã L café com leite e doir-pães com manteiga	un	0,0511	2,50	1,28	un	0,0511	2,50	1,28
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
MÃO DE OBRAS		3,85		SERV. TECNICO		2,59		MATERIAL	
EQUIPAMENTO		0,00		ENC. (114.280R)		0,27		IND(22.470R)	
		0,00		IND(22.470R)		0,27		IND(22.470R)	
COMPOSIÇÃO SINÉTICA									
* CÓDIGO									
DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO AUXILIAR									
M 02378/088E	Tinta pva látex para exterior - corante branco gelo	un	1	1,80	1,80	un	1	1,80	1,80
P 04781/088E	Pinor	h	0,4000	6,25	2,50	h	0,4000	6,25	2,50
P 06111/088E	Servente	h	0,4000	6,25	2,50	h	0,4000	6,25	2,50
O 10549/088E	Encargos Complementares - Servente	h	0,4000	6,25	2,50	h	0,4000	6,25	2,50
O 10551/088E	Encargos Complementares - Pinor	h	0,4000	6,25	2,50	h	0,4000	6,25	2,50

\* E. - Reajustamento, M. - Material, P. - Mão de obra, S. - Serviço de Terceiro, O. - Serviço Auxiliar  
088E - Documento de Contas de Resúpe

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - Maranhão  
Av. Senador Leite Neto, 80, Centro Nova Senhora de Lourdes - SE - CNPJ: 13.113.766/0001-24

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378/088E	Talabadeira chata 10"	un	0,0001	8,02	0,80	un	0,0001	8,02	0,80
10989/088E	Pin quadra	un	0,0001	17,29	1,73	un	0,0001	17,29	1,73
10989/088E	Trincha 3"	un	0,0018	5,94	1,07	un	0,0018	5,94	1,07
02014/088E	Alça de participação de empregados	un	0,0014	10,00	1,40	un	0,0014	10,00	1,40
11251/088E	Volto 18 de corrente 72cm	un	0,0009	21,00	1,89	un	0,0009	21,00	1,89
11251/088E	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0009	139,30	1,25	un	0,0009	139,30	1,25
10989/088E	Parafusamento	un	0,0012	88,84	1,07	un	0,0012	88,84	1,07
12895/088E	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0004	8,08	3,23	un	0,0004	8,08	3,23
04728/088E	Talabadeira chata 10"	un	0,0001	8,02	0,80	un	0,0001	8,02	0,80
02378/088E	Vale transporte	un	0,0450	3,50	1,58	un	0,0450	3,50	1,58
10989/088E	Pin quadra	un	0,0001	17,29	1,73	un	0,0001	17,29	1,73
04728/088E	Carro 10kg com cabo	un	0,0006	110,00	6,60	un	0,0006	110,00	6,60
04728/088E	Marceta 1 kg com cabo	un	0,0002	35,80	7,16	un	0,0002	35,80	7,16
11251/088E	Pinorol de seda 2"	un	0,0018	19,68	3,54	un	0,0018	19,68	3,54
10989/088E	Protetor solar fpm 30	un	0,0004	17,83	7,13	un	0,0004	17,83	7,13
04714/088E	Desarmadeira de aço Lisa, cabo madeira, ref.101, Alça ou similar	un	0,0002	7,16	1,43	un	0,0002	7,16	1,43
02711/088E	Carrito de mão de aço capacidade 50 x 60 x 1,1, pneu com câmara	un	0,0001	107,50	10,75	un	0,0001	107,50	10,75
12895/088E	Capa para chuva em pre com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,50	2,10	un	0,0002	10,50	2,10
02364/088E	Tinta esmalte sintético (coralite ou similar)	un	0,0002	24,24	4,85	un	0,0002	24,24	4,85
12895/088E	Boia de segurança com biquêta de aço e colarinho acobalhado	un	0,0006	18,78	11,27	un	0,0006	18,78	11,27
01651/088E	Óculos branco processo	un	0,0006	5,50	3,30	un	0,0006	5,50	3,30
06111/088E	Servente	h	0,4000	6,25	2,50	h	0,4000	6,25	2,50
04781/088E	Pinor	un	0,0005	5,50	2,75	un	0,0005	5,50	2,75
10161/088E	SERVÇOS ES TECNICOS	h	0,2000	4,31	0,86	h	0,2000	4,31	0,86
10162/088E	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	5,65	1,53	un	0,0027	5,65	1,53
10161/088E	Exames admissionais/desmissionais (checkup)	un	0,0003	326,00	97,80	un	0,0003	326,00	97,80
10264/088E	Refeição - café da manhã L café com leite e doir-pães com manteiga	un	0,0511	2,50	1,28	un	0,0511	2,50	1,28
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
MÃO DE OBRAS		3,85		SERV. TECNICO		2,59		MATERIAL	
EQUIPAMENTO		0,00		ENC. (114.280R)		0,27		IND(22.470R)	
		0,00		IND(22.470R)		0,27		IND(22.470R)	
COMPOSIÇÃO SINÉTICA									
* CÓDIGO									
DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO AUXILIAR									
M 02378/088E	Tinta pva látex para exterior - corante branco gelo	un	1	1,80	1,80	un	1	1,80	1,80
P 04781/088E	Pinor	h	0,4000	6,25	2,50	h	0,4000	6,25	2,50
P 06111/088E	Servente	h	0,4000	6,25	2,50	h	0,4000	6,25	2,50
O 10549/088E	Encargos Complementares - Servente	h	0,4000	6,25	2,50	h	0,4000	6,25	2,50
O 10551/088E	Encargos Complementares - Pinor	h	0,4000	6,25	2,50	h	0,4000	6,25	2,50

\* E. - Reajustamento, M. - Material, P. - Mão de obra, S. - Serviço de Terceiro, O. - Serviço Auxiliar  
088E - Documento de Contas de Resúpe

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - Maranhão  
Av. Senador Leite Neto, 80, Centro Nova Senhora de Lourdes - SE - CNPJ: 13.113.766/0001-24

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378/088E	Talabadeira chata 10"	un	0,0001	8,02	0,80	un	0,0001	8,02	0,80
02378/088E	Vale transporte	un	0,0450	3,50	1,58	un	0,0450	3,50	1,58
02378/088E	Marceta 1 kg com cabo	un	0,0050	35,80	1,79	un	0,0050	35,80	1,79
11251/088E	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0018	139,30	2,51	un	0,0018	139,30	2,51
11251/088E	Pincel de seda 2"	un	0,0018	19,68	0,35	un	0,0018	19,68	0,35
10427/088E	Cesta Básica	un	0,0027	110,00	2,97	un	0,0027	110,00	2,97
02711/088E	Carrito de mão de aço capacidade 50 x 60 x 1,1, pneu com câmara	un	0,0004	107,50	4,30	un	0,0004	107,50	4,30
12895/088E	Boia de segurança com biquêta de aço e colarinho acobalhado	un	0,0014	7,27	1,02	un	0,0014	7,27	1,02
12895/088E	Boia de segurança com biquêta de aço e colarinho acobalhado	un	0,0014	10,00	1,40	un	0,0014	10,00	1,40
01651/088E	Óculos branco processo	un	0,0011	10,00	1,10	un	0,0011	10,00	1,10
04781/088E	Pinor	un	0,0005	5,50	2,75	un	0,0005	5,50	2,75
04781/088E	Servente	h	0,4000	6,25	2,50	h	0,4000	6,25	2,50
10161/088E	SERVÇOS ES TECNICOS	h	0,2000	4,31	0,86	h	0,2000	4,31	0,86
10162/088E	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	5,65	1,53	un	0,0027	5,65	1,53
10161/088E	Exames admissionais/desmissionais (checkup)	un	0,0003	326,00	97,80	un	0,0003	326,00	97,80
10264/088E	Refeição - café da manhã L café com leite e doir-pães com manteiga	un	0,0511	2,50	1,28	un	0,0511	2,50	1,28
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
MÃO DE OBRAS		3,85		SERV. TECNICO		2,59		MATERIAL	
EQUIPAMENTO		0,00		ENC. (114.280R)		0,27		IND(22.470R)	
		0,00		IND(22.470R)		0,27		IND(22.470R)	
COMPOSIÇÃO SINÉTICA									
* CÓDIGO									
DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO AUXILIAR									
M 02378/088E	Tinta pva látex para exterior - corante branco gelo	un	1	1,80	1,80	un	1	1,80	1,80
P 04781/088E	Pinor	h	0,4000	6,25	2,50	h	0,4000	6,25	2,50
P 06111/088E	Servente	h	0,4000	6,25	2,50	h	0,4000	6,25	2,50
O 10549/088E	Encargos Complementares - Servente	h	0,4000	6,25	2,50	h	0,4000	6,25	2,50
O 10551/088E	Encargos Complementares - Pinor	h	0,4000	6,25	2,50	h	0,4000	6,25	2,50

\* E. - Reajustamento, M. - Material, P. - Mão de obra, S. - Serviço de Terceiro, O. - Serviço Auxiliar  
088E - Documento de Contas de Resúpe

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - Maranhão  
Av. Senador Leite Neto, 80, Centro Nova Senhora de Lourdes - SE - CNPJ: 13.113.766/0001-24

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04235/088E	Piso cimentado despolido tipo 115, e = 3 cm	un	0,0001	16,30	1,63	un	0,0001	16,30	1,63
11247/088E	Colher de pedreiro	un	0,0004	10,45	4,18	un	0,0004	10,45	4,18
10989/088E	Prumo de face	un	0,0005	18,78	9,39	un	0,0005	18,78	9,39
12895/088E	Boia de segurança com biquêta de aço e colarinho acobalhado	un	0,0004	3,50	1,40	un	0,0004	3,50	1,40
02711/088E	Carrito de mão de aço capacidade 50 x 60 x 1,1, pneu com câmara	un	0,0001	107,50	10,75	un	0,0001	107,50	10,75
11245/088E	Marrão de borraucha com cabo	un	0,0004	14,90	5,96	un	0,0004	14,90	5,96























CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		MÃO DE OBRA	REV. TERCEIRO	MATERIAL				
02137/008E	Placa de quadro escolar com tinta esmalte acabamento ferro, duas demais sobre mesa acrílica	0,00	1,94	1,71	un	4,19	21,25	
* CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR								
M 0035E/008E	Mesa acrílica para paredes interior/exterior				un	9,00	0,7000	
M 0728E/008E	Solvente diluente a base de aguarrás				l	1	0,1600	
M 0728E/008E	Tinta esmalte sintético premium fraco				l	1	0,1600	
M 0831E/008E	Pincel com cerdas complementares				h	1	0,1500	
O 8831E/008E	Servente com anacos complementares				h	1	0,1500	
* CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR								
M 0035E/008E	Mesa acrílica para paredes interior/exterior				un	9,00	0,7000	
M 0728E/008E	Solvente diluente a base de aguarrás				l	1	0,1600	
M 0728E/008E	Tinta esmalte sintético premium fraco				l	1	0,1600	
M 0831E/008E	Pincel com cerdas complementares				h	1	0,1500	
O 8831E/008E	Servente com anacos complementares				h	1	0,1500	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		MÃO DE OBRA	REV. TERCEIRO	MATERIAL				
02137/008E	Placa de quadro escolar com tinta esmalte acabamento ferro, duas demais sobre mesa acrílica	0,00	1,94	1,71	un	4,19	21,25	
* CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR								
M 0035E/008E	Mesa acrílica para paredes interior/exterior				un	9,00	0,7000	
M 0728E/008E	Solvente diluente a base de aguarrás				l	1	0,1600	
M 0728E/008E	Tinta esmalte sintético premium fraco				l	1	0,1600	
M 0831E/008E	Pincel com cerdas complementares				h	1	0,1500	
O 8831E/008E	Servente com anacos complementares				h	1	0,1500	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		MÃO DE OBRA	REV. TERCEIRO	MATERIAL				
02137/008E	Placa de quadro escolar com tinta esmalte acabamento ferro, duas demais sobre mesa acrílica	0,00	1,94	1,71	un	4,19	21,25	
* CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR								
M 0035E/008E	Mesa acrílica para paredes interior/exterior				un	9,00	0,7000	
M 0728E/008E	Solvente diluente a base de aguarrás				l	1	0,1600	
M 0728E/008E	Tinta esmalte sintético premium fraco				l	1	0,1600	
M 0831E/008E	Pincel com cerdas complementares				h	1	0,1500	
O 8831E/008E	Servente com anacos complementares				h	1	0,1500	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		MÃO DE OBRA	REV. TERCEIRO	MATERIAL				
02137/008E	Placa de quadro escolar com tinta esmalte acabamento ferro, duas demais sobre mesa acrílica	0,00	1,94	1,71	un	4,19	21,25	
* CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR								
M 0035E/008E	Mesa acrílica para paredes interior/exterior				un	9,00	0,7000	
M 0728E/008E	Solvente diluente a base de aguarrás				l	1	0,1600	
M 0728E/008E	Tinta esmalte sintético premium fraco				l	1	0,1600	
M 0831E/008E	Pincel com cerdas complementares				h	1	0,1500	
O 8831E/008E	Servente com anacos complementares				h	1	0,1500	
































**RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**  
Cod. Empreendimento: 00001

**ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ÍTEM/SERVICO AUXILIAR	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
<b>COMPOSIÇÃO ANÁLITICA</b>									
<b>COMPOSIÇÃO ENERGÉTICA</b>									
81262/31M01	Capitaneio de obras com encargos complementares	h	0,0000	571,68	0,00	h	0,0000	571,68	0,00
<b>EQUIPAMENTO</b>									
38413/31M01	Lixadeira elétrica angular, para disco de 7 x 180 mm, potência de 2.200 w, +5.000 rpm, 220 v	un	0,0000	554,50	0,00	un	0,0000	554,50	0,00
11359/31M01	Emersalhadeira angular elétrica, diâmetro do disco 7 x 180 mm, rotação 8500 rpm, potência 2400 w	un	0,0000	554,50	0,00	un	0,0000	554,50	0,00
<b>MATERIAL</b>									
12893/31M01	Boca de segurança com bigorna de aço e colarinho encolado	par	0,0016	34,78	0,06	par	0,0016	34,78	0,06
37376/31M01	Linha de pedreiro lisa 100 m	m	0,0027	1,99	0,02	m	0,0027	1,99	0,02
37376/31M01	Alimentação - borixa (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,0011	108,07	0,12	h	0,0011	108,07	0,12
38396/31M01	Talabote de segurança, 2 moquetes trava dupla +53* em demontaria, com absorvedor de energia	un	0,0015	21,07	0,03	un	0,0015	21,07	0,03
38396/31M01	Boia de lona para ferramentais +50 x 35 x 25* cm	un	0,0024	137,36	0,33	un	0,0024	137,36	0,33
38396/31M01	Boia de lona para ferramentais +50 x 35 x 25* cm (sem cabo)	un	0,0012	9,50	0,01	un	0,0012	9,50	0,01
02711/31M01	Carrião de aço de capacidade 50 x 60 x 1, para com camera	un	0,0007	107,50	0,08	un	0,0007	107,50	0,08
32966/31M01	Respirador descartável, sem válvula de exalação, pff 1	h	0,0015	33,83	0,05	h	0,0015	33,83	0,05
37371/31M01	Transporte - borixa (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	5,50	0,50	h	1,0000	5,50	0,50
38396/31M01	Transporte - borixa (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,0089	5,16	0,05	h	0,0089	5,16	0,05
38396/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	un	0,0026	21,99	0,06	un	0,0026	21,99	0,06
38396/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	un	0,0007	94,94	0,07	un	0,0007	94,94	0,07
38396/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	un	0,0002	132,84	0,03	un	0,0002	132,84	0,03
38396/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	un	0,0009	281,08	0,04	un	0,0009	281,08	0,04
38396/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	un	0,0009	200,15	0,06	un	0,0009	200,15	0,06
00316/31M01	Rede extensiva em alumínio com 6,02 m estendida	un	0,0009	516,92	0,00	un	0,0009	516,92	0,00
37376/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	h	1,0000	0,17	0,17	h	1,0000	0,17	0,17
37376/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	h	0,0009	7,27	0,01	h	0,0009	7,27	0,01
12893/31M01	Linha de pedreiro lisa 100 m	par	0,0137	7,27	0,10	par	0,0137	7,27	0,10
02121/31M01	Capitaneio de obras com encargos complementares	h	1,0000	6,25	6,25	h	1,0000	6,25	6,25
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>									
			6,31	MATERIAL	3,46	CUSTO TOTAL	16,98		
			0,00	ENC. (114,7600)	0,00	INDICIZ.4203.1	3,64		
			7,31	SERV. TERCEIRO	0,00	INDICIZ.4203.1	3,64		
<b>COMPOSIÇÃO ENERGÉTICA</b>									
<b>COMPOSIÇÃO ANÁLITICA</b>									
<b>COMPOSIÇÃO ENERGÉTICA</b>									
81262/31M01	Capitaneio de obras com encargos complementares	h	0,0000	571,68	0,00	h	0,0000	571,68	0,00
<b>EQUIPAMENTO</b>									
38413/31M01	Lixadeira elétrica angular, para disco de 7 x 180 mm, potência de 2.200 w, +5.000 rpm, 220 v	un	0,0000	554,50	0,00	un	0,0000	554,50	0,00
11359/31M01	Emersalhadeira angular elétrica, diâmetro do disco 7 x 180 mm, rotação 8500 rpm, potência 2400 w	un	0,0000	554,50	0,00	un	0,0000	554,50	0,00
<b>MATERIAL</b>									
12893/31M01	Boca de segurança com bigorna de aço e colarinho encolado	par	0,0016	34,78	0,06	par	0,0016	34,78	0,06
37376/31M01	Linha de pedreiro lisa 100 m	m	0,0027	1,99	0,02	m	0,0027	1,99	0,02
37376/31M01	Alimentação - borixa (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,0011	108,07	0,12	h	0,0011	108,07	0,12
38396/31M01	Talabote de segurança, 2 moquetes trava dupla +53* em demontaria, com absorvedor de energia	un	0,0015	21,07	0,03	un	0,0015	21,07	0,03
38396/31M01	Boia de lona para ferramentais +50 x 35 x 25* cm	un	0,0024	137,36	0,33	un	0,0024	137,36	0,33
38396/31M01	Boia de lona para ferramentais +50 x 35 x 25* cm (sem cabo)	un	0,0012	9,50	0,01	un	0,0012	9,50	0,01
02711/31M01	Carrião de aço de capacidade 50 x 60 x 1, para com camera	un	0,0007	107,50	0,08	un	0,0007	107,50	0,08
32966/31M01	Respirador descartável, sem válvula de exalação, pff 1	h	0,0015	33,83	0,05	h	0,0015	33,83	0,05
37371/31M01	Transporte - borixa (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	5,50	0,50	h	1,0000	5,50	0,50
38396/31M01	Transporte - borixa (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,0089	5,16	0,05	h	0,0089	5,16	0,05
38396/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	un	0,0026	21,99	0,06	un	0,0026	21,99	0,06
38396/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	un	0,0007	94,94	0,07	un	0,0007	94,94	0,07
38396/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	un	0,0002	132,84	0,03	un	0,0002	132,84	0,03
38396/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	un	0,0009	281,08	0,04	un	0,0009	281,08	0,04
38396/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	un	0,0009	200,15	0,06	un	0,0009	200,15	0,06
00316/31M01	Rede extensiva em alumínio com 6,02 m estendida	un	0,0009	516,92	0,00	un	0,0009	516,92	0,00
37376/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	h	1,0000	0,17	0,17	h	1,0000	0,17	0,17
37376/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	h	0,0009	7,27	0,01	h	0,0009	7,27	0,01
12893/31M01	Linha de pedreiro lisa 100 m	par	0,0137	7,27	0,10	par	0,0137	7,27	0,10
02121/31M01	Capitaneio de obras com encargos complementares	h	1,0000	6,25	6,25	h	1,0000	6,25	6,25
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>									
			6,31	MATERIAL	3,46	CUSTO TOTAL	16,98		
			0,00	ENC. (114,7600)	0,00	INDICIZ.4203.1	3,64		
			7,31	SERV. TERCEIRO	0,00	INDICIZ.4203.1	3,64		

\* E. - Reaparelhamento, M. - Material, P. - Mão-de-obra, S. - Serviço de Terceiro, O. - Serviço Auxiliar  
CDB - Instrumento de obra de Serviço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
 Av. Senador Leão Neto, 80, Centro Nossa Senhora de Lourdes - Se. CNPJ: 13.113.766/0001-24  
 Ref: Outubro/2017-1 Meses: 1-8

**RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**  
Cod. Empreendimento: 00001

**ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ÍTEM/SERVICO AUXILIAR	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
<b>COMPOSIÇÃO ANÁLITICA</b>									
<b>COMPOSIÇÃO ENERGÉTICA</b>									
81262/31M01	Capitaneio de obras com encargos complementares	h	0,0000	571,68	0,00	h	0,0000	571,68	0,00
<b>EQUIPAMENTO</b>									
38413/31M01	Lixadeira elétrica angular, para disco de 7 x 180 mm, potência de 2.200 w, +5.000 rpm, 220 v	un	0,0000	554,50	0,00	un	0,0000	554,50	0,00
11359/31M01	Emersalhadeira angular elétrica, diâmetro do disco 7 x 180 mm, rotação 8500 rpm, potência 2400 w	un	0,0000	554,50	0,00	un	0,0000	554,50	0,00
<b>MATERIAL</b>									
12893/31M01	Boca de segurança com bigorna de aço e colarinho encolado	par	0,0016	34,78	0,06	par	0,0016	34,78	0,06
37376/31M01	Linha de pedreiro lisa 100 m	m	0,0027	1,99	0,02	m	0,0027	1,99	0,02
37376/31M01	Alimentação - borixa (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,0011	108,07	0,12	h	0,0011	108,07	0,12
38396/31M01	Talabote de segurança, 2 moquetes trava dupla +53* em demontaria, com absorvedor de energia	un	0,0015	21,07	0,03	un	0,0015	21,07	0,03
38396/31M01	Boia de lona para ferramentais +50 x 35 x 25* cm	un	0,0024	137,36	0,33	un	0,0024	137,36	0,33
38396/31M01	Boia de lona para ferramentais +50 x 35 x 25* cm (sem cabo)	un	0,0012	9,50	0,01	un	0,0012	9,50	0,01
02711/31M01	Carrião de aço de capacidade 50 x 60 x 1, para com camera	un	0,0007	107,50	0,08	un	0,0007	107,50	0,08
32966/31M01	Respirador descartável, sem válvula de exalação, pff 1	h	0,0015	33,83	0,05	h	0,0015	33,83	0,05
37371/31M01	Transporte - borixa (encargos complementares) (coletado caixa)	h	1,0000	5,50	0,50	h	1,0000	5,50	0,50
38396/31M01	Transporte - borixa (encargos complementares) (coletado caixa)	h	0,0089	5,16	0,05	h	0,0089	5,16	0,05
38396/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	un	0,0026	21,99	0,06	un	0,0026	21,99	0,06
38396/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	un	0,0007	94,94	0,07	un	0,0007	94,94	0,07
38396/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	un	0,0002	132,84	0,03	un	0,0002	132,84	0,03
38396/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	un	0,0009	281,08	0,04	un	0,0009	281,08	0,04
38396/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	un	0,0009	200,15	0,06	un	0,0009	200,15	0,06
00316/31M01	Rede extensiva em alumínio com 6,02 m estendida	un	0,0009	516,92	0,00	un	0,0009	516,92	0,00
37376/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	h	1,0000	0,17	0,17	h	1,0000	0,17	0,17
37376/31M01	Trava quada em aço para corda de 12 mm, extensão de 25 x 300 mm, com moquete tipo gancho trava dupl	h	0,0009	7,27	0,01	h	0,0009	7,27	0,01
12893/31M01	Linha de pedreiro lisa 100 m	par	0,0137	7,27	0,10	par	0,0137	7,27	0,10
02121/31M01	Capitaneio de obras com encargos complementares	h	1,0000	6,25	6,25	h	1,0000	6,25	6,25
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>									
			6,31	MATERIAL	3,46	CUSTO TOTAL	16,98		
			0,00	ENC. (114,7600)	0,00	INDICIZ.4203.1	3,64		
			7,31	SERV. TERCEIRO	0,00	INDICIZ.4203.1	3,64		

\* E. - Reaparelhamento, M. - Material, P. - Mão-de-obra, S. - Serviço de Terceiro, O. - Serviço Auxiliar  
CDB - Instrumento de obra de Serviço


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
 Av. Senador Leão Neto, 80, Centro Nossa Senhora de Lourdes - Se. CNPJ: 13.113.766/0001-24  
 Ref: Outubro/2017-1 Meses: 1-8

**RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**  
Cod. Empreendimento: 00001

**ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ÍTEM/SERVICO AUXILIAR	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
<b>COMPOSIÇÃO ANÁLITICA</b>									
<b>COMPOSIÇÃO ENERGÉTICA</b>									
81262/31M01	Capitaneio de obras com encargos complementares	h	0,0000	571,68	0,00	h	0,0000	571,68	0,00
<b>EQUIPAMENTO</b>									
38413/31M01	Lixadeira elétrica angular, para disco de 7 x 180 mm, potência de 2.200 w, +5.000 rpm, 220 v	un	0,0000	554,50	0,00	un	0,0000	554,50	0,00
11359/31M01	Emersalhadeira angular elétrica, diâmetro do disco 7 x 180 mm, rotação 8500 rpm, potência 2400 w	un	0,0000	554,50	0,00	un	0,0000	554,50	0,00
<b>MATERIAL</b>									
12									







RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE CNPJ: 13.113.766/0001-24

Av. Senador Leite Neto, 80 - Centro Nossa Senhora de Lourdes - SE - CEP: 13.113.766/0001-24

Ref: Outubro/2017-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
001247/08SE	Concreto simples fabricado na obra, fôrça 15 MPa, lançado e adensado	m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04718/08SE	Serra circular elétrica portátil	m3	0,6270	65,00	40,76
04719/08SE	Furadeira elétrica profissional	m3	0,0096	15,80	0,01
10788/08SE	Pá quadrada	un	0,0012	17,29	0,02
04728/08SE	Talhadinha chata 10"	un	0,0018	8,02	0,01
05941/08SE	Parafusamento	un	0,0030	66,94	0,20
10492/08SE	Cesta básica	un	0,0270	110,00	2,97
04721/08SE	Pedra britada n. 2 (19,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,2090	65,00	13,59
01379/08SE	Cimento Portland composto cp II-2	kg	270,0000	5,50	1,49
01451/08SE	Óculos branco proteção	par	0,0138	17,83	0,24
10599/08SE	Proteção solar tipo 10	par	0,0138	17,27	0,24
12493/08SE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0270	36,78	0,99
10586/08SE	Proteção auricular	par	0,0270	3,20	0,09
12495/08SE	Capacete de segurança aba frontal com suspensório de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0036	8,08	0,03
06111/08SE	Servente	h	6,0000	4,31	25,41
10417/08SE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0024	326,00	0,78
10761/08SE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,6138	2,50	1,53
10364/08SE	Serviço de vida e acidente em grupo	un	0,0270	5,63	0,15
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
MQ DE OBRA	270,00	CUSTO TOTAL	270,00		
MQ DE OBRA	29,50	PREÇO TOTAL	29,50		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	PREÇO TOTAL	495,15		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INsumo/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD		
M 00167/08SE	Ásua grossa - posto 'asua/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9130		
M 01379/08SE	Cimento Portland composto cp II-2	kg	293,0000		
M 04718/08SE	Pedra britada n. 2 (19 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270		
M 04721/08SE	Pedra britada n. 1 (19,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,2090		
P 00111/08SE	Servente	h	6,0000		
O 10549/08SE	Emprego Complementar: Servente	h	6,0000		

E. Equipamento, M. Material, P. Mão-de-obra, S. Serviço de terceiros, O. Serviço Auxiliar

SESE - Documento de Obra de Serviço

Página 179

13.113.766/0001-24

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE CNPJ: 13.113.766/0001-24

Av. Senador Leite Neto, 80 - Centro Nossa Senhora de Lourdes - SE - CEP: 13.113.766/0001-24

Ref: Outubro/2017-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
001247/08SE	Concreto simples fabricado na obra, fôrça 15 MPa, lançado e adensado	m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11447/08SE	Serra circular elétrica portátil	m3	0,0020	689,40	0,00
11448/08SE	Furadeira elétrica profissional	m3	0,0020	100,00	0,00
10586/08SE	MATERIAL	un			
12493/08SE	Óculos branco proteção	un	0,0020	20,00	0,00
10586/08SE	Proteção solar tipo 10	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção auricular	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de cabeça	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de mãos	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de pés	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de olhos	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de orelhas	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de nariz	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de boca	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de dentes	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de pele	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de cabelo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de unhas	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de roupas	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de acessórios	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de objetos pessoais	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de documentos	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de valores	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de informações	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de identidade	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de privacidade	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de segurança	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de saúde	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de bem-estar	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de qualidade de vida	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de desenvolvimento pessoal	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de crescimento profissional	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de sucesso empresarial	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de liderança	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de influência	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de autoridade	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de honra	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de dignidade	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de integridade	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de honestidade	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de transparência	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de responsabilidade	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de comprometimento	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de dedicação	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de zelo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de cuidado	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de atenção	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de interesse	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de preocupação	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de cuidado com o próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito ao próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de consideração pelo próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de deferência ao próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de cortesia ao próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de educação ao próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de polidez ao próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de educação para o próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à cultura do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à liberdade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à propriedade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à honra do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à imagem do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à reputação do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à dignidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à vida do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à família do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à comunidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à sociedade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à humanidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à vida do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à família do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à comunidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à sociedade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à humanidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à vida do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à família do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à comunidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à sociedade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à humanidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à vida do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à família do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à comunidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à sociedade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à humanidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à vida do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à família do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à comunidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à sociedade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à humanidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à vida do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à família do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à comunidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à sociedade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à humanidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à vida do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à família do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à comunidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à sociedade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à humanidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à vida do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à família do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à comunidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à sociedade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à humanidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à vida do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à família do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à comunidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à sociedade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à humanidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à vida do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à família do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à comunidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à sociedade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à humanidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à vida do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à família do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à comunidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à sociedade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção de respeito à humanidade do próximo	un	0,0020	10,00	0,00
10586/08SE	Proteção				















RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00001  
Ref : Outubro/2017-1 Meses : R\$

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Cod. Empreendimento : 00001  
Ref : Outubro/2017-1 Meses : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		UN	QTD	CUSTO UNIT				
02301/08SE	Revestimento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa e óleo, lixamento e retouques				m <sup>2</sup>			
SERVIÇOS DE TERCÍCIOS								
13761/08SE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0410	2,50	0,15	0,61	0,01	
13517/08SE	Exames admissionais/desmissionais (checkup)	cj	0,0002	126,00	0,07	7,41	0,06	
10382/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	5,63	0,02	94,94	0,07	
EQUIPAMENTO								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBR	5,22	12,46				
		REV. TERCIO	0,24	0,54				
		IND(12,4700%)	3,72	8,86				
		IND(12,4700%)	2,80	6,76				
		COMPOSIÇÃO SIMÉTRICA						
EQUIPAMENTO								
* CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	
01694/08SE	Massa base óleo (coral ou areial)	kg		0,4500				
03767/08SE	Proteção solar tipo 30, embalagem 2 litros	l		0,5000				
04793/08SE	Pinor	h		0,3500				
06111/08SE	Servente	h		0,2000				
10548/08SE	Encargos Complementares - Servente	h		0,3500				
10553/08SE	Encargos Complementares - Pinor	h		0,3500				
EQUIPAMENTO								
* CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	
38433/08MAT	Lâmpada elétrica angular, para diâmetro de 7 x 140 mm, potência de 2.200 w, 45.000 rpm, 220 v	un	0,0000	971,68	0,00			
11359/08MAT	Embotalhadora acionada elétrica, diâmetro do disco 130 mm, rotação 9500 rpm, potência 2400 w	un	0,0000	950,50	0,00			
38432/08MAT	Por-fanélv térmico, para eletrodores de 2,0 x 4,0 mm	un	0,0000	970,59	0,00			
MATERIAL								
38476/08MAT	Enxada dupla de abitar em alumínio, modelo pinor, 8 degraus	un	0,0002	200,15	0,04			
38382/08MAT	Linha de pedreiro 100 m	un	0,0027	5,99	0,62			
36456/08MAT	Proteção solar tipo 30, embalagem 2 litros	un	0,0012	137,36	0,16			
38359/08MAT	Bola de lona para ferramentas 50 x 35 x 25" cm	un	0,0002	132,94	0,03			
00310/08MAT	Balão plástico capacidade 10" l	un	0,0079	7,41	0,08			
02311/08MAT	Carrinho de mão de aço capacidade 50 x 40 l, pneu com câmara	un	0,0002	127,40	0,03			
25865/08MAT	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	5,63	0,02			
37373/08MAT	Transporte - bolista (encargos complementares) - coletado caixa	h	1,0000	0,50	0,50			

\* P. Equipamento, M. Material, P. Mão-de-obra, S. Serviço de Terceiro, O. Serviço Auxiliar, QSE - Orçamento de Obra de Serviço

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00001  
Ref : Outubro/2017-1 Meses : R\$

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Cod. Empreendimento : 00001  
Ref : Outubro/2017-1 Meses : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		UN	QTD	CUSTO UNIT				
02301/08SE	Revestimento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa e óleo, lixamento e retouques				m <sup>2</sup>			
SERVIÇOS DE TERCÍCIOS								
13761/08SE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0410	2,50	0,15	0,61	0,01	
13517/08SE	Exames admissionais/desmissionais (checkup)	cj	0,0002	126,00	0,07	7,41	0,06	
10382/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	5,63	0,02	94,94	0,07	
EQUIPAMENTO								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBR	5,22	12,46				
		REV. TERCIO	0,24	0,54				
		IND(12,4700%)	3,72	8,86				
		IND(12,4700%)	2,80	6,76				
		COMPOSIÇÃO SIMÉTRICA						
EQUIPAMENTO								
* CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	
01694/08SE	Massa base óleo (coral ou areial)	kg		0,4500				
03767/08SE	Proteção solar tipo 30, embalagem 2 litros	l		0,5000				
04793/08SE	Pinor	h		0,3500				
06111/08SE	Servente	h		0,2000				
10548/08SE	Encargos Complementares - Servente	h		0,3500				
10553/08SE	Encargos Complementares - Pinor	h		0,3500				
EQUIPAMENTO								
* CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	
38433/08MAT	Lâmpada elétrica angular, para diâmetro de 7 x 140 mm, potência de 2.200 w, 45.000 rpm, 220 v	un	0,0000	971,68	0,00			
11359/08MAT	Embotalhadora acionada elétrica, diâmetro do disco 130 mm, rotação 9500 rpm, potência 2400 w	un	0,0000	950,50	0,00			
38432/08MAT	Por-fanélv térmico, para eletrodores de 2,0 x 4,0 mm	un	0,0000	970,59	0,00			
MATERIAL								
38476/08MAT	Enxada dupla de abitar em alumínio, modelo pinor, 8 degraus	un	0,0002	200,15	0,04			
38382/08MAT	Linha de pedreiro 100 m	un	0,0027	5,99	0,62			
36456/08MAT	Proteção solar tipo 30, embalagem 2 litros	un	0,0012	137,36	0,16			
38359/08MAT	Bola de lona para ferramentas 50 x 35 x 25" cm	un	0,0002	132,94	0,03			
00310/08MAT	Balão plástico capacidade 10" l	un	0,0079	7,41	0,08			
02311/08MAT	Carrinho de mão de aço capacidade 50 x 40 l, pneu com câmara	un	0,0002	127,40	0,03			
25865/08MAT	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	5,63	0,02			
37373/08MAT	Transporte - bolista (encargos complementares) - coletado caixa	h	1,0000	0,50	0,50			

\* P. Equipamento, M. Material, P. Mão-de-obra, S. Serviço de Terceiro, O. Serviço Auxiliar, QSE - Orçamento de Obra de Serviço

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00001  
Ref : Outubro/2017-1 Meses : R\$

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Cod. Empreendimento : 00001  
Ref : Outubro/2017-1 Meses : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		UN	QTD	CUSTO UNIT				
02301/08SE	Revestimento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa e óleo, lixamento e retouques				m <sup>2</sup>			
SERVIÇOS DE TERCÍCIOS								
13761/08SE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0410	2,50	0,15	0,61	0,01	
13517/08SE	Exames admissionais/desmissionais (checkup)	cj	0,0002	126,00	0,07	7,41	0,06	
10382/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	5,63	0,02	94,94	0,07	
EQUIPAMENTO								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBR	5,22	12,46				
		REV. TERCIO	0,24	0,54				
		IND(12,4700%)	3,72	8,86				
		IND(12,4700%)	2,80	6,76				
		COMPOSIÇÃO SIMÉTRICA						
EQUIPAMENTO								
* CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	
01694/08SE	Massa base óleo (coral ou areial)	kg		0,4500				
03767/08SE	Proteção solar tipo 30, embalagem 2 litros	l		0,5000				
04793/08SE	Pinor	h		0,3500				
06111/08SE	Servente	h		0,2000				
10548/08SE	Encargos Complementares - Servente	h		0,3500				
10553/08SE	Encargos Complementares - Pinor	h		0,3500				
EQUIPAMENTO								
* CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	
38433/08MAT	Lâmpada elétrica angular, para diâmetro de 7 x 140 mm, potência de 2.200 w, 45.000 rpm, 220 v	un	0,0000	971,68	0,00			
11359/08MAT	Embotalhadora acionada elétrica, diâmetro do disco 130 mm, rotação 9500 rpm, potência 2400 w	un	0,0000	950,50	0,00			
38432/08MAT	Por-fanélv térmico, para eletrodores de 2,0 x 4,0 mm	un	0,0000	970,59	0,00			
MATERIAL								
38476/08MAT	Enxada dupla de abitar em alumínio, modelo pinor, 8 degraus	un	0,0002	200,15	0,04			
38382/08MAT	Linha de pedreiro 100 m	un	0,0027	5,99	0,62			
36456/08MAT	Proteção solar tipo 30, embalagem 2 litros	un	0,0012	137,36	0,16			
38359/08MAT	Bola de lona para ferramentas 50 x 35 x 25" cm	un	0,0002	132,94	0,03			
00310/08MAT	Balão plástico capacidade 10" l	un	0,0079	7,41	0,08			
02311/08MAT	Carrinho de mão de aço capacidade 50 x 40 l, pneu com câmara	un	0,0002	127,40	0,03			
25865/08MAT	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	5,63	0,02			
37373/08MAT	Transporte - bolista (encargos complementares) - coletado caixa	h	1,0000	0,50	0,50			

\* P. Equipamento, M. Material, P. Mão-de-obra, S. Serviço de Terceiro, O. Serviço Auxiliar, QSE - Orçamento de Obra de Serviço

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00001  
Ref : Outubro/2017-1 Meses : R\$

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Cod. Empreendimento : 00001  
Ref : Outubro/2017-1 Meses : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		UN	QTD	CUSTO UNIT				
02301/08SE	Revestimento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa e óleo, lixamento e retouques				m <sup>2</sup>			
SERVIÇOS DE TERCÍCIOS								
13761/08SE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0410	2,50	0,15	0,61	0,01	
13517/08SE	Exames admissionais/desmissionais (checkup)	cj	0,0002	126,00	0,07	7,41	0,06	
10382/08SE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	5,63	0,02	94,94	0,07	
EQUIPAMENTO								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBR	5,22	12,46				
		REV. TERCIO	0,24	0,54				
		IND(12,4700%)	3,72	8,86				
		IND(12,4700%)	2,80	6,76				
		COMPOSIÇÃO SIMÉTRICA						
EQUIPAMENTO								
* CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	
01694/08SE	Massa base óleo (coral ou areial)	kg		0,4500				
03767/08SE	Proteção solar tipo 30, embalagem 2 litros	l		0,5000				
04793/08SE	Pinor	h		0,3500				
06111/08SE	Servente	h		0,2000				
10548/08SE	Encargos Complementares - Servente	h		0,3500				
10553/08SE	Encargos Complementares - Pinor	h		0,3500				
EQUIPAMENTO								
* CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD	
38433/08MAT	Lâmpada elétrica angular, para diâmetro de 7 x 140 mm, potência de 2.200 w, 45.000 rpm, 220 v	un	0,0000	971,68	0,00			
11359/08MAT	Embotalhadora acionada elétrica, diâmetro do disco 130 mm, rotação 9500 rpm, potência 2400 w	un	0,0000	950,50	0,00			
38432/08MAT	Por-fanélv térmico, para eletrodores de 2,0 x 4,0 mm	un	0,0000	970,59	0,00			
MATERIAL								
38476/08MAT	Enxada dupla de abitar em alumínio, modelo pinor, 8 degraus	un	0,0002	200,15	0,04			
38382/08MAT	Linha de pedreiro 100 m	un	0,0027	5,99	0,62			
36456/08MAT	Proteção solar tipo 30, embalagem 2 litros	un	0,0012	137,36	0,16			
38359/08MAT	Bola de lona para ferramentas 50 x 35 x 25" cm	un	0,0002	132,94	0,03			
00310/08MAT	Balão plástico capacidade 10" l	un	0,0079	7,41	0,08			
02311/08MAT	Carrinho de mão de aço capacidade 50 x 40 l, pneu com câmara	un	0,0002	127,40	0,03			
25865/08MAT	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	5,63	0,02			
37373/08MAT	Transporte - bolista (encargos complementares) - coletado caixa	h	1,0000	0,50	0,50			

\* P. Equipamento,















ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOUREDES

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO  
 Cod. Empreendimento: 00001  
 Ref.: Outubro/2017-1 Medida: 14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
92379/SIMAP1	Fabricação de Zérea para vigas, com madeira serrada, e 25 em. x 17/2015	m2							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO DE OBRA (114,281)	h	0,4821	6,25	5,92				
02133/SIMAP1	Capineiro de formas	h	0,0899	4,69	0,69				
06117/SIMAP1	Auxiliar de capineiro	h	0,0889	6,82	1,30				
04210/SIMAP1	Operador de máquina e equipamentos	h	0,0889	6,82	1,30				
SERVIÇOS DE TRABALHOS									
04255/SIMAP1	ENTERRAMENTO DE CABALETAS DE MADEIRA, RES. DEBARRATA	m2	0,1585	0,65	0,10				
MATERIAL									
MÃO DE OBRA	3,79								
MÃO DE OBRA	4,12								
REQUISIÇÃO	0,20								
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 04517/SIMAP1	Peca de madeira nativa/regional 2,5 x 1,0 cm (estrado p/forma)	m	4,1180						
M 05049/SIMAP1	Ferro de aço polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0310						
M 01819/SIMAP1	Ferro de aço polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	kg	3,7070						
M 08239/SIMAP1	Alumínio de acabamento com encaixe complementar	h	0,0880						
M 08262/SIMAP1	Capineiro de formas com encaixe complementar	h	0,4390						
M 01693/SIMAP1	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para diâmetro 10" - chip diâmetro. at. 08/2015	chp	0,0500						
M 01897/SIMAP1	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para diâmetro 10" - chip diâmetro. at. 08/2015	chp	0,0380						

**Luiz Antônio Silva Santos**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 14276/DT**  
**Reg. Nacional 270788006-0**

Atividade Profissional: 1312 - Engenharia Civil  
 Inscrição Profissional: 1312 - Engenharia Civil

Atividade Profissional: 1312 - Engenharia Civil  
 Inscrição Profissional: 1312 - Engenharia Civil

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOUREDES

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO  
 Cod. Empreendimento: 00001  
 Ref.: Outubro/2017-1 Medida: 14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
92379/SIMAP1	Fabricação de Zérea para vigas, com madeira serrada, e 25 em. x 17/2015	m2							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO DE OBRA (114,281)	h	0,4821	6,25	5,92				
02133/SIMAP1	Capineiro de formas	h	0,0899	4,69	0,69				
06117/SIMAP1	Auxiliar de capineiro	h	0,0889	6,82	1,30				
04210/SIMAP1	Operador de máquina e equipamentos	h	0,0889	6,82	1,30				
SERVIÇOS DE TRABALHOS									
04255/SIMAP1	ENTERRAMENTO DE CABALETAS DE MADEIRA, RES. DEBARRATA	m2	0,1585	0,65	0,10				
MATERIAL									
MÃO DE OBRA	3,79								
MÃO DE OBRA	4,12								
REQUISIÇÃO	0,20								
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UN</td> <td>QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 04517/SIMAP1	Peca de madeira nativa/regional 2,5 x 1,0 cm (estrado p/forma)	m	4,1180						
M 05049/SIMAP1	Ferro de aço polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0310						
M 01819/SIMAP1	Ferro de aço polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	kg	3,7070						
M 08239/SIMAP1	Alumínio de acabamento com encaixe complementar	h	0,0880						
M 08262/SIMAP1	Capineiro de formas com encaixe complementar	h	0,4390						
M 01693/SIMAP1	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para diâmetro 10" - chip diâmetro. at. 08/2015	chp	0,0500						
M 01897/SIMAP1	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para diâmetro 10" - chip diâmetro. at. 08/2015	chp	0,0380						

**Luiz Antônio Silva Santos**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 14276/DT**  
**Reg. Nacional 270788006-0**

Atividade Profissional: 1312 - Engenharia Civil  
 Inscrição Profissional: 1312 - Engenharia Civil

Atividade Profissional: 1312 - Engenharia Civil  
 Inscrição Profissional: 1312 - Engenharia Civil

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOUREDES

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO  
 Cod. Empreendimento: 00001  
 Ref.: Outubro/2017-1 Medida: 14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
92379/SIMAP1	Fabricação de Zérea para vigas, com madeira serrada, e 25 em. x 17/2015	m2							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO DE OBRA (114,281)	h	0,4821	6,25	5,92				
02133/SIMAP1	Capineiro de formas	h	0,0899	4,69	0,69				
06117/SIMAP1	Auxiliar de capineiro	h	0,0889	6,82	1,30				
04210/SIMAP1	Operador de máquina e equipamentos	h	0,0889	6,82	1,30				
SERVIÇOS DE TRABALHOS									
04255/SIMAP1	ENTERRAMENTO DE CABALETAS DE MADEIRA, RES. DEBARRATA	m2	0,1585	0,65	0,10				
MATERIAL									
MÃO DE OBRA	3,79								
MÃO DE OBRA	4,12								
REQUISIÇÃO	0,20								
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UN</td> <td>QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 04517/SIMAP1	Peca de madeira nativa/regional 2,5 x 1,0 cm (estrado p/forma)	m	4,1180						
M 05049/SIMAP1	Ferro de aço polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0310						
M 01819/SIMAP1	Ferro de aço polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	kg	3,7070						
M 08239/SIMAP1	Alumínio de acabamento com encaixe complementar	h	0,0880						
M 08262/SIMAP1	Capineiro de formas com encaixe complementar	h	0,4390						
M 01693/SIMAP1	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para diâmetro 10" - chip diâmetro. at. 08/2015	chp	0,0500						
M 01897/SIMAP1	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para diâmetro 10" - chip diâmetro. at. 08/2015	chp	0,0380						

**Luiz Antônio Silva Santos**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 14276/DT**  
**Reg. Nacional 270788006-0**

Atividade Profissional: 1312 - Engenharia Civil  
 Inscrição Profissional: 1312 - Engenharia Civil

Atividade Profissional: 1312 - Engenharia Civil  
 Inscrição Profissional: 1312 - Engenharia Civil

ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOUREDES

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO  
 Cod. Empreendimento: 00001  
 Ref.: Outubro/2017-1 Medida: 14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
92379/SIMAP1	Fabricação de Zérea para vigas, com madeira serrada, e 25 em. x 17/2015	m2							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO DE OBRA (114,281)	h	0,4821	6,25	5,92				
02133/SIMAP1	Capineiro de formas	h	0,0899	4,69	0,69				
06117/SIMAP1	Auxiliar de capineiro	h	0,0889	6,82	1,30				
04210/SIMAP1	Operador de máquina e equipamentos	h	0,0889	6,82	1,30				
SERVIÇOS DE TRABALHOS									
04255/SIMAP1	ENTERRAMENTO DE CABALETAS DE MADEIRA, RES. DEBARRATA	m2	0,1585	0,65	0,10				
MATERIAL									
MÃO DE OBRA	3,79								
MÃO DE OBRA	4,12								
REQUISIÇÃO	0,20								
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UN</td> <td>QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 04517/SIMAP1	Peca de madeira nativa/regional 2,5 x 1,0 cm (estrado p/forma)	m	4,1180						
M 05049/SIMAP1	Ferro de aço polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0310						
M 01819/SIMAP1	Ferro de aço polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	kg	3,7070						
M 08239/SIMAP1	Alumínio de acabamento com encaixe complementar	h	0,0880						
M 08262/SIMAP1	Capineiro de formas com encaixe complementar	h	0,4390						
M 01693/SIMAP1	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para diâmetro 10" - chip diâmetro. at. 08/2015	chp	0,0500						
M 01897/SIMAP1	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para diâmetro 10" - chip diâmetro. at. 08/2015	chp	0,0380						

**Luiz Antônio Silva Santos**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 14276/DT**  
**Reg. Nacional 270788006-0**

Atividade Profissional: 1312 - Engenharia Civil  
 Inscrição Profissional: 1312 - Engenharia Civil

Atividade Profissional: 1312 - Engenharia Civil  
 Inscrição Profissional: 1312 - Engenharia Civil







CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07627/088E	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m³	1,42	0,0000	0,00	UN	1,42	0,0000	0,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04704/088E	MÃO DE OBRA (114,28h)	h	0,1600	6,25	1,00	UN	0,1600	6,25	1,00
04705/088E	SERVIÇOS DE TERCEIROS	un	0,2564	2,50	0,64	UN	0,2564	2,50	0,64
10161/088E	Bateria - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	cj	0,0009	326,00	0,29	UN	0,0009	326,00	0,29
10162/088E	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,0111	5,45	0,60	UN	0,0111	5,45	0,60
RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA									
REGISTRAMENTO	0,10	ENC. (114,2800h)	12,61	MATERIAL	5,12	CUSTO TOTAL	33,22	ENC. (122,4700h)	0,74
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITENS/SERVIÇO UTILIZADO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
P 00178/088E	Arame galvanizado 14 bog. d = 2,11 mm (0,016 kg/m)	kg	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
P 01213/088E	Capineiro de forma	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
P 04705/088E	Peдрeiro	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
P 06111/088E	Servente	h	1,6200	0,00	1,62	UN	1,6200	0,00	1,62
O 10564/088E	Encargos Complementares - Servente	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
O 10565/088E	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
O 10557/088E	Encargos Complementares - Capineiro	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07627/088E	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m³	1,42	0,0000	0,00	UN	1,42	0,0000	0,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UN</td> <td>QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249/088E	Equipamento	un	0,0000	689,40	0,00	UN	0,0000	689,40	0,00
11248/088E	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	689,40	0,00	UN	0,0000	689,40	0,00
11247/088E	Parafusos elétricos profissionais	un	0,0000	300,10	0,00	UN	0,0000	300,10	0,00
MATERIAL									
94174/088E	Servente	un	0,0002	7,16	0,00	UN	0,0002	7,16	0,00
10282/088E	Desperdiçada de aço Lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	16,70	0,00	UN	0,0002	16,70	0,00
00158/088E	Alçoço Participação do empregador	un	0,2364	10,00	2,36	UN	0,2364	10,00	2,36
RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA									
REGISTRAMENTO	0,10	ENC. (114,2800h)	12,61	MATERIAL	5,12	CUSTO TOTAL	33,22	ENC. (122,4700h)	0,74
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITENS/SERVIÇO UTILIZADO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
P 00178/088E	Arame galvanizado 14 bog. d = 2,11 mm (0,016 kg/m)	kg	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
P 01213/088E	Capineiro de forma	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
P 04705/088E	Peдрeiro	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
P 06111/088E	Servente	h	1,6200	0,00	1,62	UN	1,6200	0,00	1,62
O 10564/088E	Encargos Complementares - Servente	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
O 10565/088E	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
O 10557/088E	Encargos Complementares - Capineiro	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07627/088E	Lançamento de concreto armado utilizado, bombado, em peças atreladas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	m³	1,42	0,0000	0,00	UN	1,42	0,0000	0,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UN</td> <td>QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04704/088E	MÃO DE OBRA (114,28h)	h	0,1600	6,25	1,00	UN	0,1600	6,25	1,00
04705/088E	SERVIÇOS DE TERCEIROS	un	0,2564	2,50	0,64	UN	0,2564	2,50	0,64
10161/088E	Bateria - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	cj	0,0009	326,00	0,29	UN	0,0009	326,00	0,29
10162/088E	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,0111	5,45	0,60	UN	0,0111	5,45	0,60
RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA									
REGISTRAMENTO	0,10	ENC. (114,2800h)	12,61	MATERIAL	5,12	CUSTO TOTAL	33,22	ENC. (122,4700h)	0,74
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITENS/SERVIÇO UTILIZADO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
P 00178/088E	Arame galvanizado 14 bog. d = 2,11 mm (0,016 kg/m)	kg	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
P 01213/088E	Capineiro de forma	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
P 04705/088E	Peдрeiro	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
P 06111/088E	Servente	h	1,6200	0,00	1,62	UN	1,6200	0,00	1,62
O 10564/088E	Encargos Complementares - Servente	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
O 10565/088E	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
O 10557/088E	Encargos Complementares - Capineiro	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07627/088E	Lançamento de concreto armado utilizado, bombado, em peças atreladas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	m³	1,42	0,0000	0,00	UN	1,42	0,0000	0,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UN</td> <td>QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249/088E	Equipamento	un	0,0000	300,10	0,00	UN	0,0000	300,10	0,00
11248/088E	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	689,40	0,00	UN	0,0000	689,40	0,00
11247/088E	Parafusos elétricos profissionais	un	0,0000	300,10	0,00	UN	0,0000	300,10	0,00
MATERIAL									
94174/088E	Servente	un	0,0002	29,79	0,00	UN	0,0002	29,79	0,00
11283/088E	Bola de segurança com bigorna de aço e colarinho antichoc	un	0,0002	15,40	0,00	UN	0,0002	15,40	0,00
94175/088E	Marcete 1 kg com cabo	un	0,0002	19,50	0,00	UN	0,0002	19,50	0,00
10559/088E	Proteção contra fogo 30	un	0,0044	17,63	0,08	UN	0,0044	17,63	0,08
RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA									
REGISTRAMENTO	0,10	ENC. (114,2800h)	12,61	MATERIAL	5,12	CUSTO TOTAL	33,22	ENC. (122,4700h)	0,74
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITENS/SERVIÇO UTILIZADO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
P 00178/088E	Arame galvanizado 14 bog. d = 2,11 mm (0,016 kg/m)	kg	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
P 01213/088E	Capineiro de forma	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
P 04705/088E	Peдрeiro	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
P 06111/088E	Servente	h	1,6200	0,00	1,62	UN	1,6200	0,00	1,62
O 10564/088E	Encargos Complementares - Servente	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
O 10565/088E	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
O 10557/088E	Encargos Complementares - Capineiro	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07627/088E	Lançamento de concreto armado utilizado, bombado, em peças atreladas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	m³	1,42	0,0000	0,00	UN	1,42	0,0000	0,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UN</td> <td>QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04704/088E	MÃO DE OBRA (114,28h)	h	0,1600	6,25	1,00	UN	0,1600	6,25	1,00
04705/088E	SERVIÇOS DE TERCEIROS	un	0,2564	2,50	0,64	UN	0,2564	2,50	0,64
10161/088E	Bateria - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	cj	0,0009	326,00	0,29	UN	0,0009	326,00	0,29
10162/088E	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,0111	5,45	0,60	UN	0,0111	5,45	0,60
RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA									
REGISTRAMENTO	0,10	ENC. (114,2800h)	12,61	MATERIAL	5,12	CUSTO TOTAL	33,22	ENC. (122,4700h)	0,74
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITENS/SERVIÇO UTILIZADO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
P 00178/088E	Arame galvanizado 14 bog. d = 2,11 mm (0,016 kg/m)	kg	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
P 01213/088E	Capineiro de forma	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
P 04705/088E	Peдрeiro	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
P 06111/088E	Servente	h	1,6200	0,00	1,62	UN	1,6200	0,00	1,62
O 10564/088E	Encargos Complementares - Servente	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
O 10565/088E	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16
O 10557/088E	Encargos Complementares - Capineiro	h	0,1600	0,00	0,16	UN	0,1600	0,00	0,16

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07627/088E	Lançamento de concreto armado utilizado, bombado, em peças atreladas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	m³	1,42	0,0000	0,00	UN	1,42	0,0000	0,00
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UN</td> <td>QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249/088E	Equipamento	un	0,0000	300,10	0,00	UN	0,0000	300,10	0,00
11248/088E	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	689,40	0,00	UN	0,0000	689,40	0,00
11247/088E	Parafusos elétricos profissionais	un	0,0000	300,10	0,00	UN	0,0000	300,10	0,00
MATERIAL									
94174/088E	Servente	un	0,0002	29,79	0,00	UN	0,0002	29,79	0,00
11283/088E	Bola de segurança com bigorna de aço e colarinho antichoc	un	0,0002	15,40	0,00	UN	0,0002	15,40	0,00
94175/088E	Marcete 1 kg com cabo	un	0,0002	19,50	0,00</				



RELACIONE DE COMPOSICAO DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento : 0001  
Ref: Outubro/2017-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE CNPJ : 13.113.766/0001-24

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes - Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

COMPOSICAO ANALITICA		UNID		QTD		CUSTO UNIT		CUSTO TOTAL	
CODIGO	DESCRICAO DO BEM/SERVICO AUXILIAR	UN	H	UN	H	UN	H	UN	H
88377/SINAPI	Operador de betoneira estacionaria/instalador com encargos complementares								
MATERIAL									
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	1.0000	0,0026	38,78	0,06			
16466/SINAPI	Protetor solar fpa 10, embalagem 2 litros	h	1.0000	0,0012	137,36	0,16			
17373/SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000	0,0000	0,02	0,02			
16433/SINAPI	Talabarte de segurança, 2 m, com trava dupla "35", em desbriatura, com absorvedor de energia	un	1.0000	0,0031	108,07	0,32			
16250/SINAPI	Avenal de segurança de sapo de couro, com trava 47 x 60 m	par	1.0000	0,0026	23,99	0,06			
12892/SINAPI	Lova sapo de couro, com trava (pauco 47 x 60 m)	par	1.0000	0,0037	7,27	0,10			
17373/SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000	0,0000	0,37	0,37			
17376/SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000	0,0000	1,56	1,56			
16444/SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	1.0000	0,1115	0,50	0,50			
17373/SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000	0,0000	0,50	0,50			
16459/SINAPI	Tava guindas em aço para carga de 12 mm, comprimento de 25 x 300 mm, com encaixe tipo gancho trava dupl	un	1.0000	0,0007	84,94	0,07			
MÃO-DE-OBRA (114,24R)									
12823/SINAPI	Operador de betoneira estacionaria/instalador (colatado caixa)	h	1.0000	3,2847	5,25	13,33			
RESUMO DA COMPOSICAO		MÃO DE OBRA		3,12		CUSTO TOTAL		15,45	
EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA		6,04		SERV. TECNICO		3,25	
		MÃO DE OBRA		0,00		SERV. TECNICO		0,00	
COMPOSICAO SINCRETICA									
* CODIGO DESCRICAO DO BEM/SERVICO AUXILIAR UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL									
N 37376/SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000						
M 37373/SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000						
M 37373/SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000						
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000						
O 37623/SINAPI	Operador de betoneira estacionaria/instalador (colatado caixa)	h	1.0000						
O 88377/SINAPI	Epl (encargos complementares) - horista	h	1.0000						
O 93389/SINAPI	Curso de capacitacao para operador de betoneira estacionaria/instalador (encargos complementares) - horista	h	1.0000						
COMPOSICAO ANALITICA									
88377/SINAPI	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares								
MATERIAL									
16150/SINAPI	Avenal de segurança de sapo de couro 1,00 x 0,60 m	un	1.0000	0,0026	23,99	0,06			
RESUMO DA COMPOSICAO									
MÃO DE OBRA		MÃO DE OBRA		3,12		CUSTO TOTAL		15,45	
EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA		6,04		SERV. TECNICO		3,25	
		MÃO DE OBRA		0,00		SERV. TECNICO		0,00	
COMPOSICAO SINCRETICA									
* CODIGO DESCRICAO DO BEM/SERVICO AUXILIAR UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL									
N 37376/SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000						
M 37373/SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000						
M 37373/SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000						
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000						
O 37623/SINAPI	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	h	1.0000						
O 88377/SINAPI	Epl (encargos complementares) - horista	h	1.0000						
O 93389/SINAPI	Curso de capacitacao para operador de betoneira estacionaria/instalador (encargos complementares) - horista	h	1.0000						

RELACIONE DE COMPOSICAO DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento : 0001  
Ref: Outubro/2017-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE CNPJ : 13.113.766/0001-24

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes - Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

COMPOSICAO ANALITICA		UNID		QTD		CUSTO UNIT		CUSTO TOTAL	
CODIGO	DESCRICAO DO BEM/SERVICO AUXILIAR	UN	H	UN	H	UN	H	UN	H
88377/SINAPI	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares								
MATERIAL									
16433/SINAPI	Talabarte de segurança, 2 m, com trava dupla "35", em desbriatura, com absorvedor de energia	un	1.0000	0,0031	108,07	0,32			
12893/SINAPI	Lova sapo de couro, com trava (pauco 47 x 60 m)	par	1.0000	0,0037	7,27	0,10			
16459/SINAPI	Tava guindas em aço para carga de 12 mm, comprimento de 25 x 300 mm, com encaixe tipo gancho trava dupl	un	1.0000	0,0007	84,94	0,07			
16444/SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	1.0000	0,1115	0,50	0,50			
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	1.0000	0,0026	38,78	0,06			
17373/SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000	0,0000	0,37	0,37			
17373/SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000	0,0000	1,56	1,56			
17376/SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000	0,0000	37,38	0,16			
16444/SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	1.0000	0,0023	1,15	1,15			
17373/SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000	0,0000	0,50	0,50			
MÃO-DE-OBRA (114,24R)									
12823/SINAPI	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	h	1.0000	3,2847	5,25	13,33			
RESUMO DA COMPOSICAO		MÃO DE OBRA		3,12		CUSTO TOTAL		15,45	
EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA		6,04		SERV. TECNICO		3,25	
		MÃO DE OBRA		0,00		SERV. TECNICO		0,00	
COMPOSICAO SINCRETICA									
* CODIGO DESCRICAO DO BEM/SERVICO AUXILIAR UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL									
N 37376/SINAPI	Alimentacao - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000						
M 37373/SINAPI	Transporte - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000						
M 37373/SINAPI	Exames - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000						
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (encargos complementares) (colatado caixa)	h	1.0000						
O 37623/SINAPI	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	h	1.0000						
O 88377/SINAPI	Epl (encargos complementares) - horista	h	1.0000						
O 93389/SINAPI	Curso de capacitacao para operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	h	1.0000						

RELACIONE DE COMPOSICAO DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento : 0001  
Ref: Outubro/2017-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE CNPJ : 13.113.766/0001-24

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes - Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

COMPOSICAO ANALITICA		UNID		QTD		CUSTO UNIT		CUSTO TOTAL	
CODIGO	DESCRICAO DO BEM/SERVICO AUXILIAR	UN	H	UN	H	UN	H	UN	H
00121/08EE	Lançamento de concreto armado, bombeado, em peço através da estrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento								
SERVICOS ES TERCEIROS									
10362/08EE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	1.0000	0,0113	5,65	0,06			
10761/08EE	Refeicao - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	1.0000	0,2564	2,50	0,64			
10311/08EE	Exames administrativos/diagnosticos (obscuro)	cl	1.0000	0,0029	325,00	0,29			
RESUMO DA COMPOSICAO		MÃO DE OBRA		32,61		CUSTO TOTAL		33,24	
EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA		0,00		SERV. TECNICO		0,99	
		MÃO DE OBRA		0,00		SERV. TECNICO		0,00	
COMPOSICAO SINCRETICA									
* CODIGO DESCRICAO DO BEM/SERVICO AUXILIAR UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL									
P 00378/SINAPI	Armadur	h	1.0000						
P 03213/SINAPI	Capineiro de formas	h	1.0000						
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h	1.0000						
P 06111/SINAPI	Servente	h	1.0000						
O 10549/08EE	Encargos Complementares - Servente	h	1.0000						
O 10549/08EE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1.0000						
O 10551/08EE	Encargos Complementares - Capineiro	h	1.0000						
O 10551/08EE	Encargos Complementares - Armador	h	1.0000						
COMPOSICAO ANALITICA									
11477/08EE	Lançamento de concreto armado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento								
MATERIAL									
02711/SINAPI	Carrilho de aço de aço capacidade 50 x 60 L, para com camara	un	1.0000	0,0022	107,50	0,02			
05941/08EE	Parquetado	un	1.0000	0,0023	68,94	0,18			
10282/08EE	Regua de alumínio 0,2.006 (para pedreiro)	un	1.0000	0,0021	16,00	0,00			
00136/08EE	Altopico (participação de empregador)	un	1.0000	0,0000	0,00	0,00			
02718/08EE	Armadur	un	1.0000	0,1383	3,50	0,14			
10796/08EE	Manteia 16/2 kg com cabo	un	1.0000	0,0025	10,95	0,00			
13246/08EE	Prumo de ferro	un	1.0000	0,0020	17,05	0,00			
11245/08EE	Escada metálica de bambu	un	1.0000	0,0023	17,00	0,01			
11241/08EE	Martelo de borracha com cabo	un	1.0000	0,0021	14,90	0,00			
10789/08EE	Serra mitre	un	1.0000	0,0020	272,97	0,00			
RESUMO DA COMPOSICAO									
MÃO DE OBRA		MÃO DE OBRA		32,61		CUSTO TOTAL		33,24	
EQUIPAMENTO		MÃO DE OBRA		0,00		SERV. TECNICO		0,99	
		MÃO DE OBRA		0,00		SERV. TECNICO		0,00	
COMPOSICAO SINCRETICA									
* CODIGO DESCRICAO DO BEM/SERVICO AUXILIAR UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL									
P 04750/SINAPI	Pedreiro	h	1.0000						
P 06111/SINAPI	Servente	h	1.0000						
O 10549/08EE	Encargos Complementares - Servente	h	1.0000						
O 10550/08EE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1.0000						

RELACIONE DE COMPOSICAO DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento : 0001  
Ref: Outubro/2017-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE CNPJ : 13.113.766/0001-24

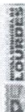
Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes - Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

COMPOSICAO ANALITICA		UNID		QTD		CUSTO UNIT		CUSTO TOTAL	
CODIGO	DESCRICAO DO BEM/SERVICO AUXILIAR	UN	H	UN	H	UN	H	UN	H
04722/08EE	Colador de pedreiro	un	1.0000	0,0021	10,45	0,00			
10549/08EE	Protetor solar fpa 10	un	1.0000	0,0028	17,83	0,00			
10492/08EE	Cinta básica	un	1.0000	0,0013	110,00	0,78			
02651/08EE	Óculos branco proteção	par	1.0000	0,0013	5,50	0,01			
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	1.0000	0,0013	38,78	0,03			
04729/08EE	Manteia 1 kg com cabo	un	1.0000	0,0022	7,16	0,00			
10178/08EE	Temperadeira de aço 15x, cabo madeira, ref:143. Armas ou espilar	un	1.0000	0,0011	2,00	0,00			
10596/08EE	Protetor auricular	un	1.0000	0,0009	8,08	0,01			
12895/SINAPI	Capineiro de formas para concreto com encargos de transporte, em madeira (classe b)	un	1.0000	0,0020	10,50	0,00			
12895/SINAPI	Capineiro de formas para concreto com encargos de transporte								









**RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**  
**ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
 Cod. Empreendimento : 0001  
 Ref: Outubro/2017-1 Meses: R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02314/02SE	Plintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
02314/02SE	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02314/02SE	Fardamento	UN	0,0056	68,94	0,64
02314/02SE	Proteção anticorrosiva	UN	0,0028	3,20	0,61
02314/02SE	Proteção esmalte Epóxi 13	par	0,0004	17,83	0,01
02314/02SE	Boca de segurança com bigorna de aço e colarinho antichocido	UN	0,0019	36,78	0,02
02314/02SE	Vale transporte	UN	0,0018	1,50	0,11
02314/02SE	Cesta Básica	UN	0,0018	110,00	0,20
02314/02SE	Zarcão anticorrosivo	UN	0,0005	21,00	0,01
02314/02SE	Proteção de esmalte em aço inox, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	UN	0,0002	107,50	0,06
02314/02SE	Mão de obra (114,2400h)	UN	0,0001	7,16	0,00
02314/02SE	Mão de obra (114,2400h)	UN	0,2000	0,34	0,09
04783/02SE	Plintor	h	0,2000	6,25	2,68
06111/02SE	Servente	h	0,2000	4,11	1,85
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761/02SE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	UN	0,8408	2,50	0,10
10761/02SE	Exame admissional/demissional (checkup)	CJ	0,0002	326,00	0,67
10761/02SE	Seguro de vida e acidente em grupo	UN	0,0018	3,55	0,01
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
MÃO DE OBRA		2,11	MATERIAL	3,76	CUSTO TOTAL
EQUIPAMENTO		0,00	MÃO DE OBRA	2,82	RD1(22,4700 h)
					19,62
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITENS/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 02446/02SE	Zarcão anticorrosivo	UN	0,1000		
M 03767/02SE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (com veremba)	h	0,2000		
P 04783/02SE	Plintor	h	0,2000		
P 06111/02SE	Servente	h	0,2000		
O 10549/02SE	Escopas Complementares - Servente	h	0,2000		
O 10553/02SE	Escopas Complementares - Plintor	h	0,2000		

\* E. - Reajustamento, M. - Material, P. - Mão-de-obra, S. - Serviço de Terceiros, O. - Serviço Auxiliar.  
 OBS. - Cronograma de Obras de Resgate

Reg. Nacional 270788006-0  
 GREA 142767/D  
 Engenheiro Civil  
 Luiz Antônio Silva Santos



**RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**  
**ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
 Cod. Empreendimento : 0001  
 Ref: Outubro/2017-1 Meses: R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02314/02SE	Plintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva (zarcão), inclusive lixamento	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
02314/02SE	MATERIAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO TOTAL
02314/02SE	Proteção de esmalte em aço inox, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	UN	1,0000	573,08	573,08
02314/02SE	Mão de obra (114,2400h)	UN	1,0000	124,77	124,77
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					697,85
MÃO DE OBRA		0,00	SEW. TERCEIRO	0,00	RD1(22,4700 h)
					124,77
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITENS/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO TOTAL
M 03129/02SE	Proteção de esmalte em aço inox, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	UN	1,0000		
02314/02SE	Plintor	UN	1,0000		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
02314/02SE	Proteção de esmalte em aço inox, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	UN	1,0000	573,08	573,08
02314/02SE	Mão de obra (114,2400h)	UN	1,0000	124,77	124,77
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					697,85
MÃO DE OBRA		0,00	SEW. TERCEIRO	0,00	RD1(22,4700 h)
					124,77
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITENS/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO TOTAL
M 03129/02SE	Proteção de esmalte em aço inox, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	UN	1,0000		
02314/02SE	Plintor	UN	1,0000		

\* E. - Reajustamento, M. - Material, P. - Mão-de-obra, S. - Serviço de Terceiros, O. - Serviço Auxiliar.  
 OBS. - Cronograma de Obras de Resgate

Reg. Nacional 270788006-0  
 GREA 142767/D  
 Engenheiro Civil  
 Luiz Antônio Silva Santos



**RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**  
**ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
 Cod. Empreendimento : 0001  
 Ref: Outubro/2017-1 Meses: R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02314/02SE	Plintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
02314/02SE	MATERIAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO TOTAL
02314/02SE	Fardamento	UN	0,0045	139,00	0,63
02314/02SE	Proteção anticorrosiva	UN	0,0023	19,00	0,44
02314/02SE	Proteção esmalte Epóxi 13	par	0,0002	1,46	0,00
02314/02SE	Boca de segurança com bigorna de aço e colarinho antichocido	UN	0,0023	21,00	0,05
02314/02SE	Vale transporte	UN	0,0023	10,50	0,00
02314/02SE	Cesta Básica	UN	0,0023	110,00	0,26
02314/02SE	Zarcão anticorrosivo	UN	0,0013	38,78	0,05
02314/02SE	Proteção de esmalte em aço inox, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	par	0,0010	24,24	0,02
02314/02SE	Mão de obra (114,2400h)	UN	0,0024	86,94	0,17
02314/02SE	Mão de obra (114,2400h)	UN	0,0045	19,68	0,09
02314/02SE	Plintor	UN	0,0021	17,29	0,00
02314/02SE	Servente	UN	0,0021	107,50	0,01
02314/02SE	Serviços de Terceiros	UN	0,0005	7,16	0,00
02314/02SE	Exame admissional/demissional (checkup)	UN	0,0005	7,16	0,00
02314/02SE	Seguro de vida e acidente em grupo	UN	0,0005	7,16	0,00
02314/02SE	Mão de obra (114,2400h)	UN	0,1218	3,50	0,43
02314/02SE	Zarcão anticorrosivo	UN	0,1000	30,16	3,02
02314/02SE	Proteção anticorrosiva	UN	0,0023	5,50	0,01
02314/02SE	Proteção esmalte Epóxi 13	par	0,0017	7,27	0,03
02314/02SE	Boca de segurança com bigorna de aço e colarinho antichocido	UN	0,0022	8,02	0,00
02314/02SE	Vale transporte	UN	0,0072	3,20	0,02
02314/02SE	Cesta Básica	UN	0,0009	8,04	0,01
02314/02SE	Zarcão anticorrosivo	UN	0,0000	15,00	0,00
02314/02SE	Proteção de esmalte em aço inox, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	UN	0,1629	10,00	1,63

\* E. - Reajustamento, M. - Material, P. - Mão-de-obra, S. - Serviço de Terceiros, O. - Serviço Auxiliar.  
 OBS. - Cronograma de Obras de Resgate



**RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**  
**ANULAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
 Cod. Empreendimento : 0001  
 Ref: Outubro/2017-1 Meses: R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02314/02SE	Plintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva (zarcão), inclusive lixamento	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
02314/02SE	MATERIAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO TOTAL
02314/02SE	Proteção de esmalte em aço inox, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	UN	0,0004	15,20	0,01
02314/02SE	Mão de obra (114,2400h)	UN	0,0004	6,25	0,00
02314/02SE	Servente	UN	0,0004	4,11	0,00
02314/02SE	Serviços de Terceiros	UN	0,0072	5,65	0,04
02314/02SE	Exame admissional/demissional (checkup)	UN	0,1629	7,50	0,41
02314/02SE	Seguro de vida e acidente em grupo	UN	0,0007	326,00	0,23
02314/02SE	Mão de obra (114,2400h)	UN	0,0007	37,86	0,03
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					1,0000
MÃO DE OBRA		0,00	SEW. TERCEIRO	0,69	RD1(22,4700 h)
					37,86
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITENS/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO TOTAL
O 02314/02SE	Plintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva (zarcão), inclusive lixamento	m2	1,0000		
O 02314/02SE	Plintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2	1,0000		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
02314/02SE	MATERIAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td>	CUSTO TOTAL
02314/02SE	Boca de segurança com bigorna de aço e colarinho antichocido	UN	0,0010	7,27	0,01
02314/02SE	Proteção anticorrosiva	UN	0,0009	10,50	0,01
02314/02SE	Proteção esmalte Epóxi 13	par	0,0009	19,68	0,02
02314/02SE	Vale transporte	UN	0,0009	5,50	0,00
02314/02SE	Cesta Básica	UN	0,0009	8,02	0,00
02314/02SE	Zarcão anticorrosivo	UN	0,0009	139,00	0,41
02314/02SE	Proteção de esmalte em aço inox, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	UN	0,0009	10,00	0,00
02314/02SE	Mão de obra (114,2400h)	UN	0,0009	17,29	0,00
02314/02SE	Mão de obra (114,2400h)	UN	0,0009	107,50	0,00
02314/02SE	Plintor	UN	0,0009	5,60	0,01
02314/02SE	Servente	UN	0,0009	15,20	0,01

\* E. - Reajustamento, M. - Material, P. - Mão-de-obra, S. - Serviço de Terceiros, O. - Serviço Auxiliar.  
 OBS. - Cronograma de Obras de Resgate

Reg. Nacional 270788006-0  
 GREA 142767/D  
 Engenheiro Civil  
 Luiz Antônio Silva Santos

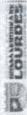












**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE**  
 Av. Senador Leite Neto, 80, Centro Nossa Senhora de  
 Lourdes-SE CNPJ : 13.113.766/0001-24

**AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00001

Ref : Outubro/2017-1 Medida : R\$

CODIGO	Descrição	UNID	med
02487/0252	Transporte manual de argamassa e concretos, até 50m		
COMPOZIÇÃO ANALÍTICA			
P 04111 / 01MAY1	Servente	B	3.1000
O 10549 / 0252	Escarrega Complementares - Servente	B	3.1000

**LUIZ AYTÓRIO SILVA SANTOS**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 14276/TTD  
 Reg. Nacional 270788006-0



**ANEXO V**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-Se CNPJ : 13.113.766/0001-24

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Outubro/2017-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00001 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

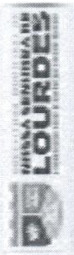
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	3,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	0,97%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,59%
05	L - Lucro	%	6,16%
<b>06</b>	<b>I - TRIBUTOS</b>		<b>8,65%</b>
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	5,00%
<b>TOTAL DO BDI :</b>			<b>22,47%</b>

$$BDI = \left[ \left( \frac{\left( \left( \left( 1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left( 1 + \frac{DF}{100} \right) \left( 1 + \frac{L}{100} \right) \right) \right)}{\left( 1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$



Luiz Antônio Silva Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 14278/TO  
Reg. Nacional 270788006-0





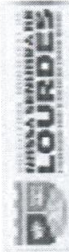
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
 Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-SE CNPJ : 13.113.766/0001-24

**NILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA**  
 Cod. Empreendimento: 00001  
**AMLIÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
 Ref : Outubro/2017-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
<b>A</b>	<b>ENCARGOS INSTITUCIONAIS</b>			<b>36,80</b>
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	%		20,00
A2	FGTS	%		8,00
A3	SESI	%		1,50
A4	SENAI	%		1,00
A5	INCRA	%		0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEBRAE	%		0,60
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS TRABALHISTAS</b>			<b>44,86</b>
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,92
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,03
B2	FERIADOS	%		3,95
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,91
B4	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,83
B5	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,72
B7	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,73
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS	%		8,60
<b>C</b>	<b>ENCARGOS INDENIZATÓRIOS</b>			<b>15,63</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		5,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,13
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		4,80
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		4,90
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,45
<b>D</b>	<b>INCIDÊNCIAS OU EFEITOS</b>			<b>16,99</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		16,51
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,48
<b>VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :</b>				<b>114,28%</b>

*(Assinatura)*  
**Luz Antônio Silva Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 14216/1D  
 Reg. Nacional 270788006-0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Av. Senador Leite Neto, 80 Centro Nossa Senhora de Lourdes-SE CNPJ : 13.113.766/0001-24

**PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA**

Cod. Empreendimento: 00001

AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Ref : Outubro/2017-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social	%		20,00
A02	FGTS	%		8,00
A03	SESI	%		1,50
A04	SENAI	%		1,00
A05	INCRA	%		0,20
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	SEBRAE	%		0,60
A08	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			16,36
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,70
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,05
B04	Faltas Justificadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		6,62
B07	Salário Maternidade	%		0,02
C	Encargos Indenizatórios			12,04
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		4,12
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,10
C03	Férias Indenizadas	%		3,70
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		3,77
C05	Indernização Adicional	%		0,35
D	Incidências ou Efeitos			6,39
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,02
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,37
<b>VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:</b>				<b>71,59%</b>

*Luiz Antônio Silva Santos*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 14276/ITD  
 Reg. Nacional 270788006-0



## DEFINIÇÕES

THH - Total de homens hora do custo direto = 7143  
SS = Salário do servente = 947,65  
SO = Salário do oficial = 1.374,98  
Proporção de servente/oficiais = 30% / 70%  
SMC = Salário médio no canteiro (SSx30%+SOx70%) = 1.246,78  
NPA = Nº de dias produtivos por ano = 286,63 dias  
NPM = Nº de dias produtivos no mês (286,63/12) = 22,386 dias  
TPO = Tempo médio de permanência do empregado na obra (SINAPI) = 17,98 meses  
PO = Prazo da obra em meses = 06  
CVT = Custo do vale transporte = 3,50  
CR = Custo da refeição (Café da manhã e almoço) = 7,00  
CMEPI = Custo mensal dos EPI's - Kit básico = 44,16  
SVG = Custo mensal por empregado do seguro de vida em grupo = 5,65  
CCB = Custo cesta básica = 110,00

## A) VALE TRANSPORTE

CDP - Custo diário da passagem (CVT x 2) = 7,00  
CHP - Custo horário da passagem = (CDP/8,8) = 0,795455  
PEP = Participação do empregado na passagem ((6%xSMC)/(NPMx8,8)) = 0,379736  
**TVT - Total do vale transporte ((CHP - PEP) x THH) = 2.969,48**

## B) ALIMENTAÇÃO

CHR - Custo horário da refeição (CR/8,8) = 0,795455  
PER - Participação do empregador na refeição = 85%  
**TR - Custo total da refeição (PER x THH x CHR) = 4.829,64**

## C) EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS

CE - Custo dos exames = 326,00  
TMPO - Tempo médio de permanência do funcionário na obra = 17,98 meses  
**TE - Total dos exames (CE x (THH/(12xNPMx8,8)) x (12/TMPO)) = 657,43**

## D) EPI's


CMK - Custo mensal do KIT = 44,16  
CHK - Custo horário do KIT (CMK/220) = 0,200727  
**TEPI - Total do EPI (CHK \* THH) = 1.433,79**

## E) SEGURO DE VIDA EM GRUPO

CMS - Custo mensal do seguro = 5,65  
CHS - Custo horário do seguro (CMS/220) = 0,025682  
**TS - Total do seguro (CHS \* THH) = 183,45**

## F) CESTA BÁSICA

CCB - Custo cesta básica = 110,00  
NTC = Número de trabalhadores no canteiro (HH / (220 \* PO)) = 5,411364  
**TCB - Total da cesta básica ((HH / 220) \* CCB) = 0,00**



Luiz Antônio Silva Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 14276/TD  
Reg. Nacional 270788006-0

**VALOR TOTAL = 10.073,79**



## DEFINIÇÕES

THH - Total de homens hora da equipe dirigente =  
SS = Salário do servente = 947,65  
SO = Salário do oficial = 1.374,98  
Proporção de servente/oficiais = 30% / 70%  
SMC = Salário médio no canteiro (SSx30%+SOx70%) = 1.246,78  
NPA = Nº de dias produtivos por ano = 286,63 dias  
NPM = Nº de dias produtivos no mês (286,63/12) = 22,386 dias  
TPO = Tempo médio de permanência do empregado na obra (SINAPI) = 17,98 meses  
PO = Prazo da obra em meses = 06  
CVT = Custo do vale transporte = 3,50  
CR = Custo da refeição (Café da manhã e almoço) = 7,00  
CMEPI = Custo mensal dos EPI's - Kit básico = 44,16  
SVG = Custo mensal por empregado do seguro de vida em grupo = 5,65  
CCB = Custo cesta básica = 110,00

## A) VALE TRANSPORTE

CDP - Custo diário da passagem (CVT x 2) = 7,00  
CHP - Custo horário da passagem = (CDP/8,8) = 0,795455  
PEP = Participação do empregado na passagem ((6%xSMC)/(NPMx8,8)) = 0,379736  
**TVT - Total do vale transporte ((CHP - PEP) x THH) = 0,00**

## B) ALIMENTAÇÃO

CHR - Custo horário da refeição (CR/8,8) = 0,795455  
PER - Participação do empregador na refeição = 85%  
**TR - Custo total da refeição (PER x THH x CHR) = 0,00**

## C) EXAMES ADMISSORIAIS/DEMISSORIAIS

CE - Custo dos exames = 326,00  
TMPO - Tempo médio de permanência do funcionário na obra = 17,98 meses  
**TE - Total dos exames (CE x (THH/(12xNPMx8,8)) x (12/TMPO)) = 0,00**

## D) EPI's

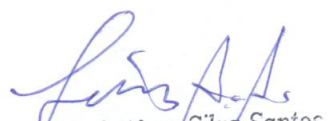
CMK - Custo mensal do KIT = 44,16  
CHK - Custo horário do KIT (CMK/220) = 0,200727  
**TEPI - Total do EPI (CHK \* THH) = 0,00**

## E) SEGURO DE VIDA EM GRUPO

CMS - Custo mensal do seguro = 5,65  
CHS - Custo horário do seguro (CMS/220) = 0,025682  
**TS - Total do seguro (CHS \* THH) = 0,00**

## F) CESTA BÁSICA

CCB - Custo cesta básica = 110,00  
NTC = Número de trabalhadores no canteiro (HH / (220 \* PO)) = 0,00  
**TCB - Total da cesta básica ((HH / 220) \* CCB) = 0,00**

  
Luiz Antônio Silva Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 14276/TD  
Reg. Nacional 270788006-0

**VALOR TOTAL =**



**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Senhor o Sr. **FÁBIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito Municipal, e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) seu representante o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do Edital da Tomada de Preços \_\_\_\_/20\_\_, com base na Legislação em vigor e as cláusulas a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Recuperação e Ampliação das Escolas Municipal do Município de Nossa Senhora de Lourdes/Se, em conformidade com os anexos e com as especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamentos e plantas em anexo, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Global.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **CONTRATANTE** pagará à Contratada pela execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira o preço proposto de R\$ \_\_\_\_\_.

2.2. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - As faturas serão pagas de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados obedecendo ao cronograma físico financeiro mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Serviços expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviços, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;



3.1.1. A liberação da primeira fatura, ficará condicionada à apresentação prévia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/SE, e ao Certificado de Matrícula do INSS, relativo às obras objeto deste Contrato.

3.1.2. O pagamento da última parcela, somente será efetivado, após emissão do Termo Provisório de Aceitação das Obras, pelo Engenheiro Fiscal designado, que verificará se as obras foram executadas de acordo com as disposições do Edital, do presente Contrato, Projetos e Especificações Gerais,

3.2 - Os documentos de cobrança relacionados no item acima, deverão ser apresentados no endereço Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

3.3 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

3.4 - Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste contrato. O prazo de execução dos serviços contratados será de 06 (seis) meses corridos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da respectiva Ordem de Início do Serviço emitida pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, obedecendo à seguinte classificação:

UO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Projeto Atividade: 12.361.0004.1004 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental – Elemento de Despesas: 4490.51.00. Fonte de Recursos: 01.11100 (MDE);

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRORROGAÇÃO E OU ALTERAÇÃO**

6.1. Os serviços poderão ser prorrogados e/ou alterados, através de Termo de Aditivo, mediante expressa manifestação das partes, em conformidade com o Edital e a Lei nº 8.666/93.

6.2 O prazo inicial do contrato poderá ser excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

6.2.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



6.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

6.2.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

6.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;

6.2.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6.2.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

6.3. Acaso no decorrer da execução dos serviços, seja detectado a necessidade de prorrogação de prazo, este deverá ser feito, mediante as seguintes condições:

6.3.1. Fato ensejador da prorrogação seja SUPERVENIENTE, ou melhor, tenha surgido em momento posterior à deflagração do certame;

6.3.2. A Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos deverá JUSTIFICAR com base em acervo fático os motivos para a prorrogação

6.4. Em caso de alteração Contratual para melhor adequação técnica, a CONTRATANTE procederá segundo dispõe o artigo 65 e seus parágrafos, da lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1. Acompanhar e fiscalizar por meio de um representante da Administração Municipal especialmente designado, a execução dos serviços e, conseqüentemente, liberar as medições.

7.2. Oferecer orientação técnica e a demarcação dos serviços.

7.3. Emitir Ordem de Serviço logo após assinatura do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

8.1. Prestar serviços a CONTRATANTE em conformidade com os projetos, especificações e memorial descritivo.

8.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor.

8.3. Fornecer mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos, conforme a Planilha.

8.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Cumprir as determinações da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e suas posteriores alterações, no que pertine ao artigo 6º, inciso IX, alínea d, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como, também atender o disposto no artigo 12 e seus incisos da citada lei, este último relacionado



com a Norma Regulamentadora-18, no tocante ao cumprimento da lei n.º 6.514/77, que trata das Normas Técnicas de Obras, Estradas e Rodagens e Segurança do Trabalho.

8.6. Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste Contrato. Inclusive impostos e taxas devidas sobre os serviços objetos da contratação, respondendo com os danos eventuais que venham a causar às pessoas e bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo esta reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

8.7. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer inclusive os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

8.8. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE e a terceiros, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados no atendimento ao objeto deste Contrato, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

#### **CLÁUSULA NONA – MULTA**

9.1. A inexecução total ou parcial ou fora das especificações contidas na Proposta acarretará à adjudicatária, garantida a defesa prévia, além das demais sanções administrativas previstas no art. 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, às seguintes MULTAS:

9.2. 5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada recuse injustamente a aceitar, retirar ou assinar o contrato;

9.3. 5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada não honre a proposta apresentada pelo prazo estipulado neste instrumento;

9.4. 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor global do contrato adjudicatório, por atraso injustificado no cumprimento do objeto ou prazo estipulado para entrega dos materiais conclusão, ou entrega, da totalidade dos serviços que forem contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO**

10.1. Todos os serviços executados pela contratada serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente suas funções.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACEITAÇÃO DAS OBRAS**

11.1. Concluídas as obras a Contratada solicitará por escrito, a CONTRATANTE, a emissão de Termo Provisório de Aceitação das Obras, o qual será assinado pelas partes no prazo de até 15 (quinze) dias.

11.2. Encontrando alguma irregularidade, descreverá no verso do Termo Provisório de Aceitação de Obras, que será anexado ao processo principal.

11.3. Comunicará diretamente à firma contratada as irregularidades encontradas, a qual assinalará o prazo para cumprimento total. Após o cumprimento das exigências, será liberada a última parcela do pagamento.



11.4. A empresa construtora permanecerá responsável por todo e qualquer ato imputável a ela e seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATANTE.

11.5. A emissão do Certificado de Aceitação Definitiva fica, ainda, condicionada à apresentação, pela contratada, de comprovante de Baixa da matrícula da obra no INSS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendendo a conveniência dos serviços, recebendo a Contratada o valor dos serviços efetivamente executados.

12.2. Cabe a rescisão deste contrato por iniciativa do Administrador Municipal, independentemente de interpelação judicial, quando a contratada apresentar qualquer um dos motivos mencionados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO**

13.1. O presente instrumento foi elaborado de acordo com a Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2018 e com base na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Nossa Senhora de Lourdes da Comarca de Gararu, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

\_\_\_\_\_/SE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_